

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

## **PROCESSO**

**Nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

6975  
@



5664545

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA ENTIADA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DE RENDIMENTO

*[Handwritten Signature]*  
3.231.674-7 - Fernando César Neto Mendaini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6976  
2



5664546

- (a) fazer levantar os balanços semestrais e propor a sua aprovação à Assembléa Geral, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitando o disposto no artigo 30 deste Estatuto;
- (b) submeter à aprovação da Assembléa Geral o Relatório Anual e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- (c) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e do Estatuto Social.

**Art. 16: Compete ao Diretor Presidente da Companhia:**

- (a) representar a Companhia perante as autoridades, nos níveis federal, estadual e municipal e, em especial, perante o Ministério da Fazenda e o Presidente do Banco Central do Brasil e, em conjunto com o Diretor Superintendente, traçar a política de negócios da Companhia;
- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, supervisionando e orientando os trabalhos da Diretoria;
- (d) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta;
- (e) indicar os substitutos eventuais dos Diretores, nos casos previstos no artigo 18 deste Estatuto.

**Art. 17: Compete aos demais Diretores administrar e supervisionar as áreas que lhes sejam cometidas, da seguinte forma:**

- (a) **Diretor Financeiro** - Responsável pelas atividades de financiamento, inclusive através do suporte às atividades de vendas e do estabelecimento das taxas que a Companhia pratique em operações ativas;
- (b) **Diretor Tesoureiro** - Responsável pela captação e pelo gerenciamento dos recursos financeiros da Companhia e pelo relacionamento com as demais instituições financeiras nacionais e estrangeiras;
- (c) **Diretor de Operações** - Responsável pela administração das operações ativas e passivas da Companhia, pelo acompanhamento da sua adequação às normas que regulem suas atividades, pelo relacionamento com auditorias, internas e externas e pela supervisão da Contabilidade da Companhia;
- (d) **Diretor de Crédito** - Responsável pela política de crédito da Companhia e por zelar pela segurança dos recursos financeiros na concessão de crédito para clientes, adotando as medidas de controle necessárias;
- (e) Competirá aos diretores sem designação específica as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria.

**Art. 18: A substituição de membros da Diretoria, nos casos de substituição temporária determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, será feita da seguinte forma:**

- (a) o substituto do Diretor Presidente da Companhia será o Diretor Financeiro; e
- (b) o substituto do Diretor Financeiro e dos demais Diretores será indicado pelo Diretor Presidente.

**Art. 19: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor da Companhia.**

*[Handwritten signature]*

3/8

*[Handwritten mark]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
 Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

*[Handwritten signature]*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6977  
9



5664547

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

3.231.674-7 - Fernando Cesar Maia Mondaini  
Coordenador

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 -08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

0576  
R

12  
J



5664548

§ 1º.: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além do próprio voto, o de qualidade; no caso de empate.

§ 2º.: Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Art. 20: A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria.

§1º.: A Companhia se obriga, na gestão dos negócios sociais e para transigir e ser representada em Juízo ou fora dele, (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro; (ii) pela assinatura de dois outros Diretores em conjunto; (iii) pela assinatura de dois procuradores em conjunto; (iv) pela assinatura de um procurador e um Diretor em conjunto; (v) pela assinatura isolada de um procurador com poderes especiais, observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo;

§2º.: A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a recebimento de citação inicial, prestação de depoimento pessoal em Juízo, recebimento de intimações e prestação de declarações judiciais.

§3º.: A Companhia poderá, por meio da assinatura de 2 (dois) diretores, constituir procuradores para representá-la, isoladamente e por prazo indeterminado, em mandatos com cláusula "ad judicium", e para os demais casos, na forma estabelecida na procuração e por prazo não superior a 1 (um) ano.

**Seção II**  
**Das disposições Relativas à Diretoria**

Art.21: A Assembléia Geral poderá deixar de eleger membros da Diretoria quando preenchidos os limites mínimos estabelecidos no artigo 14.

Art.22: O exercício de cargo de Diretoria independe da prestação de caução.

Art.23: Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante Termos de Posse lavrados nos Livros de Atas de Reuniões da Diretoria, após aprovada a sua eleição para o cargo, pelo Banco Central do Brasil, Termos esses que também deverão ser lavrados nos casos de substituição a que se refere o artigo 18 deste Estatuto.

Art.24: Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse de seus substitutos.

Art.25: A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.

**CAPÍTULO IV**  
**Do Conselho Fiscal**

Art.26: A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

§ 1º.: O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação.

§ 2º.: A Assembléia Geral, perante a qual for solicitada a instalação do Conselho Fiscal, deverá eleger seus componentes e fixar sua remuneração.

*[Handwritten signatures]*  
4/8

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQEQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

539



5664549

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NÚMERO 01/2017

1.234.674-7 - Fernando César Mata Mondakini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59. sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5664550

§ 3º: O mandato dos componentes do Conselho Fiscal terminará na Assembléa Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

**CAPÍTULO V**  
**Da Assembléa Geral**

**Art.27:** A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente em dia que caia dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º: O acionista pode fazer-se representar na Assembléa Geral por procurador que atenda às condições da lei, podendo ser exigido o depósito do respectivo Instrumento de Mandato junto à Sociedade, até 5 (cinco) dias antes da data para a qual estiver convocada a Assembléa Geral.

§ 2º: A qualidade de acionista deverá ser comprovada mediante a exibição, se exigida, de documento hábil de identidade.

**Art.28:** A Assembléa Geral, convocada de acordo com a Lei, será instalada e presidida por um acionista da Companhia, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos membros da Diretoria, o qual poderá escolher, dentre os presentes, um ou mais Secretários.

§ único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléas Gerais.

**CAPÍTULO VI**  
**Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Dividendos**

**Art.29:** O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art.30:** No último dia útil de cada semestre do exercício social, serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras.

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º: Do resultado do exercício serão deduzidos:

- (a) os prejuízos acumulados, se houver, na forma prescrita em lei;
- (b) a provisão para o imposto sobre a renda.

§ 2º: O resultado da Companhia após as deduções referidas no parágrafo 1º deste artigo constitui o lucro líquido do exercício, o qual, por decisão da Diretoria, terá a seguinte destinação "ad referendum" da Assembléa Geral:

- (a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) constituição de Reservas de Lucros a Realizar, obedecidas as prescrições legais;
- (c) constituição de Reservas para Contingências, na forma autorizada em lei;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, como dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

13

5/8

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6981  
@



5664551

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE, DEPARTAMENTO DE CREDITAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA 117, 21 DE JANEIRO

*[Handwritten Signature]*  
1.221.674-7 - Fernando César Maia Mondalini  
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.jfsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



6982  
R

14



5664552

- I. quota destinada à constituição da reserva prevista na alínea "a" deste parágrafo;
- II. lucros a realizar, transferidos para a reserva de que trata a alínea "b" deste parágrafo e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;
- III. importância destinada à formação de reservas para contingências de que trata a alínea "c" deste parágrafo e reversão dessas reservas formadas em exercícios anteriores.

(e) constituição da reserva, destinada a assegurar à Companhia adequada margem operacional, até o máximo do valor do capital social, a partir da parcela variável do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas "a" e "d" deste parágrafo 2º fixada em função do montante global das operações ativas

(f) o saldo terá a destinação que for dada pela Assembléia Geral, observadas as prescrições legais.

§ 3º.: Os dividendos, cuja distribuição houver sido autorizada pela Assembléia Geral, serão pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua declaração e, em qualquer caso, dentro do exercício social em que forem declarados.

§ 4º.: A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dividendos intermediários, à conta de:

- (a) lucro apurado em balanço mensais, bimestrais ou semestrais;
- (b) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

#### CAPÍTULO VII Da Liquidação

**Art.31:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

#### CAPÍTULO VIII Da Ouvidoria

**Art.32:** Contará a Companhia, em sua estrutura organizacional, com uma ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

a) Constituem atribuições da ouvidoria:

- i. prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- ii. atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- iii. informar à Diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;
- iv. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco IBM S.A., que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado;
- v. prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- vi. informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, contados da data da protocolização da ocorrência;
- vii. encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso vi;

*[Handwritten signature]*

6/8

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQ/E17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

5983  
P



5664553

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

*[Handwritten Signature]*  
1.231.674-7 - Fernando César Maia Mondaini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 09/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6989 L  
@

15



5664554

viii. propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e

ix. elaborar e encaminhar à auditoria interna ou ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria.

b) O atendimento prestado pela ouvidoria:

i. deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;

ii. deve ser gravado, quando realizado por telefone e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e

iii. pode abranger excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário e as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas e privadas.

§ 1º: O prazo de resposta das demandas poderá ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas do mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

§ 2º: O Banco IBM S.A. deverá manter sistema de informações e de controles das demandas recebidas pela ouvidoria, de forma a registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise, providências adotadas e controlar o prazo de resposta, devendo arquivar todas as informações pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da protocolização da ocorrência.

c) O Banco IBM S.A. deve:

i. dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria, suas atribuições e forma de acesso, inclusive nos canais de comunicação utilizados para difundir os produtos e serviços; e

ii. garantir o acesso gratuito dos clientes e dos usuários ao atendimento da ouvidoria, por meio de canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone, cujo número deve ser:

a) divulgado e mantido atualizado em local visível ao público no recinto das suas dependências, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet, acessível pela sua página inicial;

b) informado nos contratos, materiais de propaganda e de publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes e usuários; e

c) registrado e mantido permanentemente atualizado em sistema de informações, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

d) O Banco IBM S.A. irá designar Ouvidor, que será responsável pela execução das atividades da ouvidoria. Para ocupar o cargo de Ouvidor, o candidato deve cumprir o requisito de estar ocupando o cargo de gerente do departamento de Satisfação de Clientes ou outra função análoga, devendo, adicionalmente, fazer os cursos e treinamentos de Compliance adequados para a função e obter as certificações determinadas por norma. O Ouvidor permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, podendo a Companhia nomear, a seu exclusivo critério, outro candidato para o exercício da função.

e) O Banco IBM S.A. assume o compromisso expresso no sentido de:

i. criar e manter condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como, para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

ii. assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo a ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

### CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

7/8

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

985  
92



5664555

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOs  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

3.234.674-7 - Fernando César Maia Mondini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQET1700193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6986  
10



5664556

**Art.33:** O acionista que não realizar a prestação correspondente às ações subscritas nas condições previstas no bjetim de subscrição ou, se este for omissso, na chamada da Diretoria ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (hum por cento) ao mês, além de atualização monetária pela variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP - DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sem prejuízo da utilização pela Companhia dos meios assegurados em lei para satisfação de seu crédito.

**Art.34:** O valor do reembolso das ações, nos casos em que é assegurado por lei, será igual ao valor de patrimônio líquido das ações apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei.

\*\*\*\*\*

8/8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

8887  
②



5664557

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA A FAVOR.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERENCIA TÉCNICA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

*Fernando Cesar Mata Mondalini*  
1.251.674-7 - Fernando Cesar Mata Mondalini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE717100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6988



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

Handwritten mark



Ofício 2.277/2017-BCB/Deorf/GTRJA  
Pt 1601625057

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2017.

5664558

Ao  
Banco IBM S.A.  
Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar, Parte - Botafogo  
22296-900 Rio de Janeiro - RJ

A/C dos Senhores  
Felippe Matteucci Melo - Diretor Presidente  
Tatiana Acolet - Diretor Financeiro

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 7 de dezembro de 2016, aprovou a reforma estatutária, conforme deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2016.

- Deverá essa sociedade, na próxima reforma estatutária que realizar, promover a alteração do artigo 32 referente ao componente organizacional de ouvidoria, com a finalidade de especificar os critérios a serem observados para a destituição do ouvidor, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso II, da Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015.
- Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.
- Ressaltamos que o despacho aprobatório de que se trata foi comunicado a essa sociedade por meio do Ofício 22.999/2016-BCB/Deorf/GTRJA, de 7 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,  
  
 Alexandre Martins Bastos  
 Gerente-Técnico

Fernando César Maia Mondaini  
 Coordenador

Anexos: 2 documentos; 14 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
 Gerência Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)  
 Avenida Presidente Vargas, nº 730 - 19º andar - Centro - 20071-900 Rio de Janeiro - RJ  
 Tel.: (21)2189-5020. 2189-5198  
 E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B  
 Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6989  
E

DBA



5449059

**BANCO IBM S.A.**  
CNPJ/MF Nº 34.270.520/0001-36  
NIRE Nº 33.3.0016293-3

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

**DATA E HORÁRIO:** 29 de abril de 2016, às 15:00 horas.

**LOCAL:** Sede Social localizada na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - CEP 22296-900.

**PRESENÇA:** Totalidade dos Acionistas.

**MESA:** Sra. Rossana Uzeda de Azevedo, como Presidente e Sra. Vanessa Santana Machado, como Secretária.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada como faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

**ORDEM DO DIA:**

Foi informado aos Acionistas que a ata será lavrada em forma sumária.

**I - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- (a) Ratificação de todos os atos da Administração do exercício findo em 2015;
- (b) Alteração do estatuto social da Sociedade para:
  - (b1) ampliar o prazo de mandato da Diretoria de 2 (dois) para 3 (três) anos e criar o cargo de Diretor de Crédito da Sociedade, eliminando um cargo de Diretor sem Designação;
  - (b2) definir as atribuições do Diretor de Crédito;
  - (b3) redefinir a representação da Sociedade no artigo 20; e
  - (b4) em razão do disposto na alínea "b" acima, alterar a redação dos artigos 14, 17 e 20 do Estatuto Social da Sociedade para que passem a contemplar as alterações aprovadas pelos Acionistas;
- (c) Aprovação de renúncia de parte dos membros da Diretoria da Sociedade, reeleição de Diretores e consolidação da Diretoria da Sociedade;
- (d) Eleição de novos membros para compor a Diretoria e consolidação da Diretoria da Sociedade; e
- (e) Aprovação do Anexo I, consolidando o novo estatuto social da Sociedade com as alterações supra citadas.

*[Handwritten signatures]*

17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



6980



5449060

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

*[Handwritten Signature]*  
3.721.674-7 - Fernando César Maia Mondaini  
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

0991  
20



5449061

**II - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

*Aut*

- (a) Exame, discussão e aprovação do Relatório e Contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como o parecer dos Auditores Independentes; e
- (b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

**DELIBERAÇÕES:** Aprovaram, por unanimidade de votos, os Acionistas, representando a totalidade do capital social, a saber:

**I - Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

(a) Ficam aprovados e ratificados todos os atos praticados pelos Administradores durante o exercício social de 2015;

(b) Alteração do estatuto social da Sociedade para:

(b1) ampliar o prazo de mandato da Diretoria de 2 (dois) para 3 (três) anos e criar o cargo de Diretor de Crédito da Sociedade, eliminando um cargo de Diretor sem Designação, desta forma, o artigo 14 passará de:

**Art. 14:** A Diretoria da Companhia compõe-se de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e acumular função, sendo:

- (a) um Diretor Presidente;
  - (b) um Diretor de Operações;
  - (c) um Diretor Financeiro;
  - (d) um Diretor Tesoureiro;
  - (e) um Diretor Superintendente;
  - (f) três Diretores sem Designação.
- (...)

**Para:**

**Art. 14:** A Diretoria da Companhia compõe-se de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e acumular função, sendo:

- (a) um Diretor Presidente;
- (b) um Diretor de Operações;
- (c) um Diretor Financeiro;
- (d) um Diretor Tesoureiro;
- (e) um Diretor Superintendente;
- (f) um Diretor de Crédito; e

*[Handwritten signatures]*

277

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Signature]*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQ/E17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

692  
e



5449062

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE, DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO, GERÊNCIA TÉCNICA, RIO DE JANEIRO

3.131.674-7 - Fernando César Mata Mongeini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO, Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6993  
@

OTB



5449063

(g) dois Diretores sem Designação.

(b2) definir as atribuições do Diretor de Crédito, desta forma, o artigo 17 passará de:

**Art. 17:** Compete aos demais Diretores administrar e supervisionar as áreas que lhes sejam cometidas, da seguinte forma:

- (a) **Diretor Financeiro** - Responsável pelas atividades de financiamento, inclusive através do suporte às atividades de vendas e do estabelecimento das taxas que a Companhia pratique em operações ativas;
- (b) **Diretor Tesoureiro** - Responsável pela captação e pelo gerenciamento dos recursos financeiros da Companhia e pelo relacionamento com as demais instituições financeiras nacionais e estrangeiras;
- (c) **Diretor Superintendente** - Responsável, em conjunto com o Diretor Presidente, pela política de negócios da Companhia e pelos seus parâmetros de concessão de crédito;
- (d) **Diretor de Operações** - Responsável pela administração das operações ativas e passivas da Companhia, pelo acompanhamento da sua adequação às normas que regulem suas atividades, pelo relacionamento com auditorias, internas e externas e pela supervisão da Contabilidade da Companhia; e
- (e) Competirá aos diretores sem designação específica as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria.

**Para:**

**Art. 17:** Compete aos demais Diretores administrar e supervisionar as áreas que lhes sejam cometidas, da seguinte forma:

- (a) **Diretor Financeiro** - Responsável pelas atividades de financiamento, inclusive através do suporte às atividades de vendas e do estabelecimento das taxas que a Companhia pratique em operações ativas;
- (b) **Diretor Tesoureiro** - Responsável pela captação e pelo gerenciamento dos recursos financeiros da Companhia e pelo relacionamento com as demais instituições financeiras nacionais e estrangeiras;
- (c) **Diretor Superintendente** - Responsável, em conjunto com o Diretor Presidente, pela política de negócios da Companhia e pelos seus parâmetros de concessão de crédito;
- (d) **Diretor de Operações** - Responsável pela administração das operações ativas e passivas da Companhia, pelo acompanhamento da sua adequação às normas que regulem suas atividades, pelo relacionamento com auditorias, internas e externas e pela supervisão da Contabilidade da Companhia;
- (e) **Diretor de Crédito** - Responsável pela política de crédito da Companhia e por zelar pela segurança dos recursos financeiros na concessão de crédito para clientes, adotando as medidas de controle necessárias;

*[Handwritten signatures]*

377

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE71700193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6794  
8



5449064

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS AÇOS  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA A PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA - RIO DE JANEIRO

3.221.674-7 - Fernando César Mata Mondaini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>. Informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6995  
@

06b



5449065

(f) Competirá aos diretores sem designação específica as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria.

(b3) redefinir a representação da Sociedade, desta forma, o artigo 20 passará de:

**Art. 20:** A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria.

§1º.: A Companhia se obriga, na gestão dos negócios sociais e para transigir e ser representada em Juízo ou fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, ou ainda, pela assinatura de dois outros Diretores, em conjunto.

§2º.: A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a recebimento de citação inicial, prestação de depoimento pessoal em Juízo, recebimento de intimações e prestação de declarações judiciais.

§3.: A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la, isoladamente e por prazo indeterminado, em mandatos com cláusula "ad judicium", e em atos especificadamente discriminados nos respectivos Instrumentos de Mandato, na forma neles estabelecida e por prazo não superior a 01 (um) ano.

**Para:**

**Art. 20:** A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria.

§1º.: A Companhia se obriga, na gestão dos negócios sociais e para transigir e ser representada em Juízo ou fora dele, (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro; (ii) pela assinatura de dois outros Diretores em conjunto; (iii) pela assinatura de dois procuradores em conjunto; ou (iv) pela assinatura de um procurador e um Diretor em conjunto.

§2º.: A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a recebimento de citação inicial, prestação de depoimento pessoal em Juízo, recebimento de intimações e prestação de declarações judiciais.

§3.: A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la, isoladamente e por prazo indeterminado, em mandatos com cláusula "ad judicium", e para os demais casos, na forma estabelecida na procuração e por prazo não superior a 1 (um) ano.

(c) Aprovação de renúncia de parte dos membros da Diretoria da Sociedade, reeleição de Diretores e consolidação da Diretoria da Sociedade, conforme a seguir:

- a. Renunciam neste ato, os seguintes membros da Diretoria: o Sr. Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05971165-5 (IF/RJ) e inscrito no CPF/IMF nº 788.693.407.59 e a Sra.

*Antonio Carlos Rascão Cardoso*  
*[Signature]*  
417

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE:17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6976  
20



5449066

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA ENTREGUE À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DE RISCO DE CREDITO

*[Handwritten Signature]*  
3.251.674-7 - Fernando César Maia Mondaini  
Coordenador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6997  
 @

0776



5449067

Diretor Financeiro **ROSSANA UZEDA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.983.876-9 (IFP/RJ) e inscrita no CPF/MF nº 994.039.607-44. Os Acionistas agradeceram aos Srs. **ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO** e **ROSSANA UZEDA DE AZEVEDO** pelos inestimáveis serviços prestados durante o período em que integraram a Diretoria da Companhia.

- b. Para assumir o cargo de **Diretor Presidente**, os Acionistas reelegem o Sr. **FELIPPE MATTEUCCI MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 93.076.578 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 044.759.107-06. O cargo de **Diretor Superintendente**, outrora ocupado pelo Sr. Felipe, permanecerá vago por tempo indeterminado.
  - c. Para assumir o recém criado cargo de **Diretor de Crédito**, fica reeleito o Sr. **WLADIMYR REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 525506597 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 028.632.267-62, que deixa o cargo de **Diretor de Operações** para ocupar esta nova posição dentro da Companhia.
  - d. Reeleger o **Diretor Tesoureiro** Sr. **RONALDO TOSTES SALGUEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.693.085 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF nº 946.141.056-53.
- (d) A eleição:
- a. da Sra. **TATIANA ACOLET**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.391.584-5 (IFP/RJ) e inscrita no CPF/MF nº 089.136.917-10, ao cargo de **Diretor Financeiro**, com endereço comercial na sede da Sociedade, a qual é empregada da controladora e por ela remunerada, não fazendo por este motivo, jus a qualquer outro tipo de remuneração paga pela Sociedade. O **Diretor Financeiro** terá seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019. O mandato da diretora ora eleita prorrogar-se-á até a posse de novo diretor eleito em sua substituição; e
  - b. do Sr. **MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade RG nº 077750438 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 044.520.447-86, ao cargo de **Diretor de Operações**, com endereço comercial na sede da Sociedade, o qual é empregado da controladora e por ela remunerado, não fazendo por este motivo, jus a qualquer outro tipo de remuneração paga pela Sociedade. O **Diretor de Operações** terá seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019. O mandato do diretor ora eleito prorrogar-se-á até a posse de novo diretor eleito em sua substituição.
  - c. Desta forma, a composição consolidada da Diretoria será composta da seguinte forma: como **Diretor Presidente** o Sr. **FELIPPE MATTEUCCI MELO**, como **Diretor Financeiro** a Sra. **TATIANA ACOLET**, como **Diretor de Operações** o Sr. **MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO JÚNIOR**, como **Diretor Tesoureiro** Sr. **RONALDO TOSTES SALGUEIRO** e como

*[Handwritten signatures]*

57

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten signature]*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



698  
18



5449068

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

*[Handwritten Signature]*  
3.231.074-7 - Fernando César Maia Alondaini  
Coordenador;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 16:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/> informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6999  
②

088



5449069

**Diretor de Crédito o Sr. WLADIMYR REIS DA SILVA**, todos com endereço comercial na sede da Sociedade, os quais são empregados da controladora e por ela remunerados, não fazendo por este motivo, jus a qualquer outro tipo de remuneração paga pela Sociedade. Todos os Diretores ora eleitos terão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019. Os mandatos do Diretores anteriores prorrogar-se-ão até a posse de novos Diretores ora eleitos. Os demais cargos da Diretoria permanecem vagos.

(e) Os Acionistas aprovam o Anexo I contendo o Estatuto Social da Sociedade consolidando as alterações indicadas acima.

**II - Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

(b) As contas e demonstrações financeiras do período, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (páginas 67, 68 e 69) e no Jornal do Commercio (páginas A-7, A-8 e A-9), ambos em 30 de março de 2016, bem como o parecer dos Auditores Independentes; e

(c) O valor total do lucro líquido da Sociedade no exercício social de 2015 foi de R\$37.685.673,26 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo aprovado pelos Acionistas que a distribuição será da seguinte forma:

- a. R\$1.884.283,66 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) são destinados para a conta de Reserva Legal; e
- b. R\$35.801.389,60 (trinta e cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) serão destinados para a distribuição de dividendos aos Acionistas. Os dividendos ora deliberados serão pagos pela Sociedade ao Acionista majoritário, sendo que o Acionista minoritário abre mão de sua parte para que o crédito corra em favor do Acionista majoritário, somente após aprovação do presente instrumento pelo Banco Central do Brasil.

**APROVAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco IBM S.A. e lavrada a presente que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

[assinaturas na próxima página]

67

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE717100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



5449070

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA - RIO DE JANEIRO

*[Handwritten Signature]*  
1.231.674-7 - Fernando Cesar Maia Mondaini  
Coordenador

13ª Ofir  
Leandro  
Ma

700  
e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

2001

0910

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.



5449071

*[Signature]*  
IBM PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Acionista representada por ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO

*[Signature]*  
ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO  
Acionista

*[Signature]*  
ROSSANA UZEDA DE AZEVEDO  
Presidente

*[Signature]*  
VANESSA SANTANA MACHADO  
Secretária

130 Ofício de Notas / Tabelião Luiz Fernando Carvalho de <sup>086617</sup> ~~4471299~~  
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - NE 51280  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO  
0-EBUP41279-UF RJ, ROSSANA UZEDA DE AZEVEDO-677777-EBUP41290-RJ, #==  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016 às 12:32:51  
2- Em Testemunho: da verdade  
LEANDRO FERREIRA LEITE - Autorizado - LEL - 446  
Valido somente com selo eletrônico. Total R\$13,36  
EBUP41279 OFI EBUP41290-RJN Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico> Matr. 94/8174

130 Ofício de Notas / Tabelião Luiz Fernando Carvalho de <sup>086617</sup> ~~4471299~~  
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - NE 51280  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): VANESSA SANTANA MACHADO-1157208-EBUP41241  
B4 YPK #  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016 às 12:32:53  
1- Em Testemunho: da verdade  
LEANDRO FERREIRA LEITE - Autorizado - LEL - 446  
Valido somente com selo eletrônico. Total R\$13,36  
EBUP41201 YPK Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico> Matr. 94/8174

717

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjrc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

702  
@



5449072

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DO RJ DE JANEIRO

*[Handwritten Signature]*  
3.735.874-7 - Fernando Cesar Mota Mondaini  
Coordenador

00-2016/458577-0      22 dez 2016 15:20  
JUCERJA      Guia: 102172045  
3330016293-3      Atos: 304  
BANCO IBM S/A      HASH: D16124585770Q  
Cumprir a exigência no      Junta = Calculado: 518,00      Pago: 518,00  
mesmo local da entrada.      DNRC = Calculado: 21,00      Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: SPED002826301/03/2016 705

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

703  
@

104



5449073

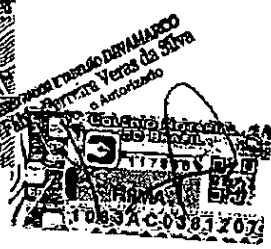
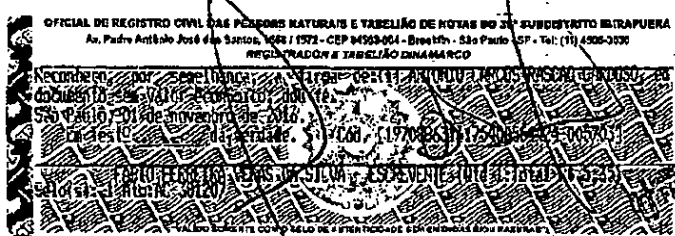
### Termo de Renúncia

Eu, **Antonio Carlos Rascão Cardoso**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05971165-5, (IFP/RJ), e inscrito no CPF/MF nº 788.693.407-59, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, pelo presente termo, manifesto expressamente minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente do **BANCO IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36, a partir de 21 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.



*[Handwritten Signature]*  
Antonio Carlos Rascão Cardoso



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

204

11/8



5449074

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016

Ao  
**BANCO IBM S.A.**  
Avenida Pasteur, nº 138/146 7º andar/parte  
Botafogo - CEP 22296-900  
Rio de Janeiro-RJ

Ref. Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente

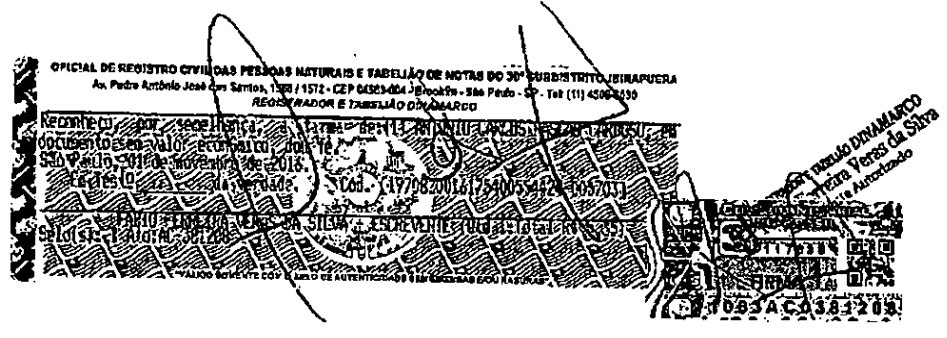
Prezados,

Pela presente, informo minha decisão de renunciar ao cargo de Diretor Presidente do Banco **IBM S.A.** a partir desta data, a qual é ratificada por meio do Termo de Renúncia anexo.

Atenciosamente,

**DINAMARCO**

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Rascão Cardoso



Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

124

705  
e

### Termo de Renúncia



Eu, **Rossana Uzeda de Azevedo**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade 5449075 RG nº 07.983.876-9 (IFP/RJ), e inscrita no CPF/MF nº 994.039.607-44, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, pelo presente termo, manifesto expressamente minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro do **BANCO IBM S.A.**, Instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36, a partir de 21 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.



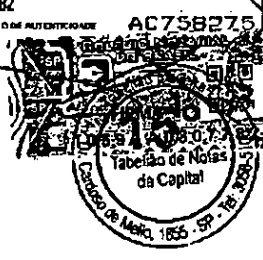
*Rossana Uzeda de Azevedo*

**Rossana Uzeda de Azevedo**

**YASLEÃO OLIVEIRA LIMA** Av. Dr. Cândido de Melo, 1935. CEP: 04344-400  
 15ª Cartório de Notas Vls Olímpia - Esplanada T. Paulista - São Paulo - SP  
 Matr. (11) 2002-5100 www.yasleao.com.br

Reconheço por ~~SCRIBANCA~~ SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de: **ROSSANA UZEDA DE AZEVEDO**, a qual comparece com padrão depositado em cartório.  
 São Paulo/SP, 25/10/2016 - 11:49:16  
 Em Testemunha da verdade, Total R\$ 3,00  
**PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA - ESCRIVENTE**  
 Etiqueta: 1200891 Selos: AA 807782

**PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*Bernardo F. S. Berwanger*  
**Bernardo F. S. Berwanger**  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



7006  
@

188



5449076

Ao  
**BANCO IBM S.A.**  
Avenida Pasteur, nº 138/146 7º andar/parte  
Botafogo -CEP 22296-900  
Rio de Janeiro-RJ

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016

**Ref. Renúncia ao Cargo de Diretor Financeiro**

Prezados,

Pela presente, informo minha decisão de renunciar ao cargo de Diretor Financeiro do Banco IBM S.A. a partir desta data, a qual é ratificada por meio do Termo de Renúncia anexo.

Atenciosamente,

139  
Tombado

*Rossana Uzeda de Azevedo*

Rossana Uzeda de Azevedo

TABELÃO OLIVEIRA LIMA  
13ª Cartório de Notas  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1854, CEP: 04548-005  
Vila Olímpica - Curitiba - PR a Rua Funchal - São Paulo - SP  
PAEK (11) 2020-0000 - www.tlscartorio.com.br

Recebido por SERELHANCA SEM VALOR ECONOMICO (s) Físicas) de:  
ROSSANA UZEDA DE AZEVEDO, a qual confere com padrão depositado em  
cartório;  
São Paulo/SP, 25/10/2016 - 11:49:17

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 0,35  
PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA - ESCRIVENTE  
Etiqueta: 1200892 Selos: AA 007785

VALOR AUTENTADO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE71700193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7007

124



5449077

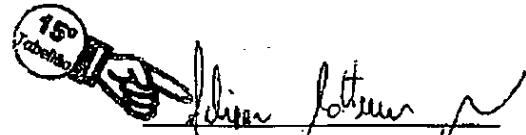
### TERMO DE POSSE

Eu, **Felipe Matteucci Melo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 93.076.578 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 044.759.107-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1157, 13º andar, Bairro Vila Mariana, CEP 04007-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente do Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-38 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

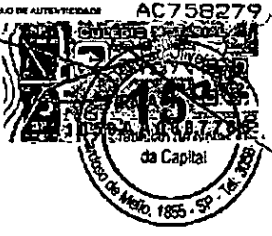
  
**FELIPPE MATTEUCCI MELO**  
 Diretor Presidente

**TABELIÃO OLIVEIRA LIMA** Av. Dr. Carlos de Melo, 1855, CEP: 04548-005  
 15ª Cartório de Notas Vila Olímpica - Bordini Park - Rua Fanchel - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 2203-1400 - www.15notas.com.br

Reconheço, por ~~SCRITURA SEM VALOR ECONOMICO~~ a(s) Firma(s) de: **FELIPPE MATTEUCCI MELO**, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
 São Paulo/SP, 25/10/2016 - 11:50:56  
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 5,00  
**PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA - ESCRIVENTE**  
 Etiqueta: 1200697 Selos: R\$ 807786

**PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**AC758279**



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

  
**Bernardo F. S. Berwanger**  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 16:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7008

157

TERMO DE POSSE



Eu, **Tatiana Acolet**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.391.584-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 089.136.917-10, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleita para o cargo de **Diretor Financeiro do Banco IBM 5449078 S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

*Tatiana Acolet*

**TATIANA ACOLET**  
Diretora Financeira

139 Oficial de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Azevedo  
Av. Rio Branco, 135 - 6º andar 312 - RJ - Tel. 2224-9423 - NR 121201  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
TATIANA ACOLET - 089.136.917-10 - EBUP412837WKR, #:  
Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2016, às 12:33:26  
1 - Em Testemunha da Verdade  
LEANDRO FERREIRA LEITE - Autorizado - LFL - 448  
Total R\$ 68  
Válido somente com selo eletrônico.  
EBUP41283 WKR. Consulte em <https://www3.jucis.br/sitepublico>  
Ofício de Notas  
Leandro Ferreira Leite  
Escritório  
Met. 94/8174

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQ/E17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucis.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

5009

164

**TERMO DE POSSE**



5449079

Eu, **Tatiana Acolet**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.391.584-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 089.136.917-10, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleita para o cargo de **Diretor Financeiro do Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

**TATIANA ACOLET**  
Diretora Financeira

020217  
 130 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Azevedo  
 Av. Rio Branco, 155 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - RJ 21070-000  
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de  
 TATIANA ACOLET - CPF/219-EBUP412847HER, #=  
 Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2016 às 12:33:26  
 Em Testemunha da Verdade  
 LEANDRO FERREIRA LEITE Autorizado - LEL - 446  
 92180 somente com selo eletrônico Total R\$6,00  
 EBUP41284 HER Consulte em <http://www.titj.jus.br/sitepublico>  
 39 Ofício de Notas  
 Leandro Ferreira Leite  
 Escrevente  
 Matr. 94/9174

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7010  
Q

RA

**TERMO DE POSSE**



Eu, **Wladimir Reis da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 525506597 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 028.632.267-62, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Crédito do Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

**WLADIMYR REIS DA SILVA**  
Diretor de Crédito

130 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Assis  
Av. Rio Branco 155 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - OAB RJ nº 94/8174  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
**WLADIMYR REIS DA SILVA** - CPF nº 028.632.267-62  
- XM nº 1 - Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016 às 12:34:00 - da Verdade.  
Em Testemunha  
LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO - Autorizado - ITC - 446 - Total R\$6,68  
Válido somente com selo eletrônico.  
E-IMP41289.XM Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQ/E7100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

*18/11*

**TERMO DE POSSE**



Eu, **Wladimir Reis da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 525506597 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 028.632.267-82, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Crédito do Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

**WLADIMYR REIS DA SILVA**  
Diretor de Crédito

089617  
 130 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Azevedo  
 Av. Rio Branco 133 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8428 - NR 218204  
 Reconhecido por semelhança (s) firmã(s): 1  
 WLADIMYR REIS DA SILVA-130F/21-EBUP412861  
 Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016, às 14:34:01  
 Em Testemunho da Verdade:  
 LEONARDO FERREIRA LENTE - LFA - 456  
 Total 816,68  
 Pstido somente com selo eletrônico.  
 EBUP41286 X1M Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

130 Ofício de Notas  
Leonardo Ferreira Lente  
Escrivente  
Mat. 94/8174

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

7042  
@



5449082

130 Búfalo de Notas - Teófilo Luiz Fernando Carvalho de <sup>096517</sup>  
 Av. Rio Branco 133 - Grupo 042 - RJ - Tel. 2224-8423 - RG 24712105  
 Reconhecido por Associação a(s) firmã(s):  
 RONALDO TOSTES SALGUEIRO-EBUP41287-RLN,  
 #  
 Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016 às 12:38:33  
 1 - Em Testemunho da verdade  
 LEANDRO FERREIRA LEITE (Associado) - IL - 416  
 Valido somente com selo eletrônico. Total R\$6,48  
 EBUP41287-RLN Consulte em <https://www.tir.jus.br/sitepublico>

198

Escritório de Notas  
 Leandro Ferreira Leite  
 Escrevente  
 Matr. 94/8174

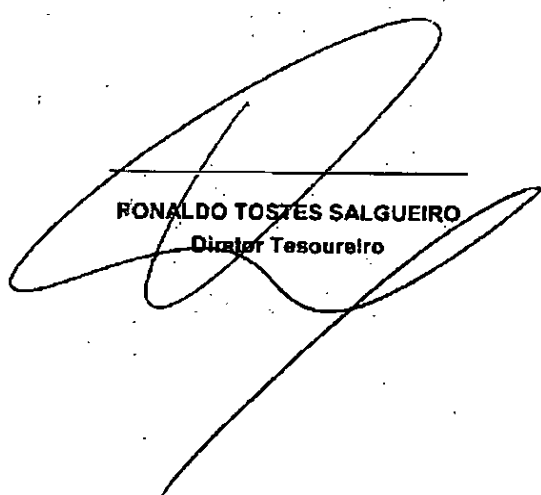
**TERMO DE POSSE**

Eu, **Ronaldo Tostes Salgueiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.693.085 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF nº 946.141.056-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Tesoureiro do Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"); na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

  
 RONALDO TOSTES SALGUEIRO  
 Diretor Tesoureiro

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

2013

2013



5449083

### TERMO DE POSSE

Eu, **Ronaldo Tostes Salgueiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.693.085 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF nº 946.141.056-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Tesoureiro do Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

  
**RONALDO TOSTES SALGUEIRO**  
 Diretor Tesoureiro

13º Ofi  
 Leandri

139 Diário de Notícias - Tabelião Luiz Fernando Carvalhoso de Matos  
 Av. Rio Branco 133 - Grupo 2 - RJ - Tel. 2224-8123 - e-mail: lfc@matos.org.br  
 Reconhecido por semelhança a(s) filiação(s)  
 RONALDO TOSTES SALGUEIRO - EBUP41208-7TC  
 #  
 Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2016 às 12:39:33  
 Em Testemunho da verdade.  
 LEANDRO FERREIRA LETTE - Tabelião - IFC - 418  
 Valido somente com selo eletrônico. Total R\$6,08  
 EBUP41208 YTC Consulte em https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE7100193818. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



7014 @

2/11



**TERMO DE POSSE**

Eu, **Marco Antonio Da Rocha Tristão Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 077750438 (IFP/RJ) e Inscrito no CPF/MF nº 044.520.447-86, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Operações do**

**5449084**

**Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

**MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO JÚNIOR**  
Diretor de Operações

0501085-05.2011.8.24.0011

135 Ofício de Notas - Jaelian Luiz Fernando Carvalho de Aguiar  
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº 512107  
 Reconhecido por assinatura eletrônica de **Sebastião Ferreira Leite**  
**MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO JÚNIOR** - Escrevente  
 F/177-EBOP41290-CH - Matr. 94/8174  
 Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2016 às 18:35:06  
 Em Testemunho  
**LEONARDO FERREIRA LEITE** - Tabelião - IFC - 496  
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº 512107  
 Valido somente com o selo eletrônico. Total: R\$4,00  
 EBOP41290 CH Consulte em <https://www.tribunal.jus.br/portalpublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: BANCO IBM S/A  
 Nire: 33300162933  
 Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
 Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

2015  
@

224

**TERMO DE POSSE**



EU, **Marco Antonio Da Rocha Tristão Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 077750438 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF nº 044.520.447-86, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Operações do 5449085 Banco IBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, CEP 22296-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

**MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO JÚNIOR**  
Diretor de Operações

130 Ocio de Notas Tabeladas Luiz Fernando Carvalho de Azevedo  
AV. Rio Branco 135 - Grupo 312 - Tel. 224-8423 - RJ  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
**MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO JÚNIOR**  
F/177-ERUP41291 (Y15)  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016 às 10:55:07  
Em Testemunho da verdade,  
LEANDRO FERREIRA LEITE - Autor - Matr. 94/8174  
Válido somente com selo eletrônico.  
EBUP41291 VLT Consulte em <https://www.tstj.jus.br/itepublito>

130 Ocio de Notas  
Leandro Ferreira Leite  
Escrevente  
Matr. 94/8174

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F8026172EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tstj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7016  
@



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

378



5449086

Ofício 17.701/2016-BCB/Deorf/GTRJA  
Pt 1601616269

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

Ao  
Banco IBM S.A.  
Avenida Pasteur, nº 138/146 - 7º andar (Parte) - Botafogo,  
22296-900 Rio de Janeiro - RJ

A/C dos Senhores

Felippe Matteucci Melo - Diretor Superintendente  
Ronaldo Tostes Salgueiro - Diretor Tesoureiro

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2016:

a) eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019:

CPF	Nome	Cargo
044.759.107-06	Felippe Matteucci Melo	Diretor Presidente
946.141.056-53	Ronaldo Tostes Salgueiro	Diretor Tesoureiro
044.520.447-86	Marcos Antônio da Rocha Tristão Júnior	Diretor de Operações
089.136.917-10	Tatiana Acolet	Diretor Financeiro
028.632.267-62	Wladimir Reis da Silva	Diretor de Crédito

b) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade:

a) convocar uma assembleia geral extraordinária, no prazo de trinta dias, para promover reforma estatutária com a finalidade de:

a.1) adequar o componente organizacional de ouvidoria no capítulo VIII do Estatuto Social ("Da Ouvidoria") ao disposto na Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015, em especial os critérios de designação e de destituição do ouvidor;

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)  
Avenida Presidente Vargas, nº 730 - 19º andar - Centro - 20071-900 Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5198, 2189-5685  
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002989991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7012  
10



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

386



art. 14, *caput*: alterar a quantidade mínima de cinco para seis membros; e

art. 14, alínea "g": incluir o termo "até" para compatibilizar com a quantidade mínima de membros da Diretoria.

b) convocar uma assembleia geral extraordinária, no prazo de trinta dias, para deliberar eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Superintendente, em atendimento ao disposto no art. 14 do Estatuto Social; e

c) no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 ([www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL](http://www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL)).

3. Anotamos em nossos registros as renúncias do Sr. Antônio Carlos Rascão Cardoso ao cargo de Diretor Presidente e da Sra. Rossana Uzeda de Azevedo ao cargo de Diretor Financeiro, ocorridas em 29 de abril de 2016.

4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos  
Gerente-Técnico

Fernando César Maia Mondaini  
Coordenador

Anexos: 2 documentos; 14 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)  
Avenida Presidente Vargas, nº 730 - 19º andar - Centro - 20071-900 Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5198, 2189-5685  
E-mail: [gtja.deorf@bcb.gov.br](mailto:gtja.deorf@bcb.gov.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: BANCO IBM S/A  
Nire: 33300162933  
Protocolo: 0020164585770 - 22/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 6A769C7F201103139C86B1203E05809EAA4346F80261752EE31ABC6741F48A76  
Arquivamento: 00002969991 - 26/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

# DOCUMENTO - 02

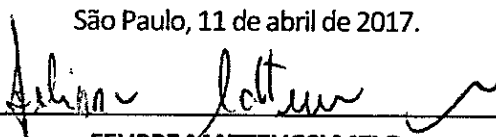
70/15  
20/15

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7019  
@**PROCURAÇÃO**

**BANCO IBM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pasteur, 138/146, 7º Andar-Parte, Bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-240, endereço eletrônico [civil.ibm@rfaa.com.br](mailto:civil.ibm@rfaa.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.270.520/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Sr. **FELIPPE MATTEUCCI MELO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.759.107-06, como seus procuradores, os advogados **FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 206.727, **RENATO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 280.422, **ANDRÉIA REGINA VIOLA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 163.205, **CARLA HONORATA MACÊDO DE OLIVEIRA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 297.931, **KELEM LEMES BEIRIGO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 237.747, **LUIS OTÁVIO REIS CREDIE**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 304.450, **LEANDRO FERREIRA MAIOLI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 277.258, **ALINE MARIA TURCO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 289.611, **LISA BORGES ALVES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 290.474, **FERNANDA ANDRADE GUALANO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 304.268, **EDGAR ALBERTO DA SILVA SANTOS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 384.960, **ANA CAROLINA MARINO DA SILVEIRA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 256.805, **PRISCILA MARIA VERDASCA CRUZ**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 315.648, **GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 322.164, **MARCELA TRINDADE CALHEIROS**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 375.729, **ANA CAROLINA PEDROSA DE REZENDE**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 385.638, **FERNANDO FORTE JANEIRO FACHINI CINQUINI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 274.305, **RODRIGO VENEZIANI DOMINGOS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 314.239, **MARCIO DE CASTRO ZUCATELLI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 260.205, **FABRÍCIO BARRETO COSTA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 304.060, e à estagiária **JÉSSICA BRAGA VAL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.775-E, todos integrantes da Sociedade de Advogados **TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com registro na OAB/SP sob o nº 11.643 e endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-133, a quem outorga poderes com a cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", para, em conjunto ou separadamente, representá-la perante qualquer órgão da administração, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo registrar protestos de títulos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-os até final instância, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, nomear prepostos, substabelecer com reservas de iguais poderes, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Tais poderes se cessam quando qualquer dos acima listados não mais compuser o contrato social do escritório TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. É vedado expressamente o exercício dos poderes acima para a assinatura de quaisquer documentos que alienem, onerem, deem em garantia ou, de qualquer outra forma, criem direitos ou obrigações sobre bens imóveis da outorgante ou de terceiros. Os Outorgados não poderão usar o nome da Outorgante na assinatura de títulos de favor, estranhos aos seus negócios, tais como avais, fianças e outras garantias semelhantes.

São Paulo, 11 de abril de 2017.



FELIPPE MATTEUCCI MELO

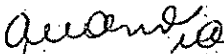
Tardioli Lima  
advogados

7090  
@

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, Andréia Regina Viola, inscrita na OAB/SP sob nº 163.205, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim conferidos por **BANCO IBM S/A**, à advogada Angela Cirelli, inscrita na OAB/SP sob o nº 312.021, para a defesa dos interesses da outorgante nos autos do presente processo, condicionada a validade do presente mandado à permanência da outorgada na Sociedade de Advogados **TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com registro na OAB/SP sob nº 11.643 e endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-133.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

  
Andréia Regina Viola  
OAB/SP 163.205

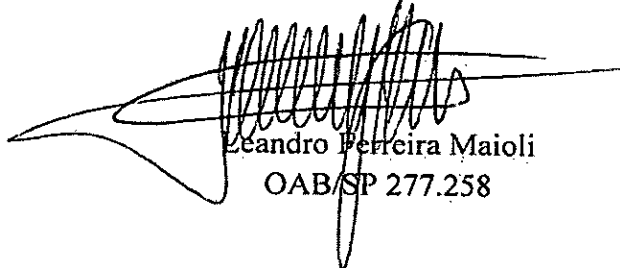
Tardioli Lima  
advogados

7027  
@

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, Leandro Ferreira Maioli, inscrito na OAB/SP sob nº 277.258, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim conferidos por BANCO IBM S/A, ao advogado Leonardo Domingos Grandi Caldieraro, inscrito na OAB/SC sob o nº 45.608, para a defesa dos interesses da outorgante nos autos do presente processo, sendo-lhe vedado confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, levantar depósitos judiciais, substabelecer os poderes ora outorgados em outrem sem reservas de iguais.

São Paulo, 25 de abril de 2017.



Leandro Ferreira Maioli  
OAB/SP 277.258

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



## **Evento 1565**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:19:42

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1565

Tardioli Lima  
advogados

7022  
②

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

**IBM BRASIL – INDUSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS  
LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **FALÊNCIA** de  
**FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença  
de Vossa Excelência, requerer a juntada dos atos constitutivos (**Doc. 1**) e dos anexos  
instrumentos de representação (**Doc. 2**), a fim de regularizar a sua representação  
processual.

Por fim, requer que as intimações deste feito sejam realizadas  
**exclusivamente** em nome do Dr. Fernando Tardioli Lúcio de Lima, inscrito na OAB/SP  
206.727, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

Fernando Tardioli Lúcio de Lima  
OAB/SP 206.727

Andréia Regina Viola  
OAB/SP 163.205

Leandro Ferreira Maioli  
OAB/SP 277.258

Angela Cirelli  
OAB/SP 312.021

Jéssica Braga Val  
OAB/SP 212.775-E

Leonardo Domingos Grandi Caldieraro  
OAB/SC 45.608

2023  
e

# DOCUMENTO - 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7224

9/



5897919

**IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56

NIRE: 33.200.257.151

**Re-ratificação, Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber:

**IBM AMERICAS HOLDING LLC**, sociedade estadunidense, constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em New Orchard Road, Armonk, NY 10504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.677.335/0001-13, neste ato representada por sua procuradora **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, sob o nº 132.330 e no CPF/MF sob o nº 017.996.957-94, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo, CEP 22296-900; e

**IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION**, sociedade estadunidense, constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em New Orchard Road, Armonk, NY 10504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.722.435/0001-63, neste ato representada por sua procuradora **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, acima qualificada;

Únicas sócias da **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo, CEP: 22290-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE nº 33.200.257.151, doravante denominada "Sociedade", têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

***I – DA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA***

1. Inicialmente, decidem as sócias, por unanimidade, eleger o Sr. **MAURO TADEU VILLAS BÓAS SEGURA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de

1 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7025  
@

6  
V



5897920

Identidade RG nº 2976531 IFP/RJ, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 633.928.877-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22290-240, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato por prazo indeterminado, nos termos do Contrato Social da Sociedade.

2. O Diretor ora eleito, que toma posse neste ato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3. Em decorrência das deliberações constantes dos itens 1 e 2 acima, o Parágrafo 3º do Artigo 6º do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 6º - A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, os quais poderão se reunir sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.*

(...)

*Parágrafo 3º - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberação pelas sócias, pelos (i) **Diretor Presidente**, o Sr. **MARCELO CESAR LYRA PORTO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.045.023-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.327.807-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (ii) **Diretor**, o Sr. **SERAFIM MAGALHÃES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410877-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.022.757-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iii) **Diretora**, a Sra. **CHRISTIANE AVILA BERLINCK**, brasileira, vivendo em união estável, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.331.849-9 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.442.657-44, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,*

2 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBOE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjcrj.jus.br/espaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



5897921

com escritório profissional na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º Andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iv) Diretor, o Sr. **RONALDO TOSTES SALGUEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.693.085 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.141.056-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22290-240; e (v) Diretor, **MAURO TADEU VILLAS BÓAS SEGURA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2976531 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.928.877-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22290-240.”

## II – DA ALTERAÇÃO DO MODO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

4. Ato subsequente, decidem as sócias por unanimidade, e sem quaisquer reservas e ressalvas, modificar as regras de representação da Sociedade no que se refere à (i) representação da Sociedade em relação a atos praticados perante bancos e demais instituições financeiras, inclusive quanto à outorga de procurações para esta finalidade; e (ii) celebração de quaisquer empréstimos entre a Sociedade e outras sociedades do seu grupo econômico, inclusive quanto à outorga de procurações para esta finalidade. Deste modo, estes atos somente poderão ser praticados mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais Diretores, ao invés da atual sistemática consistente na assinatura isolada de qualquer Diretor, e, caso sejam praticados por procuradores, deverão ser praticados mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais procuradores, ao invés da atual sistemática consistente na assinatura isolada de qualquer procurador.

5. Em decorrência da deliberação do item 4 acima, é incluído o parágrafo único ao Artigo 7º do Contrato Social da Sociedade, que passa a ser redigido da seguinte forma:

*“Artigo 7º – Qualquer dos Diretores, isoladamente, poderá assumir qualquer obrigação em nome da Sociedade, os quais, assim agindo, terão os mais amplos poderes de administração da Sociedade, inclusive os de emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos cambiais de qualquer natureza, movimentar contas bancárias, dar fiança, contrair empréstimos, alienar e constituir ônus reais sobre os bens sociais móveis e imóveis, abrir filiais, agências e sucursais; representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, perante terceiros e autoridades públicas em geral. Aos administradores é facultado, nos limites de*

3 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

7027  
P



5897922

seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Em que pese o disposto no caput da presente cláusula, dependerão da assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários somente poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 (um) mandatário com 1 (um) Diretor.

### III – DAS RE-RATIFICAÇÕES

6. Em sequência, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a re-ratificação do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 29 de agosto de 2013 e devidamente registrado sob o nº 2546004 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 02 de outubro de 2013, em relação a certas alíneas do item “VI” das deliberações, da seguinte forma:

- a. Excluir a alínea “1”, que delibera o encerramento da filial da Sociedade em Barueri/SP, na Avenida Ccci, nº 1850, Sala A – Centro, CEP 06460-120, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0002-37, visto que esta filial já havia sido encerrada através do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 15 de janeiro de 2008 e devidamente registrado sob o nº 1769054 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 22 de janeiro de 2008, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 44.600/08-2, em 01 de fevereiro de 2008;
- b. Excluir as alíneas “2” e “3”, que deliberam o encerramento das filiais da Sociedade em (i) São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 100 – Conjunto

4 de 18

PD

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDÚSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



5897923

172 (parte), Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0017-13; e (ii) Sorocaba/SP, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, Km 11-Prédio 9, CEP 18087-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0021-08, respectivamente, visto que ambas as filiais já haviam sido encerradas através do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 16 de novembro de 2012, e devidamente registrado sob o nº 2422484 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 18 de dezembro de 2012, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 43.523/13-4, em 31 de janeiro de 2013.

Desta forma, o item “VI” das deliberações do referido instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – As sócias decidem, ainda, encerrar, as Filiais:

1. Em São Paulo/SP, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, 5º pov. un. aut. 51 e 52, Água Branca, CEP: 05001-100, CNPJ/MF nº 33.372.251/0007-41;
2. No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Coronel Phidias Távora, nº 131, Parte – Pavuna, CEP: 21.535-510, CNPJ/MF nº 33.372.251/0150-05;
3. No Rio de Janeiro/RJ, na Estrada das Canoas, nº 3520 – São Conrado, CEP: 22.250-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0124-05.”

7. Ato subsequente, as sócias, por unanimidade e sem reservas, decidem re-ratificar o Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 12 de fevereiro de 2016 e devidamente registrado sob o nº 2919546 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 11 de julho de 2016, para excluir a alínea “g” do item 7 das deliberações, de modo a constar que a filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0023-61 manteve-se funcionando em seu endereço da Alameda Itapecurú, nº 124, Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ao invés de transferir-se para a Avenida Mutinga, nº 4105, parte, Pirituba, CEP 05110-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Desta forma, o item 7 das deliberações do referido instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

5 de 18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
 Nire: 33200257151  
 Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
 Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

7028





5897924

“7. Ainda, decidem as sócias, por unanimidade, fazer constar a alteração dos endereços das seguintes filiais da Sociedade:

- a. De sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0024-42, que se transfere da Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, 7º, 8º, 10º e 11º andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP 90110-180, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90 - 7º, 10º e 11º andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
- b. De sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0018-02, que se transfere da Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, 5º e 6º andares, Santa Lúcia, CEP 30360-740, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, e 5º andares, Santa Lúcia, CEP 30360-740, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
- c. De sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0072-40, que se transfere da Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 3201, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para a Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, salas 3201 e 3202, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia;
- d. De sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0019-85, que se transfere da Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º andares, Jardim Promissão, CEP 04753-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º andares, Jardim Promissão, CEP 04753-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

6 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

2030

11  
C



5897925

- e. De sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0009-03, que se transfere da Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – Edifício Los Angeles, bloco 2 – 3º, 4º, 5º e 6º andares – Unidades Autônomas 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – Edifício Los Angeles, bloco 2 – 3º e 4º andares – Unidades Autônomas 31, 32, 41 e 42, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- f. De sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0004-07, que se transfere da Avenida das Nações Unidas, nº 12901, 1901/2 2001/2, 2101/2, Chácara Itaim, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida das Nações Unidas, nº 12901, 2001/2, 2101/2, Chácara Itaim, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.”

8. Todas as demais deliberações não expressamente alteradas por este instrumento são mantidas conforme constantes no Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 29 de agosto de 2013 e devidamente registrado sob o nº 2546004 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 02 de outubro de 2013, e no Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 12 de fevereiro de 2016 e devidamente registrado sob o nº 2919546 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 11 de julho de 2016.

**IV – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL**

9. Ainda, decidem as sócias, por unanimidade, deliberar a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.372.251/0004-07, que se transfere da Avenida das Nações Unidas, nº 12901, 2001/2, 2101/2, Chácara Itaim, CEP 04578-000, para a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Conjunto 261, 26º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, ambos endereços na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

7 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
 Nire: 33200257151  
 Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
 Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.juc.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7031  
100

14



5897926

10. Em decorrência da deliberação do item 9 acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a ser redigida da seguinte forma:

*“Artigo 3º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:*

1. *Em Belém/PA, na Avenida Governador José Malcher, nº 815, sobrelojas 11, 13 e 14, Nazaré, CEP 66055-260, CNPJ/MF 33.372.251/0103-80;*
2. *Em Belo Horizonte/MG, na Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 715, São Francisco, CEP 31255-200, CNPJ/MF 33.372.251/0028-76;*
3. *Em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, No. 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, e 5º andares, Santa Lúcia, CEP 30360-740, CNPJ/MF 33.372.251/0018-02;*
4. *Em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, salas 601 e 701, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, CNPJ/MF 33.372.251/0100-38;*
5. *Em Brasília/DF, na SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 901, 902, 903 e 904, CEP 70070-010, CNPJ/MF 33.372.251/0003-18;*
6. *Em Brasília/DF, na SOF/Sul, quadra 02, Conjunto A, Lote 1/3, CEP 71215-200, CNPJ/MF 33.372.251/0020-19;*
7. *Em Caxias do Sul/Rio Grande do Sul, na Rua Terezinha Pauletti Savitto, nº 52, sala 03, CEP 95110-195, CNPJ/MF 33.372.251/0030-90;*
8. *Em Curitiba/PR, na Avenida Marechal Deodoro, nº 717, 10º Andar, Centro, CEP 80020-320, CNPJ/MF 33.372.251/0080-50;*
9. *Em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP 81730-020, CNPJ/MF 33.372.251/0011-28;*
10. *Em Florianópolis/SC, na Rua Adolfo Melo, nº 35, 1º Andar, salas 101 e 102, Centro, CEP 88015-090, CNPJ/MF 33.372.251/0123-24;*
11. *Em Florianópolis/SC, na Rua Euclides de Castro, nº 790, Bairro Coqueiros, CEP 88080-010, CNPJ/MF 33.372.251/0008-22;*
12. *Em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 1789, salas 212, 213, 214 e 215, Aldeota, CEP 60150-160, CNPJ/MF 33.372.251/0066-00;*
13. *em Goiânia, na Rua 06, nº 370, Quadra E3, Lote 31E, 15º andar, salas 1506 a 1508, Setor Oeste, CEP 74155-070, CNPJ/MF 33.372.251/0115-14;*
14. *em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101)*

8 de 18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
 Nire: 33200257151  
 Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
 Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



5897927

131  

- Km 09, Chácaras de Assay, CEP 13186-900, CNPJ/MF 33.372.251/0062-78;*
15. *em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Prédio 60 (Parte), Chácaras de Assay, CEP 13186-900, CNPJ/MF 33.372.251/0137-20;*
16. *em Joinville/Santa Catarina, na Rua Plácido Gomes, nº 610, salas 101, 102 e 103, CEP 89202-050, CNPJ/MF 33.372.251/0027-95;*
17. *em Manaus/AM, na Avenida Constantino Nery, nº 4165, Edifício Empire Center, Loja 104, Chapada, CEP 69050-002, CNPJ/MF 33.372.251/0093-74;*
18. *Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz, nº 90, 10º andar – parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP 90110-180, CNPJ/MF 33.372.251/0069-44;*
19. *Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90 – 7º, 10º e 11º andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF 33.372.251/0024-42;*
20. *Em Porto Alegre/RS, na Rua Arabuta, nº 602, Navegantes, CEP 90240-470, CNPJ/MF 33.372.251/0010-47;*
21. *Em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 14º andar, CEP 50030-230, CNPJ/MF 33.372.251/0085-64;*
22. *Em Recife/PE, na Rua General Goês Monteiro, nº 334, Imbiribeira, CEP 51170-560, CNPJ/MF 33.372.251/0012-09;*
23. *No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur, nº 138/146, parte, Bairro do Botafogo, CEP 22296-900, CNPJ/MF 33.372.251/0128-39;*
24. *No Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, nº 130, Ramos, CEP 21040-242, CNPJ/MF 33.372.251/0127-58;*
25. *No Rio de Janeiro/RJ, na Praia do Botafogo, nº 501, Salão 701 (parte), Edifício Pão de Açúcar, CEP 22250-040, CNPJ/MF 33.372.251/0013-90;*
26. *No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, nº 110, Salas 701 e 801, Centro, CEP 20040-008, CNPJ/MF 33.372.251/0006-60;*
27. *Em Salvador/BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, salas 3201 e 3202, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, CNPJ/MF 33.372.251/0072-40;*
28. *Em Salvador/BA, na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, salas 108 a 115 do 1º Pavimento do Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, km 10, Paralela, CEP 41730-101, CNPJ/MF 33.372.251/0026-04;*
29. *Em São Luís/MA, na Avenida Colares Moreira, nº 7, Quadra 28, Lote 7, Salas 609 e 610, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ/MF 33.372.251/0016-32;*

9 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
 Nire: 33200257151  
 Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
 Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

2033  
Ⓞ

141



5897928

- 30. Em São Paulo/SP, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º andares, Jardim Promissão, CEP 04753-080, CNPJ/MF 33.372.251/0019-85;
- 31. Em São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – Edifício Los Angeles, bloco 2 – 3º e 4º andares – Unidades Autônomas 31, 32, 41 e 42, Água Branca, CEP 05001-100, CNPJ/MF 33.372.251/0009-03;
- 32. Em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Conjunto 261, 26º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, CNPJ/MF 33.372.251/0004-07;
- 33. Em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº 1157, PT ¼ PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP 04007-900, CNPJ/MF 33.372.251/0126-77;
- 34. Em São Paulo/SP, na Avenida Mutinga, nº 4105, parte, Pirituba, CEP 05110-000, CNPJ/MF 33.372.251/0023-61;
- 35. Em Uberlândia/MG, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1078, CEP 38411-106, CNPJ/MF 33.372.251/0029-57; e
- 36. Em Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1255, salas 101, 102 e 104, Santa Lúcia, CEP 29055-131, CNPJ/MF 33.372.251/0140-25.”

**V - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

11. Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA  
IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56  
NIRE: 33.200.257.151

**Artigo 1º** – A Sociedade tem a denominação de **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA** e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento, a indústria, o comércio e os serviços em geral, inclusive a importação e exportação; a prestação de

10 de 18

Ⓞ  
Ⓞ

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
 Nire: 33200257151  
 Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
 Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



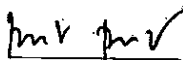
5897929

serviços de informática, tais como o processamento de dados em geral e outros de natureza correlata; a produção, a comercialização e manutenção de programas de computador; a consultoria na área de serviços de informática e a prestação de serviços de integração, instalação e assistência técnica de equipamentos e sistemas de informática; o ensino e treinamento de recursos humanos em serviços de informática; a consultoria e a prestação de serviços na área de recursos humanos tais como: recrutamento e seleção, avaliações e relatórios de desempenho, cursos de formação e aconselhamento, pesquisa e análise do mercado, e a formação comercial, o fornecimento de soluções de software e de tecnologia da informação para apoiar os serviços da área de recursos humanos, bem como todas as atividades comerciais e de representação comercial necessárias para o cumprimento de seu objeto social.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:

1. Em Belém/PA, na Avenida Governador José Malcher, nº 815, sobrelojas 11, 13 e 14, Nazaré, CEP 66055-260, CNPJ/MF 33.372.251/0103-80;
2. Em Belo Horizonte/MG, na Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 715, São Francisco, CEP 31255-200, CNPJ/MF 33.372.251/0028-76;
3. Em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, No. 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, e 5º andares, Santa Lúcia, CEP 30360-740, CNPJ/MF 33.372.251/0018-02;
4. Em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, salas 601 e 701, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70714-900, CNPJ/MF 33.372.251/0100-38;
5. Em Brasília/DF, na SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 901, 902, 903 e 904, CEP 70070-010, CNPJ/MF 33.372.251/0003-18;
6. Em Brasília/DF, na SOF/Sul, quadra 02, Conjunto A, Lote 1/3, CEP 71215-200, CNPJ/MF 33.372.251/0020-19;
7. Em Caxias do Sul/Rio Grande do Sul, na Rua Terezinha Pauletti Savitto, nº 52, sala 03, CEP 95110-195, CNPJ/MF 33.372.251/0030-90;
8. Em Curitiba/PR, na Avenida Marechal Deodoro, nº 717, 10º Andar, Centro, CEP 80020-320, CNPJ/MF 33.372.251/0080-50;
9. Em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP 81730-020, CNPJ/MF 33.372.251/0011-28;

11 de 18

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017



5897930

10. Em Florianópolis/SC, na Rua Adolfo Melo, nº 35, 1º Andar, salas 101 e 102, Centro, CEP 88015-090, CNPJ/MF 33.372.251/0123-24;
11. Em Florianópolis/SC, na Rua Euclides de Castro, nº 790, Bairro Coqueiros, CEP 88080-010, CNPJ/MF 33.372.251/0008-22;
12. Em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, nº 1789, salas 212, 213, 214 e 215, Aldeota, CEP 60150-160, CNPJ/MF 33.372.251/0066-00;
13. em Goiânia, na Rua 06, nº 370, Quadra E3, Lote 31E, 15º andar, salas 1506 a 1508, Setor Oeste, CEP 74155-070, CNPJ/MF 33.372.251/0115-14;
14. em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Chácaras de Assay, CEP 13186-900, CNPJ/MF 33.372.251/0062-78;
15. em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Prédio 60 (Parte), Chácaras de Assay, CEP 13186-900, CNPJ/MF 33.372.251/0137-20;
16. em Joinville/Santa Catarina, na Rua Plácido Gomes, nº 610, salas 101, 102 e 103, CEP 89202-050, CNPJ/MF 33.372.251/0027-95;
17. em Manaus/AM, na Avenida Constantino Nery, nº 4165, Edifício Empire Center, Loja 104, Chapada, CEP 69050-002, CNPJ/MF 33.372.251/0093-74;
18. Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz, nº 90, 10º andar – parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP 90110-180, CNPJ/MF 33.372.251/0069-44;
19. Em Porto Alegre/RS, na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90 – 7º, 10º e 11º andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF 33.372.251/0024-42;
20. Em Porto Alegre/RS, na Rua Arabuta, nº 602, Navegantes, CEP 90240-470, CNPJ/MF 33.372.251/0010-47;
21. Em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 14º andar, CEP 50030-230, CNPJ/MF 33.372.251/0085-64;
22. Em Recife/PE, na Rua General Goês Monteiro, nº 334, Imbiribeira, CEP 51170-560, CNPJ/MF 33.372.251/0012-09;
23. No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur, nº 138/146, parte, Bairro do Botafogo, CEP 22296-900; CNPJ/MF 33.372.251/0128-39;
24. No Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, nº 130, Ramos, CEP 21040-242, CNPJ/MF 33.372.251/0127-58;
25. No Rio de Janeiro/RJ, na Praia do Botafogo, nº 501, Salão 701 (parte), Edifício Pão de Açúcar, CEP 22250-040, CNPJ/MF 33.372.251/0013-90;
26. No Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, nº 110, Salas 701 e 801, Centro,

12 de 18

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

7026  
E

171



5897931

- CEP 20040-008, CNPJ/MF 33.372.251/0006-60;
27. Em Salvador/BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, salas 3201 e 3202, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, CNPJ/MF 33.372.251/0072-40;
  28. Em Salvador/BA, na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, salas 108 a 115 do 1º Pavimento do Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, km 10, Paralela, CEP 41730-101, CNPJ/MF 33.372.251/0026-04;
  29. Em São Luís/MA, na Avenida Colares Moreira, nº 7, Quadra 28, Lote 7, Salas 609 e 610, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ/MF 33.372.251/0016-32;
  30. Em São Paulo/SP, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º andares, Jardim Promissão, CEP 04753-080, CNPJ/MF 33.372.251/0019-85;
  31. Em São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – Edifício Los Angeles, bloco 2 – 3º e 4º andares – Unidades Autônomas 31, 32, 41 e 42, Água Branca, CEP 05001-100, CNPJ/MF 33.372.251/0009-03;
  32. Em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Conjunto 261, 26º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, CNPJ/MF 33.372.251/0004-07;
  33. Em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº 1157, PT ¼ PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP 04007-900, CNPJ/MF 33.372.251/0126-77;
  34. Em São Paulo/SP, na Avenida Mutinga, nº 4105, parte, Pirituba, CEP 05110-000, CNPJ/MF 33.372.251/0023-61;
  35. Em Uberlândia/MG, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1078, CEP 38411-106, CNPJ/MF 33.372.251/0029-57; e
  36. Em Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1255, salas 101, 102 e 104, Santa Lúcia, CEP 29055-131, CNPJ/MF 33.372.251/0140-25.

Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 611.493.898,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais) dividido em 611.493.898 (seiscentas e onze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

*(Handwritten initials)*

13 de 18

*(Handwritten signature)*  
Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.





5897932

(a) **IBM AMERICAS HOLDING LLC** – 611.493.897 (seiscentas e onze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e sete) quotas, no valor total de R\$ 611.493.897,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais); e

(b) **IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION** – 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

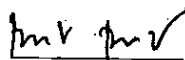
**Artigo 6º** – A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, os quais poderão se reunir sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 8º ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

Parágrafo 2º - Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores.

**Parágrafo 3º** - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelas sócias, pelos (i) Diretor Presidente, o Sr. **MARCELO CESAR LYRA PORTO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.045.023-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.327.807-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (ii) Diretor, o Sr. **SERAFIM MAGALHÃES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410877-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.022.757-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iii) Diretora, a Sra. **CHRISTIANE AVILA BERLINCK**, brasileira, vivendo em união estável, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.331.849-9 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.442.657-44, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com

14 de 18

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017



5897933

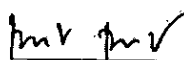
escritório profissional na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º Andar, Vila Mariana, CEP 04007-900; (iv) **Diretor**, o Sr. **RONALDO TOSTES SALGUEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.693.085 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.141.056-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22290-240; e (v) **Diretor**, **MAURO TADEU VILLAS BÔAS SEGURA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2976531 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.928.877-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22290-240.

**Artigo 7º** – Qualquer dos Diretores, isoladamente, poderá assumir qualquer obrigação em nome da Sociedade, os quais, assim agindo, terão os mais amplos poderes de administração da Sociedade, inclusive os de emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos cambiais de qualquer natureza, movimentar contas bancárias, dar fiança, contrair empréstimos, alienar e constituir ônus reais sobre os bens sociais móveis e imóveis, abrir filiais, agências e sucursais; representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, perante terceiros e autoridades públicas em geral. Aos administradores é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Único:** Em que pese o disposto no caput da presente cláusula, dependerão da assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários somente poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 (um) mandatário com 1 (um) Diretor.

**Artigo 8º** – As deliberações das sócias, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária das sócias se realizará dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores.

15 de 18

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

7038

19

7039  
C



5897934

**Artigo 9º** – As reuniões extraordinárias das sócias poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer das sócias.

**Artigo 10** – As sócias poderão ser representadas nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócios.

**Artigo 11** – As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, pelo menos, 5 (cinco) dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora de reunião.

**Artigo 12** – Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas da seguinte forma:

I – por votos que representem dois terços do capital social para deliberar sobre a modificação do Contrato Social da Sociedade, acerca de incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

II – por votos correspondentes a mais de metade do capital social, para deliberar sobre a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata e,

III – por maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste Contrato Social.

**Artigo 13** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 14** – Uma vez que o balanço anual tenha sido levantado e as necessárias amortizações tenham sido feitas, quaisquer lucros apurados serão mantidos em suspenso aguardando sua destinação a ser determinada pelas sócias. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou balanços mensais e, conforme deliberação das sócias adotada em reunião extraordinária convocada e realizada na forma deste Contrato Social, poderá distribuir dividendos a conta dos lucros apurados nesses balanços quando representem períodos iguais ou superiores a um semestre.

Handwritten initials or marks.

16 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201E737A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQER7100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7040  
@

211



5897935

**Artigo 15** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei; as sócias estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante, fixando sua remuneração.

**Artigo 16** – Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*(Assinaturas)*

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

*(assinaturas na próxima folha)*

17 de 18

*(Assinatura)*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQET7100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7041  
e

off



5897936

(folha de assinaturas do instrumento de Re-ratificação, Alteração e Consolidação do Contrato Social da IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. datado de 10 de fevereiro de 2017)

Sócias:

IBM AMERICAS HOLDING LLC  
Por Paula Milani Pragmácio Telles

IBM WORLD TRADE ASIA  
CORPORATION  
Por Paula Milani Pragmácio Telles

Diretor Eleito:

MAURO TADEU VILLAS BÔAS SEGURA

Testemunhas:

Nome:  
RG/órgão expedidor:  
CPF/MF:

Nome:  
RG/órgão expedidor:  
CPF/MF:

130

13º Ofício de Notas  
Leandro Ferreira Leite  
Escritório  
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2221-8423 - Nº 5198/8174  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES  
S-95F/252-EBYZ059316MDE. MAURO TADEU VILLAS BÔAS SEGURA-125F/73-EBV1.  
05932-TPV, 3  
Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2017 as 10:58:41  
2- Em Testemunha da verdade.  
LEANDRO FERREIRA LEITE - Autorizado - IFC - 18  
Total R\$14,28  
Válida somente com selo eletrônico.  
ERTZ05931 NDE ERTZ05932 TPV. Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

18 de 18

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

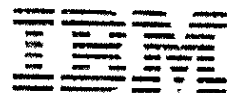
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Nire: 33200257151  
Protocolo: 0020170859606 - 14/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 5A0E6D681884ECD535A6F0AAA2340D99B7A5E22201ED67A57D9F5A1AAF481020  
Arquivamentos: 00003022379, 00003022379 - 27/03/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsc.jus.br/esaj, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7042  
@

# DOCUMENTO - 02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQET17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

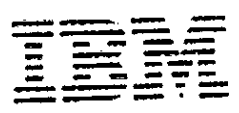


## PROCURAÇÃO

**IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nºs 138/146, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, neste ato representada por seu Diretor **Serafim Magalhães de Abreu Júnior**, brasileiro, separado, administrador de empresas, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº. 1157, 17º Andar, Vila Mariana, CEP 04007-900, portador da carteira de identidade nº 10410877-4, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 043.022.757-40 (doravante denominada "Outorgante") nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Ana Valeria do Lago Vassoler**, brasileira, casada, advogada, residente em São Paulo/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 164.974 e no CPF/MF sob o nº 168.579.798-98; **Mariana Pimentel Falleiros**, brasileira, casada, advogada, residente em São Paulo/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 281.880 e no CPF/MF sob o nº 216.168.788-35; **Paula Milani Pragmacio Telles**, brasileira, divorciada, advogada, residente no Rio de Janeiro/RJ inscrita na OAB/RJ sob o nº 132.330 e no CPF/MF sob o nº 017.996.857/94, **Edith Maria Barcelos de Castro Monteiro Eduardo Pereira** brasileira, solteira, advogada, residente em São Paulo/SP inscrita na OAB/RJ sob o nº 66.449 e no CPF/MF sob o nº 858.373.427-53. **Dante Perin Jorge de Araujo**, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 309304 e no CPF/MF sob o nº 330.019.548-92 com poderes para, isoladamente, em todo o território nacional, praticar os seguintes atos: para representar a Outorgante no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora dele (incluindo, sem limitação, entes da Administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, Justiça do Trabalho e Delegacias de Polícia em geral bem como entidades paraestatais federais, estaduais e municipais, sociedade de economia mista, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras, conselhos de contribuintes, sociedades e empresas privadas), conferindo os poderes da cláusula ad judicium et extra, para propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a, os, as) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpondo os recursos cabíveis e respondendo aos interpostos e impetrando medidas preventivas ou assecuratórias, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para receber citação inicial, notificar judicialmente e/ou extrajudicialmente, desistir, transigir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a(s) ação(ões), receber e dar quitação, a realizar levantamento de valores por meio de alvarás expedidos precisos, inclusive os contidos na cláusula "ad judicium", fazer e levantar cauções e depósitos, receber correspondências registradas ou não, com ou sem valor; assinar carta de preposto, e receber citações e notificações, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, de tudo prestando contas à Outorgante, sendo permitido o substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. É vedado expressamente o exercício dos poderes acima para assinatura de quaisquer documentos que alienem, onerem, dêem em garantia ou, de qualquer outra forma, cirem direitos ou obrigações sobre bens imóveis da Outorgante na assinatura de títulos em favor, estranhos aos seus negócios, tais como

ADVOGADOS

7044



avais, fianças e outras garantias semelhantes. A presente procuração fica automaticamente revogada em relação ao Outorgado que tiver seu contrato de trabalho, que ora mantém com a Outorgante, rescindido de qualquer forma.

São Paulo, 12 de Setembro de 2016.



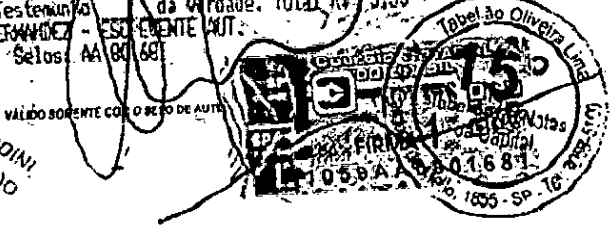
*Seraph Magalhães*

Serafim Magalhães de Abreu Júnior

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA  
15º Cartório de Notas  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1833, CEP: 04548-005  
Vila Olímpica - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
FAX: (11) 2075-5100 - www.tbn.com.br  
SERAFIM MAGALHÃES DE ABRU JÚNIOR, a qual confere cota padrão  
depositado em cartório.  
São Paulo/SP, 15/09/2016 - 15:28:47

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 5,35  
RODRIGO MELGAR JARDINI  
TABELIÃO AUTORIZADO



ADVOGADOS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



7045



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim conferidos por **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Pasteur, n. 138/146, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.372.251/0001-56, nas pessoas dos advogados **FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 206.727, **RENATO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 280.422, **ANDRÉIA REGINA VIOLA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 163.205, **CARLA HONORATA MACÊDO DE OLIVEIRA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 297.931, **KELEM LEMES BEIRIGO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 37.747, **LUIS OTÁVIO REIS CREDIE**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 304.450, **LEANDRO FERREIRA MAIOLI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 277.258, **ALINE MARIA TURCO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 289.611, **LISA BORGES ALVES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 290.474, **FERNANDA ANDRADE GUALANO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 304.268, **EDGAR ALBERTO DA SILVA SANTOS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 384.960, **ANA CAROLINA MARINO DA SILVEIRA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 256.805, **PRISCILA MARIA VERDASCA CRUZ**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 315.648, **GUILHERME RAFAEL CANOA DE OLIVEIRA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 322.164, **MARCELA TRINDADE CALHEIROS**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 375.729, **ANA CAROLINA PEDROSA DE REZENDE**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 385.638, **FERNANDO FORTE JANEIRO FACHINI CINQUINI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 274.305, **RODRIGO VENEZIANI DOMINGOS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 314.239, **MARCIO DE CASTRO ZUCATELLI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 260.205, **FABRÍCIO BARRETO COSTA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 304.060, e à estagiária **JÉSSICA BRAGA VAL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.775-E, condicionada a validade do presente mandato à permanência dos outorgados na Sociedade de Advogados **TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com registro na OAB/SP sob o nº 11.643 e endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-133, especialmente para a defesa dos interesses da Outorgante nos autos do presente processo. É vedado expressamente o exercício dos poderes acima para a assinatura de quaisquer documentos que alienem, onerem, deem em garantia ou, de qualquer outra forma, criem direitos ou obrigações sobre bens imóveis da Outorgante ou de terceiros. Os Outorgados não poderão usar o nome da Outorgante na assinatura de títulos de favor, estranhos aos seus negócios, tais como avais, fianças e outras garantias semelhantes.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

**IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Paula Milani Pragmacio Telles

OAB/RJ 132.330

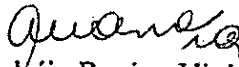
Tardioli Lima  
advogados

70%

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, Andréia Regina Viola, inscrita na OAB/SP sob nº 163.205, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim conferidos por **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, à advogada Angela Cirelli, inscrita na OAB/SP sob o nº 312.021, para a defesa dos interesses da outorgante nos autos do presente processo, condicionada a validade do presente mandado à permanência da outorgada na Sociedade de Advogados **TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com registro na OAB/SP sob nº 11.643 e endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-133.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

  
Andréia Regina Viola  
OAB/SP 163.205

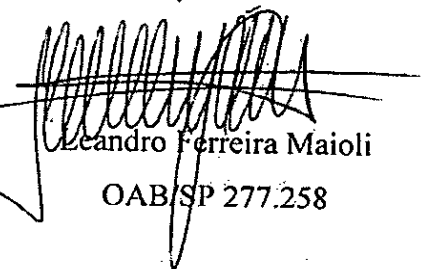
Tardioli Lima  
advogados

7047  
e

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, Leandro Ferreira Maioli, inscrito na OAB/SP sob nº 277.258, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim conferidos por **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, ao advogado Leonardo Domingos Grandi Caldieraro, inscrito na OAB/SC sob o nº 45.608, para a defesa dos interesses da outorgante nos autos do presente processo, sendo-lhe vedado confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, levantar depósitos judiciais, substabelecer os poderes ora outorgados em outrem sem reservas de iguais.

São Paulo, 25 de abril de 2017.

  
Leandro Ferreira Maioli  
OAB/SP 277.258

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 28/04/2017 às 18:19:12, sob o número WBQE17100182212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

## **Evento 1566**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 15:19:47

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1566



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011  
(011.11.501085-9)

**BANCO BRADESCO S/A**, devidamente qualificado nos autos do processo de **Falência** de **MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, *ex vi* do art. 83, § 1º, da Lei n. 11.101/05 e considerando que o **banco é credor hipotecário** da garantia incidente sobre o bem objeto da **matrícula n. 17.468**, do CRI de Brusque/SC, requerer que o produto da venda do referido bem seja destinado *prioritariamente* à satisfação do seu crédito, tendo em vista que o credor hipotecário não integra a categoria dos credores sujeitos a rateio, esclarecendo que se o passivo comportar, os juros posteriores à falência e demais penalidades incidentes também deverão ser pagos após a quitação do principal atualizado (art. 124, LRF).

Outrossim, esclarece, ainda, que o crédito garantia real do banco peticionário se encontra devidamente habilitado nos autos falimentares, tendo sido julgado procedente o pedido formulado em sua *Impugnação de Crédito n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, cuja **decisão transitou em julgado**, tendo sido determinado, inclusive, que o Administrador Judicial proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores, o que ainda não se deu, reservando-se o banco no direito de se manifestar oportunamente a respeito.

Requer deferimento.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Milton Baccin  
Advogado  
OAB/SC 5.113  
Petição assinada digitalmente  
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

Autos n.º 0600961-25.2014.8.24.0011  
Ação: Impugnação de Crédito/PROC  
Impugnante: Banco Bradesco S/A  
Impugnado: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

**Banco Bradesco S/A** apresentou impugnação de crédito/relação de credores em ação de falência de **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.**, cujo objetivo é *retificar* o valor do crédito reconhecido na relação.

Admitida a discussão acerca do crédito originalmente constituído, nos termos da decisão de fls. 113-5, a impugnante manifestou-se às fls. 117-8, afirmando que o desconto somente era devido no caso de adimplemento tempestivo, o que não ocorreu. O administrador judicial, por sua vez, entende que não há previsão contratual para a inclusão de referido valor no total devido pela falida (fls. 121-2).

Considerando que o Ministério Público tem devolvido os processos referente aos incidentes de impugnação e habilitação em processos de recuperação judicial e falência, conferindo mero efeito de ciência (fls. 109-112), deixo de abrir vista, por economia e celeridade processuais.

É o quanto basta para a decisão.

E, no mérito do reclamo, razão assiste à impugnante quanto à necessidade de retificação do valor junto ao quadro-geral de credores da falida.

Isto porque, consoante infere-se da escritura pública de confissão de dívida de fls. 17-32, notadamente pelo contido na *cláusula oitava*, o credor poderá, em caso de inadimplemento do termo de confissão, considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida confessada na cláusula segunda, com as deduções de pagamentos eventualmente realizados:

**Cláusula oitava:** a falta de pagamento de qualquer quantia no seu vencimento ou o descumprimento de qualquer outra



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

obrigação pactuada na presente escritura e em todas as demais hipóteses previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, facultará ao CREDOR o direito de considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida confessada na cláusula segunda, deduzindo-se eventuais amortizações, devidamente acrescidas dos encargos previstos na cláusula subsequente, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas (...) (fl. 25).

Na *cláusula segunda*, por sua vez, a dívida confessada é de R\$10.098.010,40 (dez milhões, noventa e oito mil e dez reais e quarenta centavos), apurada em 15/10/2009.

O Administrador Judicial, ao considerar o valor na relação de credores, porém, incluiu o valor constante da *cláusula terceira* da avença, na qual a impugnante aceitou a proposta de pagamento do valor de R\$9.573.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), sendo R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pagos no ato e lavratura da escritura, e o saldo restante - R\$9.498.000,00 - , em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Entretanto, consoante consta da referida *cláusula oitava*, havendo inadimplemento da dívida confessada, nos termos do instrumento firmado, seria possível ao credor exigir a totalidade da dívida registrada na *cláusula segunda*. É, portanto, a situação versada nos autos.

Assim, em que pese a manifestação do Administrador Judicial de fls. 93-5, admitida a discussão do valor nos termos da decisão de fls. 113-5, e à vista do contido na *cláusula oitava* do instrumento, havendo inadimplemento, é fato que o valor do crédito que deve ser atualizado é aquele constante da *cláusula segunda* do contrato firmado (R\$10.098.010,40, apurado em 15/10/2009, fl. 21), descontando-se o pagamento realizado no ato da escritura de confissão de dívida (R\$75.000,00, cláusula terceira, fl. 21).

7050

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 02/05/2017 às 14:56:52, sob o número WBQE17100183928. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

O juros, por sua vez, conforme dispõe o artigo 124 da LRF, deverão limitar-se à data da decretação da falência (15/7/2013), porquanto somente serão pagos se o passivo comportar a quitação do principal atualizado.

No caso do crédito debatido nos autos, por possuir garantia real, os juros poderão ultrapassar essa data, porém, serão pagos somente até o limite da garantia, nos exatos moldes do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Eventual saldo de crédito não coberto pela garantia contratual deverá obedecer à classificação dos créditos na LRF, nos termos dispostos à fl. 95, pelo Administrador Judicial.

A propósito, a multa contratual possui categoria própria para classificação, nos termos do artigo 83, VII, da LRF, e não se enquadra na exceção prevista pelo parágrafo único do artigo 124, do mesmo Diploma Legal, já que o legislador ressalva, no caso de garantia real, apenas os juros que a garantia comportar pagamento.

Portanto, a multa prevista pelo contrato deverá ser lançada em classe própria, independentemente de a garantia contratual comportar seu pagamento, nos termos do artigo 83, VII e 124, parágrafo único, ambos da LRF.

Diante disso, **julgo procedentes** os pedidos iniciais para determinar seja o valor do crédito de **Banco Bradesco S/A** em face da **massa falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A** *retificado* na relação de credores, reconhecendo-o como devido na forma da cláusula segunda (fl. 21), na ordem R\$10.098.010,40 (em 15/10/2009), descontando-se o pagamento realizado no ato da escritura pública de confissão de dívida, no importe de R\$75.000,00, cláusula terceira (fl. 21), atualizando-o nos termos da presente decisão, mantida, no mais, sua classificação, na forma da fundamentação.

Publique-se.

Sem custas, porquanto a massa falida não se sujeita ao

2057





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial**

pagamento das custas nos feitos regidos pela Lei de Falências (TJSC, Apelação Cível n. 9.420, de Chapecó, rel. Des. Alcides Aguiar).

Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores.

Imutável a presente decisão, certificado que as alterações foram inseridas na relação/quadro de credores, archive-se com as devidas baixas.

Brusque (SC), 23 de junho de 2016.

**Clarice Ana Lanzarini  
Juíza de Direito**

7057  
@



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca de Brusque  
 Vara Comercial

Autos nº 0002902-88.2016.8.24.0011

**Ação: Embargos de Declaração/PROC**

**Embargante:** Banco Bradesco S/A

**Embargado:** Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

**Vistos etc...**

Trata-se de embargos de declaração opostos contra a decisão de fls. 123-6, aduzindo que houve omissão no comando judicial quanto aos honorários advocatícios.

Nos termos do artigo 1.022 do CPC, são cabíveis embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: "I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material".

Da análise do pedido formulado em contrapartida da decisão objurgada, observa-se que procede a insurgência.

Isto porque, consoante infere-se dos autos, estabeleceu-se litígio, razão pela qual a massa deve suportar os ônus da sucumbência (TJSC, Agravo de Instrumento n. 0020165-69.2016.8.24.0000, de Brusque, rel. Des. Jânio Machado, j. 30-06-2016).

Assim, **recebo** os embargos de declaração de fls. 129-130, porquanto tempestivos, e **acolho-os** para suprir a omissão, nos seguintes termos:

**"Condeno a massa falida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do proveito econômico obtido pela parte impugnante, nos termos do artigo 85, §2º, I a IV do NCPC, consubstanciado na diferença entre o valor que constou da relação de credores e o que deveria constar, nos termos desta decisão. Justifica-se a fixação dos honorários com base em seu patamar mínimo, porquanto – ainda**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial**

*que tenha o advogado da impugnante atuado com zelo – o trabalho realizado pelo mesmo, assim como o tempo despendido para o seu serviço, não autorizam a elevação deste parâmetro, considerando a singeleza da matéria invocada.*

*Intimem-se, inclusive o Administrador Judicial, para as providências cabíveis quanto ao quadro de credores e à inclusão dos honorários do procurador da impugnante, a fim de evitar futuros incidentes".*

**Publique-se e intimem-se**, fazendo esta, parte integrante da decisão de fls. 123-6.

Brusque (SC), 31 de agosto de 2016.

**Clarice Ana Lanzarini  
Juíza de Direito**

7054  
B

## **Evento 1567**

**Evento:**  
RESULTADO\_NEGATIVO\_DO\_LEILAO\_PRACA

**Data:**  
01/06/2017 15:19:51

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**  
1567



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

7055  
@

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.**

**Processo n. 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido:** Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

**Adm. Judicial:** Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Terceiros Interessados:** Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e  
Outros.

*VIZ*  
**Elizabeth Ubialli**, Leiloeira Pública Oficial/SC, nos autos em  
epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, comunicar que o Edital  
de leilão também foi publicado no jornal “Diário Catarinense” em **27 de abril de 2017**,  
conforme anexo, assim como, rodou por uma semana nos classificados On-line no site  
do Diário Catarinense.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente,

**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305

## PUBLICAÇÃO LEGAL



### Se você quer aprender a falar em frente de um público, sem medo?

- Atrair clientes investidores para o seu negócio?
- Encantar a Banca no seu TCC?
- Influenciar e convencer pessoas?

Dias: 06 e 07/05  
ou 08 a 11/05

(48) 99914.3680/ 3225.2337 contato@AcacioGarcia.com.br www.AcacioGarcia.com.br

A empresa EBA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP, situada em Florianópolis/SC, na Rua Rita Lourenço da Silveira, 557, Lagoa da Conceição, CNPJ: 13.275.076/0001-71, comunica o EXTRAIVIO de 3 blocos de notas fiscais de serviços, do nº 001 a 150, autorização fiscal 1335/2011, todas utilizadas.

Leilão de bens móveis e Imóveis: Massa Falida da Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - Brusque/SC:  
Diversos Imóveis em Brusque, Balneário Camboriú, Blumenau e Itajaí/SC.

1º Leilão: 03/05/2017, às 13:00 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 03/05/2017, às 13:30 horas, a quem mais der, desde que superior a 75% do valor da avaliação.

Local do leilão: Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC.  
Lelloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305  
www.ubiallileiloes.com.br  
Informações e Fotos: www.ubiallileiloes.com.br.  
Fone 48-99168-2023

## XXXIV FEIRA AGROPECUÁRIA DE SANTA CECÍLIA

Data: 30 de abril de 2017  
Horas: 13h30'

Parque Walfrido Driessen

- Terceiros (es)
  - Novilhas - bois
  - Gado geral
  - Reprodutores bovinos
- 1000 CABEÇAS



AFID: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

FINANCIAMENTO: SICOOB

Sindicato Rural de Santa Cecília

TEJUPÁ

## AS AGÊNCIAS E ANUNCIANTES



Devido ao Feriado do Dia do Trabalhador 01/05/2017 nossos horários de fechamento comercial sofrerão as seguintes alterações:

## SUA VIDA | EDUCAÇÃO

# Escolas criam para estimular

### ATIVIDADE PROPOSTAS POR instituições e B alunos a fazer tarefas que valorizam sent

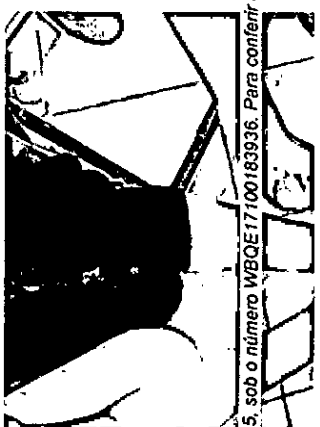
**SIMONE FELDMANN**  
simone.feldmann@diariocatarinense.com.br

As escolas de Balneário Camboriú estão engajadas para combater um jogo com uma sequência de desafios que podem induzir pessoas já fragilizadas ao suicídio. As ações de valorização à vida envolvem alunos, pais e professores de pelo menos cinco centros educacionais do município. Entre as iniciativas, está o projeto 50 desafios da Tainha do Amor, em alusão a safra do peixe, que começa segunda-feira.

A diretora do Centro Educacional Municipal (CEM) Taquaras, Saly Mara Beatriz do Amaral, explica que durante conversas em sala de aula com alunos do ensino fundamental os adolescentes concluíram que o grande problema é a falta de amor:

– A falta de amor gera a depressão, a angústia e a solidão. Os alunos chegaram a conclusão de que não adianta as pessoas se afastarem das redes sociais e das tecnologias, é preciso aprender a lidar com o mal e saber dizer não – explica Saly.

Assim, alunos e professores decidiram que era necessário fazer algo para estimular o sentimento bom. Os primeiros 10 desafios seriam lançados oficialmente ontem, mas as atividades da escola foram atípicas por conta da falta de energia na cidade, consequência de um vendaval. Saly explica que hoje se-



Escrever sentimentos br

rá feito um painel co os de e, posteriormente, u a ca Também será marca a um não com os pais pai repa que foi discutido com alur

Outros colégios da idade bém desenvolveram ojes de rização da vida. No b rinho, alunos do 6º e ano çaram a assistir a sér espa Pulseiras Vermelhas, e ab luta pela vida de paci ite in dos em hospital. Dep dos dios o tema é discutid em a

Já os alunos da Jar on Tat be desenvolveram o r jeto te da Paz, no qual c: a un turmas têm um tema omo: dão, paciência, solidi dade e companheiri o. N sidente Médiçi have on tização com a orient a e e palestrantes, os alu e começaram a formul safos para uma Vida l

## APÓS REPERCUSSÃO

# Leilão para contratar profes física em escola de Angelin

7056  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 02/05/2017 às 14:57:45, sob o número WBQ1E7100183936. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsc.jus.br/escaj/, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

2057  
Q

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.**

**Processo n. 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido:** Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

**Adm. Judicial:** Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Terceiros Interessados:** Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e  
Outros.

**Elizabeth Ubialli**, Leiloeira Pública Oficial/SC, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, comunicar que o Edital de leilão também foi publicado no jornal “Diário Catarinense” em **27 de abril de 2017**, conforme anexo, assim como, rodou por uma semana nos classificados On-line no site do Diário Catarinense.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente,

**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305

# PUBLICAÇÃO LEGAL



**Se você quer aprender a falar em frente de um público, sem medo?**

- Atrair clientes investidores para o seu negócio?
- Encantar a Banca no seu TCC?
- Influenciar e convencer pessoas?

**Dias: 06 e 07/05 ou 08 a 11/05**

**(48) 99914.3680/ 3225.2337** contato@AcacioGarcia.com.br  
www.AcacioGarcia.com.br

A empresa EBA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP, situada em Florianópolis/SC, na Rua Rita Lourenço da Silveira, 557, Lagoa da Conceição, CNPJ: 13.275.076/0001-71, comunica o **EXTRAVIDIO** de 3 blocos de notas fiscais de serviços, do nº 001 a 150, autorização fiscal 1335/2011, todas utilizadas.

**Leilão de bens móveis e imóveis: Massa Falida da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - Brusque/SC:**  
Diversos Imóveis em Brusque, Balneário Camboriú, Blumenau e Itajaí/SC.

1º Leilão: 03/05/2017, às 13:00 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 03/05/2017, às 13:30 horas, a quem mais der, desde que superior a 75% do valor da avaliação.

Local do leilão: Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC. Lelloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 - www.ubiallileiloes.com.br  
Informações e Fotos: www.ubiallileiloes.com.br. Fone 48-99168-2023

**XXXIV FEIRA AGROPECUÁRIA DE SANTA CECÍLIA**

Data: 30 de abril de 2017  
Horas: 13h30'  
Parque Walfrido Driessen

- Terceiros (es)
- Novilhas, bois
- Goado geral
- Reprodutores bovinos

**1000 CABEÇAS**



Profetaria Municipal de Santa Cecília

FINANCIAMENTO: SICOOB

Sindicato Rural de Santa Cecília

TRUVA

## AS AGÊNCIAS E ANUNCIANTES

**DC**

DIÁRIO CATARINENSE

Devido ao Feriado do Dia do Trabalhador 01/05/2017 nossos horários de fechamento comercial sofrerão as seguintes alterações:

## SUA VIDA | EDUCAÇÃO

# Escolas criam projetos para estimular

### ATIVIDADE PROPOSTAS POR instituições e B; alunos a fazer tarefas que valorizam sentimentos

**SIMONE FELDMANN**  
simone.feldmann@diariocatarinense.com.br

As escolas de Balneário Camboriú estão engajadas para combater um jogo com uma sequência de desafios que podem induzir pessoas já fragilizadas ao suicídio. As ações de valorização à vida envolvem alunos, pais e professores de pelo menos cinco centros educacionais do município. Entre as iniciativas, está o projeto 50 desafios da Tainha do Amor, em alusão a safra do peixe, que começa segunda-feira.



Escrever sentimentos b... no b

A diretora do Centro Educacional Municipal (CEM) Taquaras, Saly Mara Beatriz do Amaral, explica que durante conversas em sala de aula com alunos do ensino fundamental os adolescentes concluíram que o grande problema é a falta de amor:

- A falta de amor gera a depressão, a angústia e a solidão. Os alunos chegaram a conclusão de que não adianta as pessoas se afastarem das redes sociais e das tecnologias, é preciso aprender a lidar com o mal e saber dizer não - explica Saly.

Assim, alunos e professores decidiram que era necessário fazer algo para estimular o sentimento bom. Os primeiros 10 desafios seriam lançados oficialmente ontem, mas as atividades da escola foram atípicas por conta da falta de energia na cidade, consequência de um vendaval. Saly explica que hoje se-

rá feito um painel co... os de e, posteriormente, u... a ca: Também será marca... um não com os pais pai... repa que foi discutido com... alur

Outros colégios da cidade bém desenvolveram a... es de rização da vida. No b... ro E rinho, alunos do 6º e 7º ano, çaram a assistir a série... espa Pulseiras Vermelhas, ... e ab luta pela vida de paci... te in dos em hospital. Dep... dos dios o tema é discutid... um ar

Já os alunos da Jar... on Iat be desenvolveram o p... projeto de Paz, no qual c... a un turmas têm um tema... omo: dão, paciência, solidi... dade e companheiri... io. N sidente Médiçi have... on tização com a orienta... a e e palestrantes, os alu... a ta começaram a formul... s 5 safios para uma Vida... or

## APÓS REPERCUSSÃO

# Leilão para contratar projetos físicos em escola de Angelin

7058  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 02/05/2017 às 14:57:45. Sob o número WBQEI1700183936. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaaj/. Informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



## **Evento 1568**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 15:19:55

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1568



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

7059  
Ⓟ

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido:** Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

**Adm. Judicial:** Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Terceiros Interessados:** Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

011 DBRE.17.00602052-5 830517 1449 53

## **AUTO NEGATIVO DE 2ª PRAÇA/LEILÃO**

Aos **03 de maio de 2017**, às 13:30 horas, no Atrio do Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC, eu, Elizabeth Ubialli, Leiloeira Oficial, devidamente autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Clarice Ana Lanzarini, procedi, na data e hora designada, em 2ª praça/leilão, na forma da lei, ao apregoamento do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo supra.

Após abrir a referida hasta, com as formalidades de estilo, apregoando por demorado tempo em alta voz o(s) bem(ns) penhorado(s), e não tendo havido licitante, dei por encerrado o pregão, do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado.

Brusque, 03 de maio de 2017.

**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

7068  
@

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido:** Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

**Adm. Judicial:** Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Terceiros Interessados:** Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

011.080E.17.00002051-8.030517.1449.00

## **AUTO NEGATIVO DE 1ª PRAÇA/LEILÃO**

Aos **03 de maio de 2017**, às 13:00 horas, no Átrio do Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC, eu, Elizabeth Ubialli, Leiloeira Oficial, devidamente autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Clarice Ana Lanzarini, procedi, na data e hora designada, em 1ª praça/leilão, na forma da lei, ao apregoamento do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo supra.

Após abrir a referida hasta, com as formalidades de estilo, apregoando por demorado tempo em alta voz o(s) bem(ns) penhorado(s), e não tendo havido licitante, dei por encerrado o pregão, do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado.

Brusque, 03 de maio de 2017.

**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305

## **Evento 1569**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:19:59

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1569



*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

7061  
Q

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido:** Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

**Adm. Judicial:** Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Terceiros Interessados:** Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

MM Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, requerer apreciação das propostas em anexo.

Informo que ambas as propostas tomaram por base o mapa também em anexo.

Florianópolis, 05 de maio de 2017.

**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*  
Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

Vara Comercial de Brusque/SC

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgroff – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

**PROPOSTA DE COMPRA EM VENDA DIRETA**

A presente proposta de Compra em Venda Direta, logo abaixo, discrimina o nome do interessado na Compra do(s) Bem(ns) com as seguintes características e condições de pagamento.

**01 – DO INTERESSADO NA COMPRA.**

**BBV Consultoria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.381.238/0001-06, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 246, sala fundo, centro, cidade de Brusque/SC – CEP 88.350-301 – fone 047-3351-0049 – e-mail: bvogel@terra.com.br, neste ato representa por seu sócio administrador Bento Ademir Vogel, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 433.183.129-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº 1.481.698 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. das Comunidades, nº 80, apto 501 Ed. Amélia, centro, cidade de Brusque/SC, comprometendo-se com as condições a seguir:

**02– DO BEM:**

Parte do imóvel descrito no lote “05” do Edital de Leilão dos bens da Falida, matriculado sob o n. 17.466 do C.R.I. de Brusque/SC, conforme mapa anexo, mas especificamente a área discriminada como **área 03 no mapa**, com a metragem de **5.722,39m<sup>2</sup>** (cinco mil e setecentos e vinte dois metros e trinta e nove decímetros quadrados).

**03 – DA OFERTA:**

Ofertamos na área acima especificada a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), pagos em **01 (uma) entrada de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com o deferimento da presente proposta, e o saldo em **09 (nove) parcelas de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), pagas sucessivamente ao mês subsequente ao vencido.

O valor ofertado corresponde a **R\$ 87,37** (oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, se levamos em consideração o valor do metro quadrado avaliado no edital de leilão, o valor é de **R\$ 55,49** (cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) no 1º leilão e, **R\$ 41,62** (quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), no 2º leilão.

O valor proposto é superior a **57,45%** maior do valor avaliado na primeira praça e, **100,00%** maior do valor na segunda praça.

7063



**UBIALLI LEILÕES**

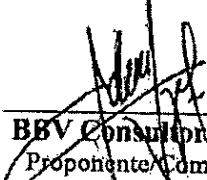
*Elizabeth Ubialli*


Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

Outro fato importante, é que a área pretendida possui poucas benfeitorias, ou seja, a maior parte das benfeitorias permanecem na área remanescente.

Sobre este valor incide a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da venda que equivale à **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Valor este que será pago diretamente à leiloeira com o deferimento desta proposta, que dará quitação nos autos.

Brusque, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
BBV Consultoria Ltda.  
Proponente/Comprador

  
\_\_\_\_\_  
Elizabeth Ubialli  
Leiloeira Pública Oficial

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 05/05/2017 às 10:54:59, sob o número WBQE77100191602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARÇ/305

7069

Vara Comercial de Brusque/SC

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

**PROPOSTA DE COMPRA EM VENDA DIRETA**

A presente proposta de Compra em Venda Direta, logo abaixo, discrimina o nome do interessado na Compra do(s) Bem(ns) com as seguintes características e condições de pagamento.

**01 – DO INTERESSADO NA COMPRA.**

**Sociedade Benficiente de Brusque**, associação civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, CNPJ 82.991.647/0001-97, neste ato representado por seu presidente Robson Luis Koschnick, brasileiro, casado, portador do CPF n. 398.626.089-04, RG n. 1.041.031-7, residente e domiciliado na Rua Guilherme Kormann, 237, Brusque/SC, por seu advogado infra assinado, comprometendo-se com as condições a seguir:

**02– DO BEM:**

Parte do imóvel descrito no lote "05" do Edital de Leilão dos bens da Falida, matriculado sob o n. 17.466 do C.R.I. de Brusque/SC, mas especificamente a área discriminada como área 01 do mapa em anexo.

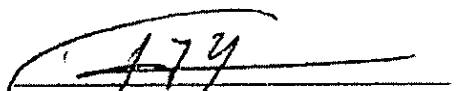
**03 – DA OFERTA:**


Ofertamos na área acima especificada a importância de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, pagos com o deferimento da presente proposta.

Salienta que a presente área trata-se a Área de Preservação Permanente em razão da existência da Vala (ribeirão) Av. Primeiro de Maio.

Sobre este valor incide a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da venda que equivale à **RS 10.000,00 (dez mil reais)**. Valor este que será pago diretamente à leiloeira com o deferimento desta proposta, que dará quitação nos autos.

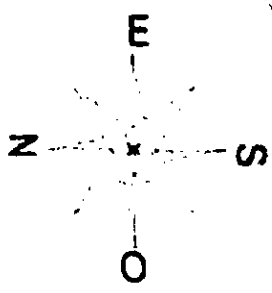
Brusque, 04 de maio de 2017.

  
**Heins Roberto Lombardi**  
Proponente/Comprador

  
**Elizabeth Ubialli**  
Leiloeira Pública Oficial

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 05/05/2017 às 10:54:59, sob o número WBOE17100191602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/informe> o





IND. NORMAN

TERRAS REMANESCENTE DE FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

01

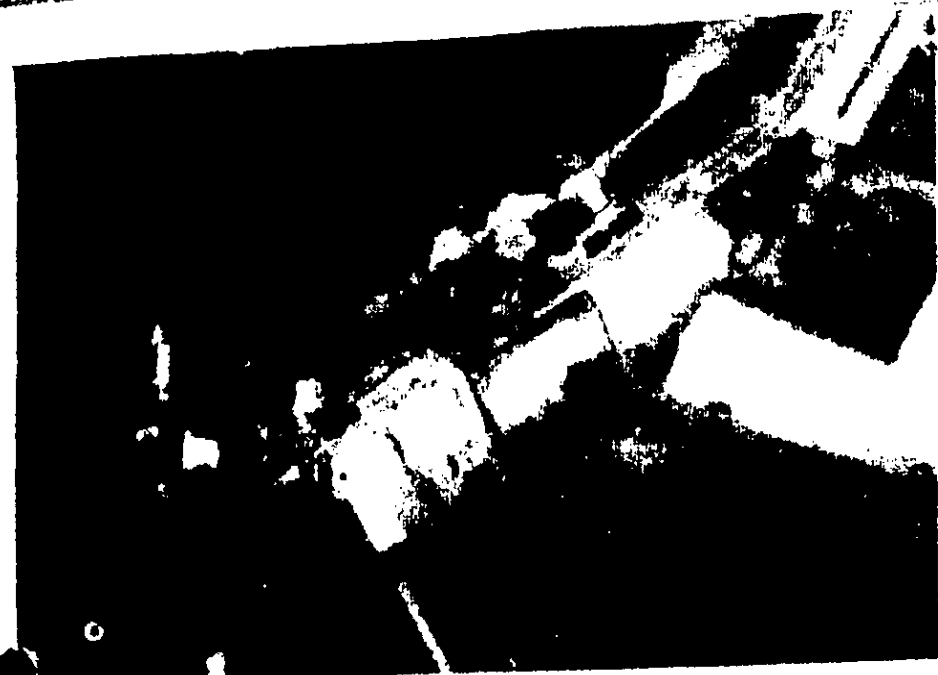
Rua Primeiro de Maio

TERRAS REMANESCENTE DE FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BRUSQUE

03

TERRAS REMANESCENTE DE FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX



**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO DE 2 AREAS**

**SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BRUSQUE**

Rua Primeiro de Maio  
Aguas Claras  
Bussunda - SC

1 1000

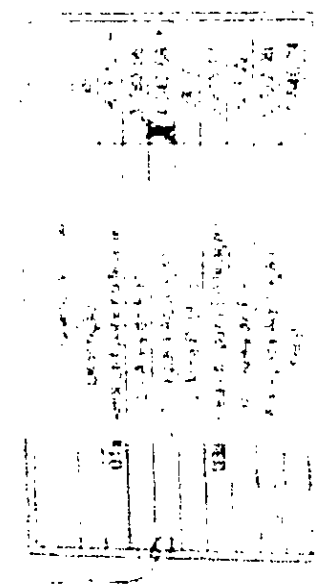
02.08.2018

Ann S. C.

10.840,74 m<sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*

Responsável Técnico  
Arquiteta Jéssica de Fátima  
Arquiteta Civil  
CREA/SC 11 526-7



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 05/05/2017 às 10:54:59, sob o número WBOE17100191602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

9255

## **Evento 1570**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 15:20:03

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1570

7066  
②

*Ademi*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 011.11.501085-9  
Falência: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.

011.DIRE.17.00002101-1.030517.1651.25

**MARCIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 8365, portador do CPF nº 591.402.679-20, com endereço na Rua Tiradentes, nº 35, Brusque-SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

O leilão dos imóveis da massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A, foi realizado na data de hoje, porém, o mesmo restou negativo.

Diante disso, o advogado acima qualificado apresenta uma proposta para adquirir duas áreas a seguir especificadas:

Área número 01: um terreno localizado na rua Primeiro de Maio, com área de 4.642,68 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente em três lances, o primeiro com 81,60 metros, confrontando com rua Primeiro de Maio, o segundo com 7,08 e o terceiro lance com 31,38, ambos com a praça pública existente naquele local; lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, com 39,22 metros com terras de Ivo Kormann; lado direito, de quem olha da rua para o terreno, com 51,63 metros com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; fundos com 95,76 confronta com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; sem benfeitorias.



706x  
②

Área número 02: um terreno localizado na rua Primeiro de Maio, com área de 5.722,39 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 50,43 metros, confrontando com rua Primeiro de Maio; lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, com 109,02 metros, em quatro lances: o primeiro com 7,55 metros, o segundo com 30,52 metros, o terceiro com 30,02 metros e o quarto com 40,93 metros, confrontam com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; lado direito, de quem olha da rua para o terreno, com 99,73 metros, em dois lances: o primeiro com 69,15 metros e o segundo com 30,58 metros, confrontam com terras da Sociedade Beneficente de Brusque; fundos com 75,68 confronta com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, sobre este imóvel encontra-se edificada a antiga sede da Associação Recreativa dos Trabalhadores da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux.

Segue em anexo cópia do Levantamento Topográfico Planimétrico das 2 áreas, o qual foi encomendado pela Sociedade Beneficente de Brusque, tendo como técnico responsável o Engenheiro Civil, Armando Alberto Walendowsky, Crea-SC 17.528-7, cujo mapa foi juntado nos autos. No mapa a primeira área a ser adquirida está identificada como área 01 e a segunda área a ser adquirida está identificada como área 03.

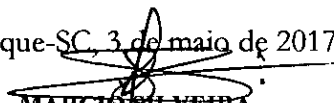
Diante disso, o advogado acima qualificado apresenta a seguinte proposta para aquisição das duas áreas: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição da primeira área; e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição da segunda área.

O pagamento será feito em uma única parcela, ou seja, à vista.

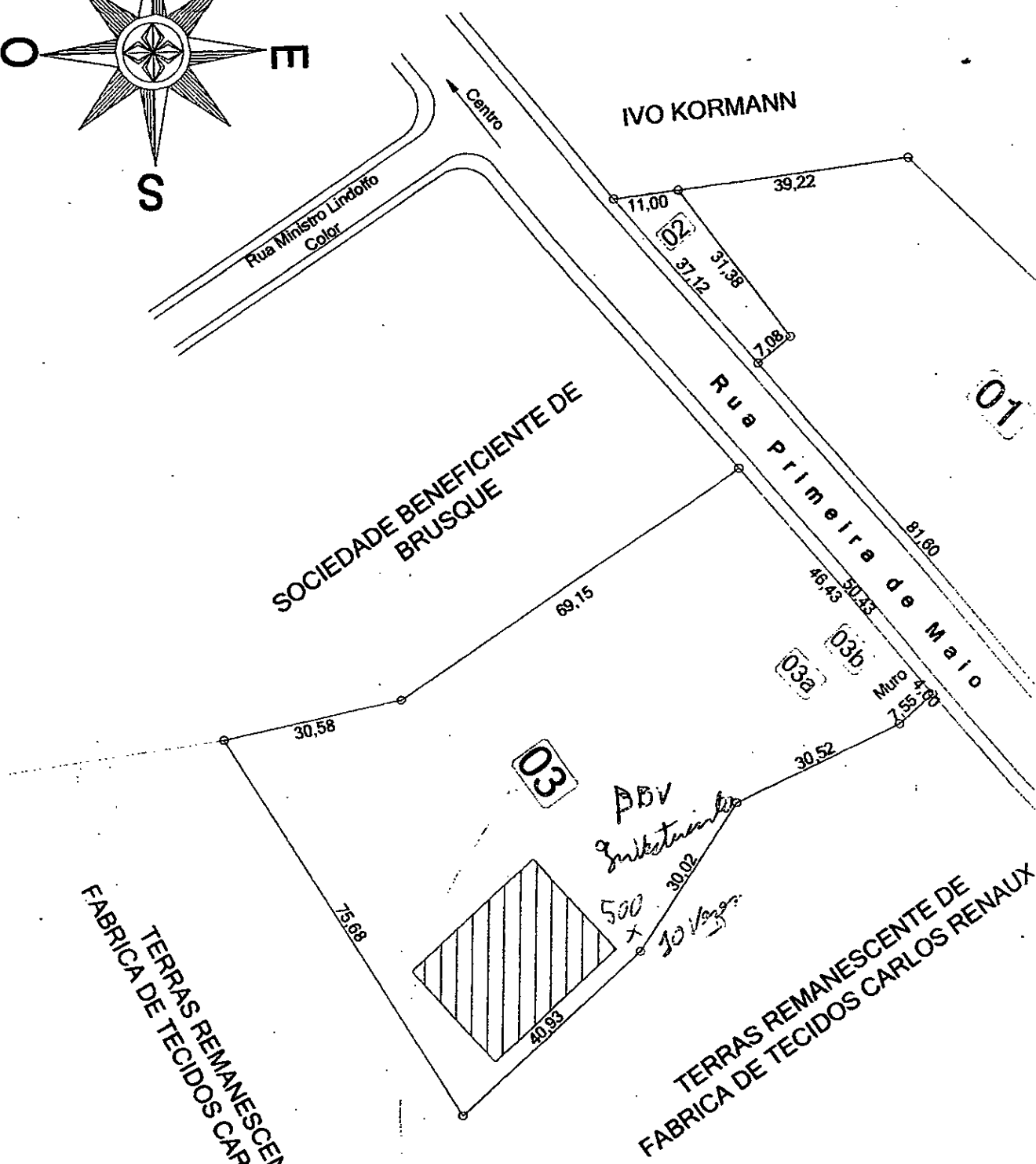
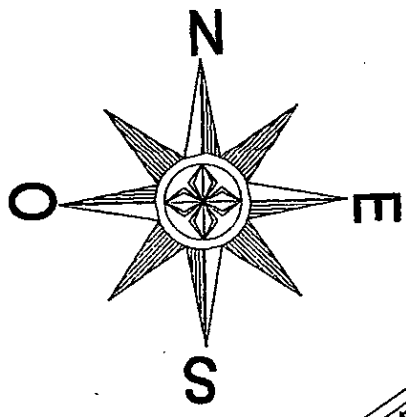
Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência que seja deferida a venda das duas áreas acima descritas, em favor de Marcio Silveira, conforme proposta acima apresentada.

Termos em que,  
pede deferimento.

Brusque-SC, 3 de maio de 2017.

  
MARCIO SILVEIRA  
ADVOGADO | OAB/SC 8365

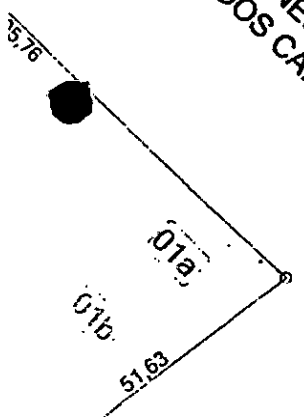
7068  
 @



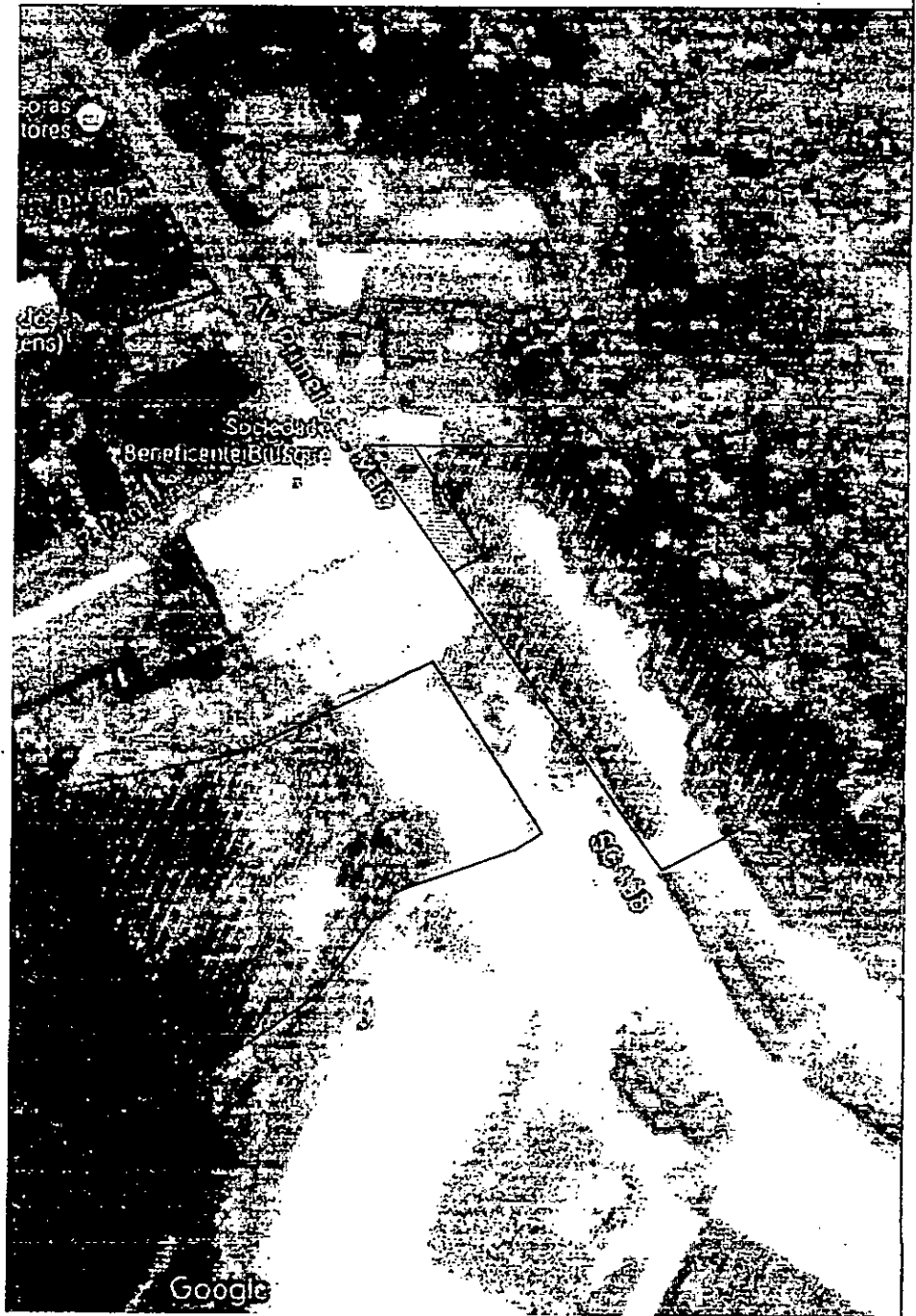
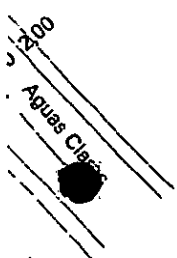
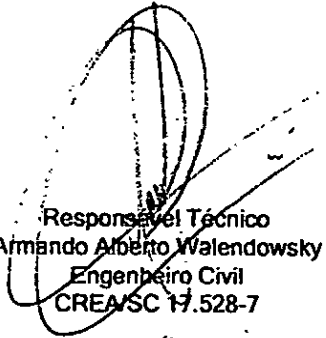
Quadro de Área	
Descrição	Área
01a - Área útil para Edificação	489,21 m <sup>2</sup>
01b - Área de F.P.	3.731,65 m <sup>2</sup>
01 Área para Aquisição	4.220,86 m <sup>2</sup>
02 Área Pública	251,87 m <sup>2</sup>
03a - Área útil para Edificação	8.215,17 m <sup>2</sup>
03b - Área de F.P.	531,21 m <sup>2</sup>
03 Área para Aquisição	8.746,38 m <sup>2</sup>
Total	10.647,70 m <sup>2</sup>

7069  
©

TERRAS REMANESCENTE DE  
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX



TERRAS  
REMANESCENTE DE  
FABRICA DE TECIDOS  
CARLOS RENAUX

Responsável Técnico  
Armando Alberto Walendowsky  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 17.528-7

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO  
DE 2 ÁREAS

**SOCIEDADE BENEFICIENTE  
DE BRUSQUE**

Rua Primeiro de Maio  
Agua Clara  
- Brusque - SC

135  
(3)



INSTITUTO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA

DEPARTAMENTO

DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO

DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO

DE RECURSOS HUMANOS

## **Evento 1571**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 15:20:07

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1571





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

7070  
YB

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

**Vistos etc...**

1. Às fls. 6954-7, a empresa IBETEX propôs embargos de declaração em desfavor da decisão de fls. 6896-9 alegando omissão quanto aos valores efetivamente devidos e postulando, ainda, parcelamento.

Infere-se dos autos que, após a decisão objurgada, os autos foram repaginados (conforme certidão de fl. 6904), fazendo com que ocorresse a confusão com a numeração das páginas indicadas na decisão e as efetivamente constantes dos autos.

Desde já, com a repaginação, a manifestação do Administrador Judicial, ao qual refere-se a determinação de fls. 6898, item 5, é a de 6830, item "b", restando sanada, com o presente esclarecimento, a omissão apontada.

De qualquer forma, a própria parte embargante afirma que entrou em contato com o Administrador Judicial para obtenção da informação necessária quanto aos valores devidos.

**Cientifique-se.**

2. Na mesma manifestação, ainda, a empresa IBETEX ressalva que efetuou depósitos em conta única, para dar conta do total devido, e que o total devido não alcança a cifra de R\$72.781,97, conforme aponta do Administrador Judicial.

Em análise da conta única, observa-se que a interessada, apesar de informar que efetuará depósito nos próximos dias, nada veio à conta única.

Entretanto, os valores depositados, de igual modo, parecem superar a quantia descontada do cálculo apresentado pelo Administrador Judicial.

2.1. Assim, para que não parem dúvidas a respeito dos valores devidos em contrapartida do que foi depositado, **intime-se** o Administrador Judicial para

1  
dl



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

7071  
H

que, em cinco dias, informe o valor real devido pela IBETEX à falida.

Por ocasião da intimação, deverá ser emitida uma guia atualizada da conta única, para lhe oportunizar a mais precisa informação possível.

2.2. Apresentados os valores pelo Administrador Judicial, **intime-se** a empresa IBETEX de que poderá parcelar o pagamento do saldo devedor em até três vezes, improrrogavelmente, vencendo-se a primeira em cinco dias da sua intimação do cálculo apresentado pelo Administrador Judicial, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes, sob pena de, independentemente de nova intimação, dar-se prosseguimento aos atos de alienação do patrimônio arrestado.

3. Em análise mais acurada, observa-se que a desapropriação pretendida pelo Município de Brusque, referente à rótula que pretende instalar na entrada da Rua Nova Trento, apesar de ser tida como consensual, deve ser formalizada através de procedimento próprio, porquanto este procedimento não comporta a deliberação pretendida pela municipalidade.

Portanto, nada obstante às manifestações havidas, **revogo** a determinação de perícia, nestes autos (fl. 6547, item 11), cientificando-se o perito nomeado, o Administrador Judicial e demais credores.

**Cientifique-se** o Município de Brusque para que promova a adequada ação de desapropriação, nos termos do Decreto-lei n. 3365/41.

4. Os leilões realizados foram negativos (fls. 7059-7060).

Porém, conforme permissivo do edital, foram apresentadas três propostas de compra, às fls. 7061-7064, em nome de BBV Consultoria Ltda. e Sociedade Beneficente de Brusque, bem como às fls. 7066-9, em nome de Márcio Silveira.

Assim, **intimem-se** os credores e terceiros interessados com representação nos autos, para que se manifestem acerca das propostas, salientando que a proposta de fls. 7066-9 foi formalizada nos autos pelo procurador do Sindicato dos Trabalhadores – SINTRAFITE, em nome próprio.

5. **Cientifique-se** o Administrador Judicial do pedido de fl. 7048,

al

7072  
yaf



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial**

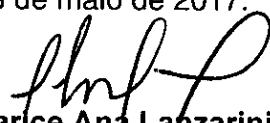
observando-se se foram procedidas às alterações necessárias na forma das decisões proferidas nos autos de impugnação de crédito n. 0600691-25.2014.8.24.0011.

**Ainda**, deverá incluir para pagamento pela massa falida o valor referente às custas judiciais de fls. 6912-3, conforme ofício encaminhado.

**6. Procedam-se** às retificações necessárias quanto à representação dos credores postulantes às fls. 6959 e 7022.

**7. Aguarde-se**, no mais, o decurso do prazo para as demais determinações ocorridas por ocasião da decisão de fls. 6896-9.

Brusque (SC), 08 de maio de 2017.

  
**Clarice Ana Lanzarini**  
**Juíza de Direito**

<b>RECEBIMENTO</b>
Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, recebi estes autos conclusos da MM. Juíza de Direito.
_____ Servidor(a)

## **Evento 1572**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

01/06/2017 15:20:09

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

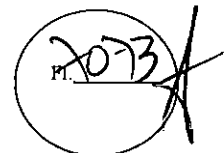
0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1572



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial



## CERTIDÃO

Certifico que nesta data entreguei cópia dos extratos das subcontas dos depósitos da empresa Ibetex para o Administrador Judicial, conforme item 2.1 de cisão anterior. Certifico mais que procedi a alteração do nome do procurador, conforme item 6 da decisão de fl. 7072.

Brusque, 09/05/2017.

Ademir Luiz Tognon

## **Evento 1573**

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO

**Data:**

01/06/2017 15:20:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1573



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Brusque  
Vara Comercial

7070

Ofício n. 0501085-05.2011.8.24.0011-0069

Brusque, 09 de maio de 2017

**Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido/

:/

Juíza de Direito: Clarice Ana Lanzarini

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

Pela presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR) fica o destinatário desta INTIMADO do teor da decisão de fls. 7070/7072, cuja cópia segue anexo, especificamente sobre o item 3, cujo teor segue:..." 3. Em análise mais acurada, observa-se que a desapropriação pretendida pelo Município de Brusque, referente à rótula que pretende instalar na entrada da Rua Nova Trento, apesar de ser tida como consensual, deve ser formalizada através de procedimento próprio, porquanto este procedimento não comporta a deliberação pretendida pela municipalidade. Portanto, nada obstante às manifestações havidas, **revogo** a determinação de perícia, nestes autos (fl. 6547, item 11), cientificando-se o perito nomeado, o Administrador Judicial e demais credores. **Cientifique-se** o Município de Brusque para que promova a adequada ação de desapropriação, nos termos do Decreto-lei n. 3365/41".

Ademir Luiz Tognon

Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

Procuradoria Geral do Município de Brusque/SC  
Rua das Bandeiras, 77, Centro  
Brusque-SC  
CEP 88350-051

## **Evento 1574**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:18

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1574



70751  
A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0245/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2580, cuja data de publicação considera-se o dia 11/05/2017, com início do prazo em 12/05/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	18/05/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	18/05/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	18/05/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	18/05/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	18/05/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	18/05/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	18/05/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	18/05/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	18/05/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	18/05/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	18/05/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	18/05/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	18/05/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	18/05/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	18/05/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	18/05/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	18/05/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	5	18/05/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	5	18/05/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	18/05/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	18/05/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	18/05/2017
Giuliano Silva de Mello	5	18/05/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	18/05/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	18/05/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	18/05/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	18/05/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	18/05/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	18/05/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	18/05/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	18/05/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	18/05/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	5	18/05/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	18/05/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	18/05/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	18/05/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	5	18/05/2017
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	5	18/05/2017
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	5	18/05/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	18/05/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	18/05/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	18/05/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	18/05/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	18/05/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	18/05/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	18/05/2017

A

7076

Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	18/05/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	18/05/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	18/05/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	18/05/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	18/05/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	18/05/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	18/05/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	18/05/2017

Teor do ato: "1. Às fls. 6954-7, a empresa IBETEX propôs embargos de declaração em desfavor da decisão de fls. 6896-9 alegando omissão quanto aos valores efetivamente devidos e postulando, ainda, parcelamento. Infere-se dos autos que, após a decisão objurgada, os autos foram repaginados (conforme certidão de fl. 6904), fazendo com que ocorresse a confusão com a numeração das páginas indicadas na decisão e as efetivamente constantes dos autos. Desde já, com a repaginação, a manifestação do Administrador Judicial, ao qual refere-se a determinação de fls. 6898, item 5, é a de 6830, item 'b', restando sanada, com o presente esclarecimento, a omissão apontada. De qualquer forma, a própria parte embargante afirma que entrou em contato com o Administrador Judicial para obtenção da informação necessária quanto aos valores devidos. Cientifique-se. 2. Na mesma manifestação, ainda, a empresa IBETEX ressalva que efetuou depósitos em conta única, para dar conta do total devido, e que o total devido não alcança a cifra de R\$72.781,97, conforme aponta do Administrador Judicial. Em análise da conta única, observa-se que a interessada, apesar de informar que efetuará depósito nos próximos dias, nada veio à conta única. Entretanto, os valores depositados, de igual modo, parecem superar a quantia descontada do cálculo apresentado pelo Administrador Judicial. 2.1. Assim, para que não parem dúvidas a respeito dos valores devidos em contrapartida do que foi depositado, intime-se o Administrador Judicial para que, em cinco dias, informe o valor real devido pela IBETEX à falida. Por ocasião da intimação, deverá ser emitida uma guia atualizada da conta única, para lhe oportunizar a mais precisa informação possível. 2.2. Apresentados os valores pelo Administrador Judicial, intime-se a empresa IBETEX de que poderá parcelar o pagamento do saldo devedor em até três vezes, improrrogavelmente, vencendo-se a primeira em cinco dias da sua intimação do cálculo apresentado pelo Administrador Judicial, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes, sob pena de, independentemente de nova intimação, dar-se prosseguimento aos atos de alienação do patrimônio arretado. 3. Em análise mais acurada, observa-se que a desapropriação pretendida pelo Município de Brusque, referente à rótula que pretende instalar na entrada da Rua Nova Trento, apesar de ser tida como consensual, deve ser formalizada através de procedimento próprio, porquanto este procedimento não comporta a deliberação pretendida pela municipalidade. Portanto, nada obstante às manifestações havidas, revogo a determinação de perícia, nestes autos (fl. 6547, item 11), cientificando-se o perito nomeado, o Administrador Judicial e demais credores. Cientifique-se o Município de Brusque para que promova a adequada ação de desapropriação, nos termos do Decreto-lei n. 3365/41. 4. Os leilões realizados foram negativos (fls. 7059-7060). Porém, conforme permissivo do edital, foram apresentadas três propostas de compra, às fls. 7061-7064, em nome de BBV Consultoria Ltda. e Sociedade Beneficente de Brusque, bem como às fls. 7066-9, em nome de Márcio Silveira. Assim, intemem-se os credores e terceiros interessados com representação nos autos, para que se manifestem acerca das propostas, salientando que a proposta de fls. 7066-9 foi formalizada nos autos pelo procurador do Sindicato dos Trabalhadores - SINTRAFITE, em nome próprio. 5. Cientifique-se o Administrador Judicial do pedido de fl. 7048, observando-se se foram procedidas às alterações necessárias na forma das decisões proferidas nos autos de impugnação de crédito n. 0600691-25.2014.8.24.0011. Ainda, deverá incluir para pagamento pela massa falida o valor referente às custas judiciais de fls. 6912-3, conforme ofício encaminhado. 6. Procedam-se às retificações necessárias quanto à representação dos credores postulantes às fls. 6959 e 7022. 7. Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo para as demais determinações ocorridas por ocasião da decisão de fls. 6896-9."

Do que dou fé.  
Brusque, 11 de maio de 2017.

Escrivã(o) Judicial

*Handwritten signature/initials*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0245/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2580, cuja data de publicação considera-se o dia 11/05/2017, com início do prazo em 12/05/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado  
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)

Prazo em dias    Término do prazo  
15                    01/06/2017

Teor do ato: "1. Às fls. 6954-7, a empresa IBETEX propôs embargos de declaração em desfavor da decisão de fls. 6896-9 alegando omissão quanto aos valores efetivamente devidos e postulando, ainda, parcelamento. Infere-se dos autos que, após a decisão objurgada, os autos foram repaginados (conforme certidão de fl. 6904), fazendo com que ocorresse a confusão com a numeração das páginas indicadas na decisão e as efetivamente constantes dos autos. Desde já, com a repaginação, a manifestação do Administrador Judicial, ao qual refere-se a determinação de fls. 6898, item 5, é a de 6830, item "b", restando sanada, com o presente esclarecimento, a omissão apontada. De qualquer forma, a própria parte embargante afirma que entrou em contato com o Administrador Judicial para obtenção da informação necessária quanto aos valores devidos. Cientifique-se. 2. Na mesma manifestação, ainda, a empresa IBETEX ressalva que efetuou depósitos em conta única, para dar conta do total devido, e que o total devido não alcança a cifra de R\$72.781,97, conforme aponta do Administrador Judicial. Em análise da conta única, observa-se que a interessada, apesar de informar que efetuará depósito nos próximos dias, nada veio à conta única. Entretanto, os valores depositados, de igual modo, parecem superar a quantia descontada do cálculo apresentado pelo Administrador Judicial. 2.1. Assim, para que não parem dúvidas a respeito dos valores devidos em contrapartida do que foi depositado, intime-se o Administrador Judicial para que, em cinco dias, informe o valor real devido pela IBETEX à falida. Por ocasião da intimação, deverá ser emitida uma guia atualizada da conta única, para lhe oportunizar a mais precisa informação possível. 2.2. Apresentados os valores pelo Administrador Judicial, intime-se a empresa IBETEX de que poderá parcelar o pagamento do saldo devedor em até três vezes, improrrogavelmente, vencendo-se a primeira em cinco dias da sua intimação do cálculo apresentado pelo Administrador Judicial, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes, sob pena de, independentemente de nova intimação, dar-se prosseguimento aos atos de alienação do patrimônio arretado. 3. Em análise mais acurada, observa-se que a desapropriação pretendida pelo Município de Brusque, referente à rótula que pretende instalar na entrada da Rua Nova Trento, apesar de ser tida como consensual, deve ser formalizada através de procedimento próprio, porquanto este procedimento não comporta a deliberação pretendida pela municipalidade. Portanto, nada obstante às manifestações havidas, revogo a determinação de perícia, nestes autos (fl. 6547, item 11), cientificando-se o perito nomeado, o Administrador Judicial e demais credores. Cientifique-se o Município de Brusque para que promova a adequada ação de desapropriação, nos termos do Decreto-lei n. 3365/41. 4. Os leilões realizados foram negativos (fls. 7059-7060). Porém, conforme permissivo do edital, foram apresentadas três propostas de compra, às fls. 7061-7064, em nome de BBV Consultoria Ltda. e Sociedade Beneficente de Brusque, bem como às fls. 7066-9, em nome de Márcio Silveira. Assim, intimem-se os credores e terceiros interessados com representação nos autos, para que se manifestem acerca das propostas, salientando que a proposta de fls. 7066-9 foi formalizada nos autos pelo procurador do Sindicato dos Trabalhadores - SINTRAFITE, em nome próprio. 5. Cientifique-se o Administrador Judicial do pedido de fl. 7048, observando-se se foram procedidas às alterações necessárias na forma das decisões proferidas nos autos de impugnação de crédito n. 0600691-25.2014.8.24.0011. Ainda, deverá incluir para pagamento pela massa falida o valor referente às custas judiciais de fls. 6912-3, conforme ofício encaminhado. 6. Procedam-se às retificações necessárias quanto à representação dos credores postulantes às fls. 6959 e 7022. 7. Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo para as demais determinações ocorridas por ocasião da decisão de fls. 6896-9."

Do que dou fé.  
Brusque, 11 de maio de 2017.



30/8/17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE  
Certidão - Processo 0001604-27.2017.8.24.0011

Emitido em: 11/05/2017 12:05  
Página: 2

---

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1575**

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO

**Data:**

01/06/2017 15:20:23

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

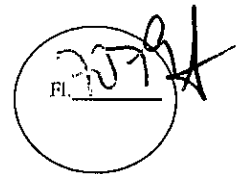
0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1575



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial



### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

⇒ Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0301509-21.2017.8.24.0011 sobre o despacho lá proferido, como segue: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada por Sindicato dos Mestres e Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal de Escritório, Ocupantes de Cargos de Chefia Nas Ind. no procedimento falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, referente aos valores recebidos em dezembro de 2016, para pagamento de verbas trabalhistas. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias. Após, ao Ministério Público, pelo mesmo prazo, paramanifestação."

Brusque, 11/05/2017.

Ademir Luiz Tognon

## **Evento 1576**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:26

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1576

7080 f

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0279/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2593, cuja data de publicação considera-se o dia 30/05/2017, com início do prazo em 31/05/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	21/06/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	21/06/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	21/06/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	21/06/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	21/06/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	21/06/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	21/06/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	21/06/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	21/06/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	21/06/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	21/06/2017
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	21/06/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	21/06/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	21/06/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	21/06/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	21/06/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	21/06/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	21/06/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	21/06/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	21/06/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	21/06/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	21/06/2017
Giuliano Silva de Mello	15	21/06/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	21/06/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	21/06/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	21/06/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	21/06/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	21/06/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	21/06/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	21/06/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	21/06/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	21/06/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	21/06/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	21/06/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	21/06/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	21/06/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	21/06/2017
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	15	21/06/2017
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	21/06/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	21/06/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	21/06/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	21/06/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	21/06/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	21/06/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	21/06/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	21/06/2017

K



2081 / A

Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP).	15	21/06/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	21/06/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	21/06/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	21/06/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	21/06/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	21/06/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	21/06/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	21/06/2017

Teor do ato: "Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0301509-21.2017.8.24.0011 sobre o despacho lá proferido, como segue: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada por Sindicato dos Mestres e Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal de Escritório, Ocupantes de Cargos de Chefia Nas Ind. no procedimento falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, referente aos valores recebidos em dezembro de 2016, para pagamento de verbas trabalhistas. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias. Após, ao Ministério Público, pelo mesmo prazo, para manifestação."

Do que dou fé.  
Brusque, 30 de maio de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1577**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANIFESTACAO\_DO\_ADMINISTRADOR\_JUDICIAL

**Data:**

01/06/2017 15:20:28

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1577

Relação 0245/2017

282



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VÁRA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.**

**Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.**

**Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.**

BBV Consultoria Ltda., já qualificada nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, melhorar a forma de pagamento da proposta apresentada nos autos, sendo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pagos à vista com o deferimento da presente proposta.

Brusque, 15 de maio de 2017.

Elizabeth Ubialli  
Leiloeira Pública Oficial/SC  
AARC/305

BBV Consultoria Ltda.  
Proponente/Comprador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 15/05/2017 às 16:43:46, sob o número WBQE17100209838. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esej/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

## **Evento 1578**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:32

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1578



**Gilson A. Sgrott**  
A D V O G A D O

7083  
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 DBRE.17.00002343-2 150517 1750 544

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9**  
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)

**GILSON AMILTON-SGROTT - ME**, na  
condição de **Administrador Judicial** devidamente nomeado junto aos  
autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V. Exa., em  
atendimento ao r. despacho de fls.426, manifestar-se nos seguinte  
termos:

**1. DÍVIDA IBETEX**

Não assiste razão a empresa IBETEX,  
quando alega não ter sido descontada da sua dívida (rateio da  
vigilâncias) a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
depositada na conta vinculada n. 16.011.1139-9 (extrato em anexo).

7084



**Gilson A. Sgrott**  
A D V O G A D O

OAB/SC 9022  
Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Conforme a manifestação do Administrador Judicial data de 13/03/2017, o valor total devido pela IBETEX até o mês de julho de 2016 era de R\$ 76.659,00 (setenta e seis mil, seiscientos e cinqüenta e nove reais).

Esse valor foi apresentado em Juízo Falimentar às fls. 5899 e reconhecido pelo mesmo na decisão de fls. 5967/5970, item 11, no qual inclusive, V.Exa. também reconheceu os depósitos realizados pela IBETEX na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo:

- conta vinculada n. 16.011.1139-9
  - 13/06/2016..... R\$ 20.000,00
  - 05/08/2016..... R\$ 20.000,00

Obs.: Naquela ocasião o Administrador Judicial desconhecia a existência dessa conta vinculada, por isso não realizou o abatimento de R\$ 40.000,00.

Assim esse DD. Juízo já reconheceu na decisão datada de 10 de agosto de 2016 (item 11 – fls. 5967/5970) a redução da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), alegada pela IBETEX como paga e não deduzida da dívida, e determinou na própria decisão que o saldo naquele momento era de R\$ 36.659,00 (cópia da decisão em anexo).

Dessa forma, ratifica a dívida atual da IBETEX em R\$ 72.781,97.



**Gilson A. Sgrott**  
A D V O G A D O

7085  
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

## 2. DO CONTRATADO DA MASSA

Considerando a decisão judicial que permite a recontração de Odelar Casagrande para serviços gerais de manutenção e cuidado das unidades fabril da Massa Falida, informa que o salário base é na ordem de R\$ 2.177,90 (dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

Considerando sua permanência na empresa após a rescisão de todos os vigilantes e serviços de manutenção ocorrida no dia 15 de dezembro de 2016, são os seguintes valores devidos pela Massa Falida:

- março/2017.....	R\$ 2.177,90
- abril/2017.....	R\$ 2.177,90
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 4.355,80</b>

Assim, seja liberada a quantia de R\$4.355,80 para quitação dos salários devidos a Odelar Casagrande, prestando-se contas oportunamente.

## 3. HABILITAÇÃO BANCO BRADESCO

Requere o Banco Bradesco às fls. 7048 e ss., o cumprimento da decisão dos Autos 0600961-25.2014.8.24.0011 (cópia às fls.7049/7052, acrescido dos honorários de sucumbência – fls. 7053/7054).

7048

OAB/SC 9022



**Gilson A. Sgrott**

ADVOGADO

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Considerando que a decisão que mandou habilitar os créditos antes mencionados não apresentou valor certo, mas estabeleceu valor original e desconto a ser realizado e atualizados até a data da decretação falência, entende-se necessário a intimação do próprio Banco Credor para que realize e apresente o devido cálculo na forma daquela decisão.

### DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar que a quantia devida ao contratado da Massa Falida, Sr. Odelar Casagrande é na ordem de R\$4.355,80, requerendo a liberação dessa quantia pra satisfação do salário dos meses de março/2017 e abril/2017, prestando-se contas oportunamente;

b) requer a intimação do procurador da empresa IBETEX, para informar que a quantia depositada de R\$40.000,00, foi deduzida da dívida e que o valor total devido é de R\$72.781,97 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

c) requer a intimação do Banco Bradesco (procurador de fls. 7048), para que promova o cálculo de seu crédito na forma da sentença da Impugnação de crédito.

Nestes Termos,



7087  
OAB/SC 9022



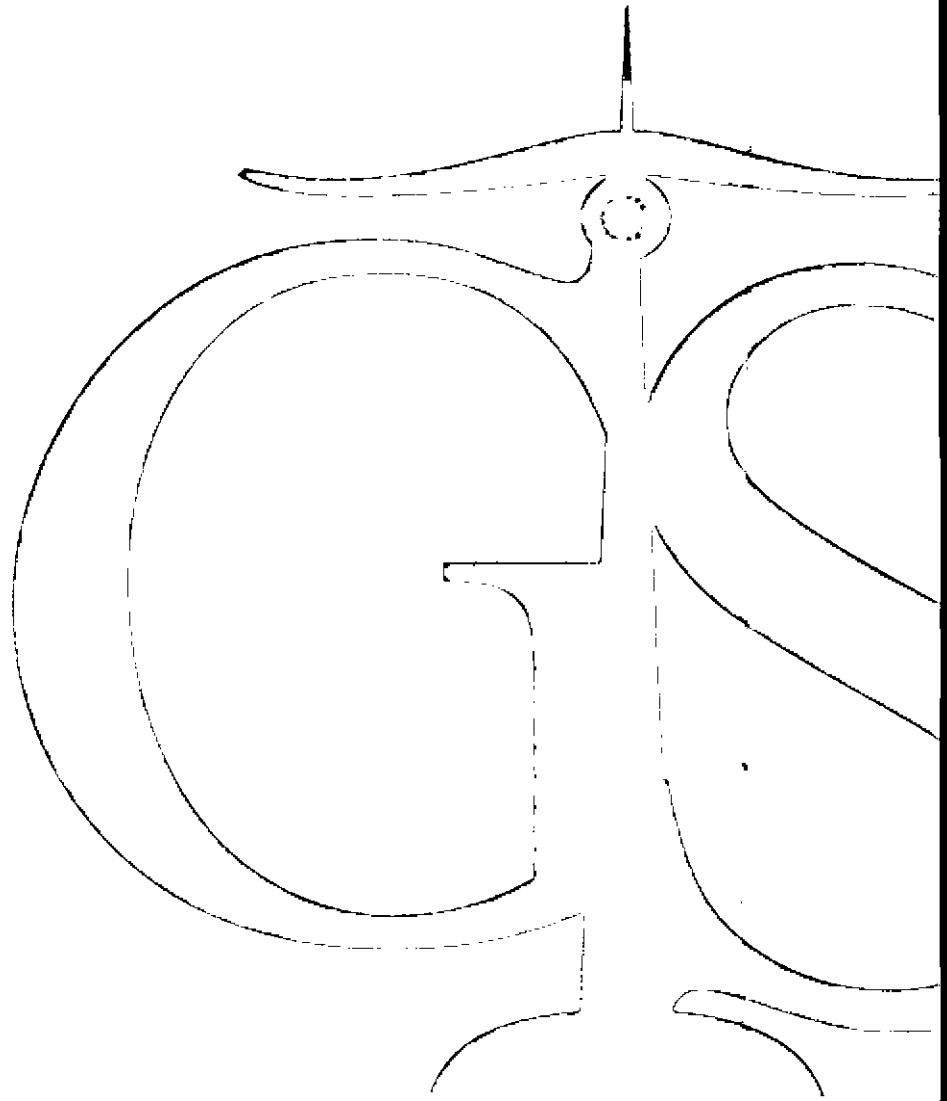
**Gilson A. Sgrott**  
ADVOGADO

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

É a manifestação, e  
Pede Deferimento.

Brusque, 15 de maio de 2017.

  
**GILSON AMILTON SGROTT**  
ADVOGADO - OAB/SC. 9022  
ADM. JUDICIAL - Fabrica RENAUX





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

59169/7088  
A

Após, **intime-se** o Administrador Judicial, para que se manifeste.

8. Diante da apresentação de proposta de substituição de parte da vigilância atual por monitoramento eletrônico (fls. 5894-5, item 3), pelo Administrador Judicial, **intimem-se** os credores e interessados para que se manifestem.

9. Apresentado o relatório de encerramento das atividades pela empresa *Cota7 Engenharia Civil e Ambiental* (fls. 5927-5953), e considerando que o órgão ambiental solicitante já recebeu uma via de referido laudo (fl. 5895, item 4), **cientifique-se** o Ministério Público.

**Expeça-se** alvará dos valores restantes para remuneração dos serviços prestados à empresa referida, nos termos já deferidos.

10. **Intimem-se** os credores, interessados e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca do resultado do leilão realizado em 9/8/16.

11. **Lavre-se** termo de arresto dos bens para garantia do juízo indicados e descritos no item 7.2 de fl. 5899-5900 (documentos de fls. 5957-5960), nos termos da decisão de fls. 5825-7, item 1.3.

**Cientifique-se** a empresa IBETEX.

11.1. Dos cálculos apresentados pelo Administrador Judicial, no qual consta os valores devidos até julho de 2016 e dos quais deverão ser descontados o valor de R\$40.000,00, já depositado, **intime-se** a **IBETEX**, para que efetue o pagamento ou proposta para tanto (parcelamento autorizado em até seis vezes, nos termos da decisão de fl. 5827, item 1.2), em cinco dias.

Resumo do total devido até julho/16: R\$76.659,00, descontado o valor de R\$40.000,00 depositado, alcança a soma de R\$36.659,00 (além deste valor - R\$36.659,00 – serão devidas as contraprestações referentes aos meses de agosto/16 e as que se vencerem até a data da efetiva retirada dos bens).

12. **Cientifique-se** e **intime-se** o Ministério Público acerca da

cup

7089 / A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:	II - Dados da subconta:
Número : 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta: 16.011.1139-9
Comarca : Brusque	Juros (total/período): 2.050,32 / 242,26
Vara: Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.): 643,15 / 43,21
Titular: Ibetex Imp. e Exp. Ltda	Conta antiga:
CNPJ/CPF : 04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
13/06/2016	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
13/06/2016	Emissão de guia de depósito	100000000449065	Ibetex Imp e Exp. Ltda	20.000,00
13/06/2016	Depósito efetuado	100000000449065		20.000,00
13/07/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71320000 - Cap. em 13/07/2016	100,21
13/07/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71320000 - Cap. em 13/07/2016	42,43
03/08/2016	Emissão de guia de depósito	1601111399002	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	20.000,00
05/08/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71480000 - Cap. em 08/08/2016	74,79
05/08/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71480000 - Cap. em 08/08/2016	31,81
05/08/2016	Depósito efetuado	1601111399002		20.000,00
05/09/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66670000 - Cap. em 05/09/2016	201,58
05/09/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66670000 - Cap. em 05/09/2016	66,76
05/10/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68960000 - Cap. em 05/10/2016	202,97
05/10/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68960000 - Cap. em 05/10/2016	76,44
11/10/2016	Emissão de guia de depósito	100000000505135	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	6.000,00
11/10/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68780000 - Cap. em 13/10/2016	39,42
11/10/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68780000 - Cap. em 13/10/2016	14,51
11/10/2016	Depósito efetuado	100000000505135		6.000,00
11/11/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67580000 - Cap. em 11/11/2016	234,66
11/11/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67580000 - Cap. em 11/11/2016	81,95
11/12/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.63800000 - Cap. em 12/12/2016	236,16
11/12/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.63800000 - Cap. em 12/12/2016	64,77
11/01/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71410000 - Cap. em 11/01/2017	237,85
11/01/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71410000 - Cap. em 11/01/2017	101,12
11/02/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.72740000 - Cap. em 13/02/2017	239,58
11/02/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.72740000 - Cap. em 13/02/2017	108,17
11/03/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.52500000 - Cap. em 13/03/2017	240,84

7092

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	16.011.1139-9
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	2.050,32 / 242,26
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	643,15 / 43,21
Titular:	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
11/03/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.52500000 - Cap. em 13/03/2017	11,98
11/04/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58970000 - Cap. em 11/04/2017	242,26
11/04/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58970000 - Cap. em 11/04/2017	43,21

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	48.693,47	Total	48.693,47
--------------------	------	---------------------	-----------	-------	-----------

## **Evento 1579**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 15:20:36

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1579



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011  
(011.11.501085-9)

**BANCO BRADESCO S/A**, devidamente qualificado nos autos do processo de *Falência* de **MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infrafirmado, expor e requerer o que segue:

Da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, o banco requerente ingressou com a competente *Impugnação de Crédito n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, a qual tramitou perante este juízo, tendo a sentença julgado procedente o pedido para:

"[...] *determinar seja o valor do crédito de Banco Bradesco S/A em face da massa falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A retificado na relação de credores, **reconhecendo-o como devido na forma da cláusula segunda (fl. 21), na ordem R\$10.098.010.40 (em 15/10/2009)**, descontando-se o pagamento realizado no ato da escritura pública de confissão de dívida, no importe de R\$75.000,00, cláusula terceira (fl. 21), atualizando-o nos termos da presente decisão, mantida, no mais, sua classificação, na forma da fundamentação.*

[...]

**Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores.**" (g.n.)

Destaca-se, por oportuno, que a sentença da impugnação **transitou em julgado**, de modo que se faz necessária a retificação e inclusão do crédito devido ao banco requerente, nos termos da decisão supramencionada.

7091/A



7022

Diante disso, **REQUER** a intimação do Administrador Judicial para que apresente a relação de credores atualizada em relação ao valor devido ao Banco Bradesco S/A, na qualidade de **credor hipotecário**, em razão da garantia incidente sobre o bem objeto da matrícula n. 17.468, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC.

Requer deferimento.

Florianópolis, 17 de maio de 2017.

Milton Baccin  
Advogado  
OAB/SC 5.113  
Petição assinada digitalmente  
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 17/05/2017 às 16:28:37, sob o número WBQE17100214963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

## **Evento 1580**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:41

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1580





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

7093 K

**Autos n.º 0600961-25.2014.8.24.0011**  
**Ação: Impugnação de Crédito/PROC**  
**Impugnante: Banco Bradesco S/A**  
**Impugnado: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

**Vistos etc...**

**Banco Bradesco S/A** apresentou impugnação de crédito/relação de credores em ação de falência de **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.**, cujo objetivo é *retificar* o valor do crédito reconhecido na relação.

Admitida a discussão acerca do crédito originalmente constituído, nos termos da decisão de fls. 113-5, a impugnante manifestou-se às fls. 117-8, afirmando que o desconto somente era devido no caso de adimplemento tempestivo, o que não ocorreu. O administrador judicial, por sua vez, entende que não há previsão contratual para a inclusão de referido valor no total devido pela falida (fls. 121-2).

Considerando que o Ministério Público tem devolvido os processos referente aos incidentes de impugnação e habilitação em processos de recuperação judicial e falência, conferindo mero efeito de ciência (fls. 109-112), deixo de abrir vista, por economia e celeridade processuais.

É o quanto basta para a decisão.

E, no mérito do reclamo, razão assiste à impugnante quanto à necessidade de retificação do valor junto ao quadro-geral de credores da falida.

Isto porque, consoante infere-se da escritura pública de confissão de dívida de fls. 17-32, notadamente pelo contido na *cláusula oitava*, o credor poderá, em caso de inadimplemento do termo de confissão, considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida confessada na cláusula segunda, com as deduções de pagamentos eventualmente realizados:

**Cláusula oitava:** a falta de pagamento de qualquer quantia no seu vencimento ou o descumprimento de qualquer outra



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

7094

obrigação pactuada na presente escritura e em todas as demais hipóteses previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, facultará ao CREDOR o direito de considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida confessada na cláusula segunda, deduzindo-se eventuais amortizações, devidamente acrescidas dos encargos previstos na cláusula subsequente, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas (...) (fl. 25).

Na *cláusula segunda*, por sua vez, a dívida confessada é de R\$10.098.010,40 (dez milhões, noventa e oito mil e dez reais e quarenta centavos), apurada em 15/10/2009.

O Administrador Judicial, ao considerar o valor na relação de credores, porém, incluiu o valor constante da *cláusula terceira* da avença, na qual a impugnante aceitou a proposta de pagamento do valor de R\$9.573.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), sendo R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pagos no ato e lavratura da escritura, e o saldo restante - R\$9.498.000,00 - , em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Entretanto, consoante consta da referida *cláusula oitava*, havendo inadimplemento da dívida confessada, nos termos do instrumento firmado, seria possível ao credor exigir a totalidade da dívida registrada na *cláusula segunda*. É, portanto, a situação versada nos autos.

Assim, em que pese a manifestação do Administrador Judicial de fls. 93-5, admitida a discussão do valor nos termos da decisão de fls. 113-5, e à vista do contido na *cláusula oitava* do instrumento, havendo inadimplemento, é fato que o valor do crédito que deve ser atualizado é aquele constante da *cláusula segunda* do contrato firmado (R\$10.098.010,40, apurado em 15/10/2009, fl. 21), descontando-se o pagamento realizado no ato da escritura de confissão de dívida (R\$75.000,00, cláusula terceira, fl. 21).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

O juros, por sua vez, conforme dispõe o artigo 124 da LRF, deverão limitar-se à data da decretação da falência (15/7/2013), porquanto somente serão pagos se o passivo comportar a quitação do principal atualizado.

No caso do crédito debatido nos autos, por possuir garantia real, os juros poderão ultrapassar essa data, porém, serão pagos somente até o limite da garantia, nos exatos moldes do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Eventual saldo de crédito não coberto pela garantia contratual deverá obedecer à classificação dos créditos na LRF, nos termos dispostos à fl. 95, pelo Administrador Judicial.

A propósito, a multa contratual possui categoria própria para classificação, nos termos do artigo 83, VII, da LRF, e não se enquadra na exceção prevista pelo parágrafo único do artigo 124, do mesmo Diploma Legal, já que o legislador ressalva, no caso de garantia real, apenas os juros que a garantia comportar pagamento.

Portanto, a multa prevista pelo contrato deverá ser lançada em classe própria, independentemente de a garantia contratual comportar seu pagamento, nos termos do artigo 83, VII e 124, parágrafo único, ambos da LRF.

Diante disso, **julgo procedentes** os pedidos iniciais para determinar seja o valor do crédito de **Banco Bradesco S/A** em face da **massa falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A retificado** na relação de credores, reconhecendo-o como devido na forma da cláusula segunda (fl. 21), na ordem R\$10.098.010,40 (em 15/10/2009), descontando-se o pagamento realizado no ato da escritura pública de confissão de dívida, no importe de R\$75.000,00, cláusula terceira (fl. 21), atualizando-o nos termos da presente decisão, mantida, no mais, sua classificação, na forma da fundamentação.

Publique-se.

Sem custas, porquanto a massa falida não se sujeita a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

70964

pagamento das custas nos feitos regidos pela Lei de Falências (TJSC, Apelação Cível n. 9.420, de Chapecó, rel. Des. Alcides Aguiar).

Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores.

Imutável a presente decisão, certificado que as alterações foram inseridas na relação/quadro de credores, archive-se com as devidas baixas.

Brusque (SC), 23 de junho de 2016.

**Clarice Ana Lanzarini**  
**Juíza de Direito**

## **Evento 1581**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 15:20:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1581



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011  
(011.11.501085-9)

**BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/SC n. 238/96, CNPJ n. 01.573.371/0001-25, com sede na Rua Conselheiro Mafra, n. 758, 5º e 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-102, neste ato representado por seu sócio-administrador **Milton Baccin**, advogado, inscrito na OAB/SC 5.113, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo de *Falência de MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A*, para expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre salientar que o Banco Bradesco S/A, credor hipotecário da Massa Falida, é representado pelo escritório peticionário nestes autos e na *Impugnação de Crédito n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, conforme procuração juntada às fls. 09-16 da Impugnação (**doc. anexo**).

Da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, o Banco Bradesco S/A ingressou com a referida Impugnação de Crédito, a qual tramitou perante este juízo, tendo a sentença julgado procedente o pedido para:

*"[...] determinar seja o valor do crédito de Banco Bradesco S/A em face da massa falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A retificado na relação de credores, **reconhecendo-o como devido na forma da cláusula segunda (fl. 21), na ordem R\$10.098.010,40 (em 15/10/2009)**, descontando-se o pagamento realizado no ato da escritura pública de confissão de dívida, no importe de R\$75.000,00, cláusula terceira (fl. 21), atualizando-o nos termos da presente decisão, mantida, no mais, sua classificação, na forma da fundamentação.*

Rua Conselheiro Mafra, nº 758, salas 501 a 503 e 601 e 603, Ed. Comercial Kosmos, Centro – Florianópolis – SC, CEP: 88010-102. FONE FAX 0XX48 3222-0526, homepage: www.baccin.com.br



7098

[...]

**Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores.** (g.n.)

Da referida decisão foram opostos Embargos de Declaração, em razão de omissão do julgado, no sentido de fixar honorários advocatícios sucumbenciais em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito do Impugnante em favor do patrono do Banco. Os Embargos foram recebidos e acolhidos nos seguintes termos:

**"Condeno a massa falida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do proveito econômico obtido pela parte impugnante, nos termos do artigo 85, §2o, I a IV do NCPC, consubstanciado na diferença entre o valor que constou da relação de credores e o que deveria constar, nos termos desta decisão. Justifica-se a fixação dos honorários com base em seu patamar mínimo, porquanto - ainda que tenha o advogado da impugnante atuado com zelo - o trabalho realizado pelo mesmo, assim como o tempo despendido para o seu serviço, não autorizam a elevação deste parâmetro, considerando a singeleza da matéria invocada.**

**Intimem-se, inclusive o Administrador Judicial, para as providências cabíveis quanto ao quadro de credores e à inclusão dos honorários do procurador da impugnante, a fim de evitar futuros incidentes.** (g.n.)

Destaca-se, por oportuno, que a decisão transitou em julgado, de modo que se faz necessária a retificação do crédito devido ao banco requerente, bem como a inclusão do crédito relativo ao escritório peticionário, nos termos das decisões supramencionadas.

Ademais, considerando que os honorários advocatícios possuem natureza de verba alimentar, o crédito do escritório peticionário deve ser incluído no Quadro de Credores **como crédito trabalhista** (art. 83, I, da Lei n. 11.101/05), devendo ser **conferido o mesmo tratamento aos créditos de origem trabalhista**, em virtude de que ambos ostentam natureza alimentar, conforme entendimento do STJ, no julgamento do REsp n. 1.377.764/MS:

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUEIS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. NATUREZA ALIMENTAR. EQUIPARAÇÃO A CRÉDITOS TRABALHISTAS. SUJEIÇÃO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1- Os honorários advocatícios cobrados na presente ação não podem ser considerados créditos existentes à data do pedido de recuperação judicial, visto que nasceram de sentença prolatada em momento posterior. Essa circunstância, todavia,

Rua Conselheiro Mafra, nº 758, salas 501 a 503 e 601 e 603, Ed. Comercial Kosmos, Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88010-102. FONE FAX 0XX48 3222-0526; homepage: www.baccin.com.br



7099 A

não é suficiente para excluí-los, automaticamente, das consequências da recuperação judicial.

**2- O tratamento dispensado aos honorários advocatícios - no que refere à sujeição aos efeitos da recuperação judicial - deve ser o mesmo conferido aos créditos de origem trabalhista, em virtude de ambos ostentarem natureza alimentar.**

3- O Estatuto da Advocacia, diploma legal anterior à atual Lei de Falência e Recuperação de Empresas, em seu art. 24, prevê a necessidade de habilitação dos créditos decorrentes de honorários advocatícios quando se tratar de processos de execução concursal.

4- Recurso especial conhecido e provido. (REsp 1377764/MS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 29/08/2013)

FALÊNCIA. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DERIVADO DE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. IRREFUTÁVEL EQUIPARAÇÃO COM SALÁRIOS, INCLUSIVE PARA FINS DE PREFERÊNCIA EM PROCESSO FALIMENTAR. RECURSO A QUE SE EMPRESTA PROVIMENTO.

**"Na falência, a habilitação do crédito por honorários advocatícios equipara-se ao trabalhista-alimentar e deve ser habilitado na mesma categoria deste"** (REsp 793.245/MG, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 27-3-2007).

Diante disso, **REQUER** a intimação do Administrador Judicial para que apresente a relação de credores atualizada em relação ao valor devido ao Banco Bradesco S/A, conforme petição protocolada em 17/05/2017, e, conseqüentemente, também faça a inclusão do crédito relativo ao escritório **Baccin Advogados Associados** sobre 10% (dez por cento) do montante total devido à instituição financeira, na qualidade de **credor trabalhista**, dada a natureza de crédito alimentar dos honorários advocatícios, que prefere a todos os demais, nos termos do art. 83, inciso I, da Lei n. 11.101/2005.

Requer deferimento.

Florianópolis, 18 de maio de 2017.

Milton Baccin  
Advogado  
OAB/SC 5.113  
Petição assinada digitalmente  
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN, Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.





## Vigésima-Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade de Advogados BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

**MILTON BACCIN**, brasileiro, solteiro, natural de Machadinho/RS, filho de Abel Baccin e Nereide Teresinha Baccin, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 5.113, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.891.009-30, residente e domiciliado na Rua Frei Evaristo, nº 162, Ed. Elza Momm, apto 1101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-410; **MATHEUS DE QUADROS BACCIN**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de São José/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.411.529-10, e portador da Cédula de Identidade nº 4.816.210 (SSP/SC), inscrito na OAB/SC sob o nº 38.650, residente e domiciliado na Rua Frei Evaristo, nº 162, Ed. Elza Momm, apto 1101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-410; **LETÍCIA CARLIN PEREIRA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, filha de Milton Carlin e Neida Maria Carlin, natural de Santa Maria - RS, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 13.420, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.806.539-89, residente e domiciliada nesta Capital-SC, na Rua Almirante Lamego, nº 1304, apto 304, Centro, Florianópolis-SC; **DÉBORA CRISTINA NUNES VIEIRA SCHÜCH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, filha de ANTONIO NUNES VIEIRA e RUFINA OENNING VIEIRA, nascida em Florianópolis/SC, em 17.09.1976, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 021.035.199-30, Cédula de Identidade nº 3.091.428, expedida pela SSP/SC na data de 21.01.2009, inscrita na OAB/SC nº 15.825, residente e domiciliada na Rua dos Jacanãs, CEP 88.137-195, nº 137, bairro Pedra Branca, Palhoça - SC; **VIVIANE JANING PRAZERES**, brasileira, filha de Afonso Celso Prazeres e Nilva Maria Prazeres, natural de Florianópolis - SC, casada sob o regime de separação parcial de bens, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 947.489.939-87, Cédula de Identidade nº 3354857, expedida pela SSP/SC na data de 26.09.2001, inscrita na OAB/SC nº 18.078, residente e domiciliada na Rua Maria Pires Linhares, CEP 88063-280, nº 73, bairro Campeche, Florianópolis - SC; **GISELE ALESSANDRA MÜLLER**, brasileira, natural de Florianópolis - SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, filha de Armando José Müller e Alzira Müller, portadora do CPF/MF sob o nº 031.151.979-26, Cédula de Identidade nº 3.090.841-8, expedida pela SSP/SC na data de 25.06.2002, inscrita na OAB/SC nº 21.960, residente e domiciliada na Rua Santos Saraiva, CEP 88070-101, nº 1.284, Residencial Santos Saraiva, Bloco B2, apto. 201, bairro Estreito, Florianópolis/SC; e **RENATA STEINBACH**, brasileira, casada, natural de Palhoça, filha de Vilberto Francisco Steinbach e Maria Isabel Steinbach, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 046.085.819-02, Cédula de Identidade nº 4.564.299-0, expedida pela SSP/SC na data de 16.03.1999, inscrita na OAB/SC nº 27.949, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 390, apto 204, Bloco B, Barreiros, São José, Santa Catarina, CEP: 88.117-350; e **FERNANDO BATISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 28.135, residente na Rua Pernambuco, nº 210, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC, filho de Guilherme Batista e de Dorli Schroeder Batista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.195.379 expedida em 17/04/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.429.219-50, nascido em 06/12/1985; todos sócios da Sociedade de Advogados denominada "**Baccin Advogados Associados**", pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seccional de Santa Catarina, sob o nº 238/96, resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 8.906/94 e do Provimento nº 23, do Egrégio Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, alterar o Contrato Social, alterando-o parcialmente na forma que abaixo segue:

**Cláusula Primeira** - Ingressam na sociedade os advogados **CARINA ALVES PINTO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 37.611, natural de Caxias do Sul (RS), inscrita no CPF/MF sob o nº 969.005.470-87, e portadora da Cédula de Identidade nº 4.107.752, residente e domiciliada na Rua General Estillac Leal, nº 179, Coqueiros, Florianópolis - SC, fone (48) 8477-0061, **ELIANE GUEDES BRASIL ZANIN**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 30.101, natural de Florianópolis (SC), inscrita no CPF/MF sob o nº 055.548.349-57 e portadora da Cédula de Identidade nº 500Q241 (SSP/SC), residente e domiciliada na Rua Major José Augusto de Farias, nº 151

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
Rua Conselheiro Mafra, 758 - Centro - Ed. Comercial Kosmos  
5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404, Centro - CEP 88330-901  
Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
atendimento@baccin.com.br



Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-140, fones (48) 3206-2984 e 8422-5902, e **RAFAEL PAIM MULLER**, brasileiro, convivente em união estável, inscrito na OAB/SC sob o número 35.056, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.466.669-18 e portador da Cédula de Identidade nº 4.387.408, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, n. 1846, Bloco 03, apto 102, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520, os quais eram, até então, ASSOCIADOS à sociedade, que recebem 0,5 (meia) quota cada um, pelo preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cedida pelo sócio administrador **MILTON BACCIN**.

**Cláusula Segunda** - O sócio administrador **MILTON BACCIN**, qualificado anteriormente, detentor até então de 73% (setenta e três por cento) do capital social, transfere 1,5 (uma e meia) quotas para os três novos sócios, **CARINA ALVES PINTO**, **ELIANE GUEDES BRASIL ZANIN**, e **RAFAEL PAIM MULLER**, sendo 0,5 (meia) quota cada um, passando, portanto, a ser detentor de 71,5% (setenta e um e meio por cento) do capital social.

**Cláusula Terceira** - Em razão das alterações acima, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, composto por 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios Cotistas	Cotas de Capital	Valor (R\$)	Participação
Milton Baccin	71,5	7.150,00	71,50%
Matheus de Quadros Baccin	21	2.100,00	21,00%
Letícia Carlin Pereira	1	100,00	1,00%
Débora Cristina Nunes Vieira Schuch	1	100,00	1,00%
Viviane Janning Prazeres	1	100,00	1,00%
Gisele Alessandra Müller	1	100,00	1,00%
Renata Steinbach	1	100,00	1,00%
Fernando Batista	1	100,00	1,00%
Carina Alves Pinto	0,5	50,00	0,50%
Eliane Guedes Brasil Zanin	0,5	50,00	0,50%
Rafael Palm Muller	0,5	50,00	0,50%
	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** - É vedado a qualquer dos sócios onerar ou gravar, por qualquer forma, as suas cotas em benefício de terceiros estranhos à Sociedade ou em prejuízo desta.

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Os sócios, de comum acordo, decidem CONSOLIDAR o Contrato Social e alterações, o que o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

#### Da denominação, do objeto, da sede e do prazo da sociedade

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem sua sede social na Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Edifício Kosmos, 5º e 6º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.010-102, podendo estabelecer filiais, associações e acordos de cooperação em qualquer ponto do território nacional, bem como fora do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
 Rua Conselheiro Mafra, 758 - Centro - Ed. Comercial Kosmos  
 5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
 atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
 Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404 - Centro - CEP 88200-901  
 Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
 atendimento@baccin.com.br



**Parágrafo Único** - A sociedade mantém filial na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, localizada na Avenida Brasil, nº 1.500, Sibara Center, salas 403/404, Centro, CEP 88.330-000, podendo praticar todos os atos necessários à consecução de seus fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de advocacia, cobranças extrajudiciais, consultoria e assessoria jurídica em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de 02 de setembro de 1996.

#### Do capital social, das cotas e da administração da sociedade

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da sociedade, já subscrito e integralizado, é composto por 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada cota, totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto na Quinta Alteração Contratual (fls. 89/90), distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios Cotistas	Cotas de Capital	Valor (R\$)	Participação
Milton Baccin	71,5	7.150,00	71,50%
Matheus de Quadros Baccin	21	2.100,00	21,00%
Leticia Carlin Pereira	1	100,00	1,00%
Débora Cristina Nunes Vieira Schuch	1	100,00	1,00%
Viviane Janning Prazeres	1	100,00	1,00%
Gisele Alessandra Müller	1	100,00	1,00%
Renata Steinbach	1	100,00	1,00%
Fernando Batista	1	100,00	1,00%
Carina Alves Pinto	0,5	50,00	0,50%
Ellane Guedes Brasil Zanin	0,5	50,00	0,50%
Rafael Paim Muller	0,5	50,00	0,50%
	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** - É vedado a qualquer dos sócios onerar ou gravar, por qualquer forma, as suas cotas em benefício de terceiros estranhos à Sociedade ou em prejuízo desta.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade é gerida e administrada pelos sócios **MILTON BACCIN** e **MATHEUS DE QUADROS BACCIN**, em conjunto ou separadamente, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades inerentes ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores da sociedade poderão nomear, por prazo certo, mandatários ou procuradores para exercer uma ou mais funções e atribuições de administração da Sociedade, bem como contratar advogados associados, sem que isso importe em participação e/ou alteração no quadro societário.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios poderão advogar individualmente, ocasião em que os honorários auferidos não reverterão em benefício da sociedade, em ações passadas, presentes ou futuras, revertendo seu produto em proveito dos mesmos que contrataram e patrocinaram a causa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios retirarão, mensalmente, da sociedade, como retribuição de seu trabalho, o valor da receita deduzida dos investimentos realizados e das despesas necessárias e obrigatórias, em valores rateados de comum acordo entre si.

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
Rua Conselheiro Mafra, 75B - Centro - Ed. Comercial Kosmos  
5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404 - Centro - CEP 88330-901  
Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
atendimento@baccin.com.br



7103 /

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É vedado, a qualquer dos sócios, o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheio aos fins estabelecidos no presente contrato, bem como avaliá-la ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito próprio da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Salvo material de expediente, toda a compra e venda de bens móveis e/ou imóveis efetuada pela sociedade deverá ser autorizada expressamente pelo sócio que representa a maioria do seu capital social.

**Da responsabilidade**

**CLÁUSULA NONA** - Além da Sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

**Do exercício social, do balanço, da distribuição de lucros e da amortização de prejuízos**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico prescritos em Lei.

**Parágrafo Único** - A critério da Sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial e balanço de resultado econômico com periodicidade mensal ou trimestral, observando que:

- I - o lucro ou prejuízo apurado será atribuído aos sócios na proporção que tiverem realizado contribuições individuais, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços faturáveis pela Sociedade no mês ou período considerado;
- II - em caso de lucro, conforme atribuição prevista no inciso I deste parágrafo, será distribuído aos sócios de acordo com as disponibilidades existentes, sem comprometimento da continuidade da empresa, e, em caso de prejuízo, este ficará suspenso para a compensação com resultado positivo futuro.

**Das deliberações**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, cabendo a cada cota 01 (um) voto, possuindo o sócio majoritário voto qualificado nas deliberações sociais para critério de desempate, prevalecendo, nesse caso, a vontade deste.

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração do contrato social, inclusive para aumento ou diminuição do capital, bem como ingresso de novos sócios, só será válida se estiver assinada pela maioria dos sócios que representem o capital social, observadas as demais cláusulas e condições deste contrato.

**Parágrafo Segundo** - O direito de exclusão e o direito de retirada espontânea será exercido pelos sócios na forma deste contrato e nas normas aplicáveis, e seus haveres serão reembolsados na forma prevista nas cláusulas décima terceira, décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima nona, parágrafo quinto, deste instrumento.

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
Rua Conselheiro Mafra, 758 - Centro - Ed. Comercial Kosmos,  
5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404 - Centro - CEP 88930-901  
Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
atendimento@baccin.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



**BACCIN**  
Advogados Associados



7104

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) sócio(s) minoritário(s) retirante(s) ou excluído(s) poderá(ão) requerer a averbação de sua retirada da Sociedade junto à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil competente, independentemente de qualquer deliberação.

**Da cessão/transfêrencia de cotas**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Na hipótese de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na forma do disposto na cláusula décima nona, parágrafo quinto, deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à sociedade, cabendo ao sócio remanescente, o direito exclusivo de adquiri-las, em igualdade de preços e condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá notificar a mesma, discriminando o preço e forma de pagamento, dando para esta, através dos outros sócios, o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, ao término do qual não exercido tal direito, as cotas poderão ser alienadas livremente e o sócio alienante será considerado retirante, reduzindo-se suas cotas do capital social da Sociedade após o pagamento dos seus haveres, apurados mediante balanço especialmente realizado para esse fim.

**Da exclusão dos sócios minoritários**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O(s) sócio(s) minoritário(s) somente poderá(ão) ser excluído(s) judicialmente da sociedade, mediante iniciativa da maioria do capital social por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**Parágrafo Primeiro** - O(s) sócio(s) excluído(s), mesmo quando não caracterizada judicialmente a justa causa, não poderá(ão), em hipótese alguma, ser reintegrado(s) ao quadro societário, fazendo jus apenas, se for o caso, a uma indenização, obtida por acordo ou fixada judicialmente na ausência daquele.

**Parágrafo Segundo** - A exclusão de qualquer dos sócios, não os exime, nem a seus herdeiros e sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais contraídas até a data de sua partida, pelo período de até 02 (dois) anos após a averbação da resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O sócio majoritário não poderá, sob nenhuma forma, ser excluído da Sociedade pelos demais sócios, ainda que por justa causa.

**Do falecimento dos sócios, da insolvência e da declaração de incapacidade de sócio**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A morte, insolvência ou a declaração de incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, facultando-se, ainda, em caso de remanescer apenas um sócio, a subsistência da sociedade por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias até que outro sócio venha a integrar a sociedade, hipótese em que, se não realizada a tempo, ensejará automaticamente a dissolução total da sociedade.

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
Rua Conselheiro Mafra, 758 - Centro - Ed. Comercial Kosmos  
5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404 - Centro - CEP 88336-901  
Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
atendimento@baccin.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBCQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jfsc.jus.br/essaj, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



# BACCIN

Advogados Associados



7105

**Parágrafo Único** - A morte de qualquer dos sócios, majoritários ou não, não os eximem, ou a seus herdeiros e sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores até 02 (dois) anos após averbada a resolução da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Com vistas a evitar a apuração e liquidação de haveres de sócio minoritário pré-morto, a Sociedade pagará regularmente um SEGURO COLETIVO DE PESSOAS - Bradesco Vida e Previdência (proposta nº J059-2, Apólice nº 855.656) com indenização prevista, no caso de Morte Natural, Morte Acidental e Invalidez Permanente por Acidente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo ser reajustadas ditas coberturas. No caso de cancelamento da referida apólice, outra deverá ser contratada, com a mesma ou outra Cia Seguradora.

**Parágrafo Primeiro** - O efetivo recebimento do valor da indenização decorrente do contrato de seguro acima especificado, diretamente pelos beneficiários indicados pelo(s) sócio(s) minoritário(s) pré-morto(s), em apólice especial ou através da Sociedade ou seus sócios, equivalerá a correta apuração dos haveres do(s) mesmo(s), transferindo-se, automaticamente e independente de manifestação de seus herdeiros e sucessores, a título gratuito, todas suas cotas ao(s) sócio(s) remanescente(s), proporcionalmente à participação destes no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Além do valor da indenização securitária contratada, acima indicada, os herdeiros e sucessores do(s) sócio(s) minoritário(s) pré-morto(s) receberão por 02 (dois) meses subsequentes ao seu falecimento, a proporção dos lucros que caberia ao(s) sócio(s) minoritário(s) pré-morto(s) se ainda estivesse(m) vivo(s).

**Parágrafo Terceiro** - A não observância de quaisquer disposições indicadas nos parágrafos anteriores, importará na apuração dos haveres do(s) sócio(s) minoritário(s) pré-morto(s), mediante levantamento de balanço especial, incluindo bens corpóreos e incorpóreos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o falecimento, não sendo considerados, para quaisquer efeitos, inclusive dedução dos haveres a que têm direito os sucessores e herdeiros do(s) sócio(s) minoritário(s) pré-morto(s), quaisquer valores recebidos em razão do seguro contratado pela Sociedade.

**Parágrafo Quarto** - As disposições do Caput desta cláusula e seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro, não se aplicam ao sócio majoritário, ou sócio(s) com mais de 50% do capital social, cujos herdeiros e sucessores, em caso de falecimento, farão jus ao pleno recebimento de seus haveres e honorários pendentes, sem prejuízo do recebimento da verba securitária aludida.

**Parágrafo Quinto** - Sobrevindo a incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de sócios, majoritários ou minoritários, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital, os eventuais honorários pendentes de recebimento pela sociedade, as cotas e/ou quinhões que serão pagos ao sócio ou seus herdeiros sob a hipótese elencada, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da assinatura competente da Alteração Contratual e às demais em igual data nos meses subsequentes.

### - Da cláusula de barreira/quarentena

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Não poderão os sócios atuar em qualquer escritório de advocacia ou assessoria de cobrança que preste serviços ao Banco Bradesco S/A ou empresas de seu conglomerado econômico, no Estado de Santa Catarina, como empregados, sócios, associados, prestadores de serviços ou qualquer outra modalidade de contratação habitual.

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
Rua Conselheiro Mafra, 758 - Centro - Ed. Comercial Kosmos  
5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404 - Centro - CEP 88730-901  
Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
atendimento@baccin.com.br



1901K

ou esporádica, pelo período de 1 (um) ano após o desligamento da sociedade, a contar da data de homologação da alteração do contrato social da saída do mesmo junto à OAB/SC, sendo que, em caso de descumprimento, será devido à Sociedade o pagamento de multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo valor será atualizado monetariamente pelo INPC/IGPM, a contar da data de homologação da presente alteração contratual até a data do efetivo pagamento, servindo o presente como título executivo extrajudicial, pelo que o subscrevem livres de qualquer vício de consentimento ou vontade.

**Da dissolução**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nessa ocasião, à sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre todos os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Florianópolis - SC, 01 de setembro de 2016.

Ass.:   
MILTON BACCIN

Ass.:   
MATHEUS DE QUADROS BACCIN

Ass.:   
LETÍCIA CARLIN PEREIRA

Ass.:   
VIVIANE JANNING FRAZERES

Ass.:   
DÉBORA CRISTINA NUNES VIEIRA SCHUCH

Ass.:   
RENATA STEINBACH

Ass.:   
GISÉLE ALESSANDRA MÜLLER

Ass.:   
FERNANDO BATISTA

Ass.:   
CARINA ALVES PINTO

Ass.:   
ELIANE GUEDES BRASIL ZANIN

Ass.:   
RAFAEL PAIM MÜLLER

Test.:   
Eliane F. P. Goettner  
CPF/MF 009.418.887-46

Test.:   
Luiz Carlos Ramos  
CPF/MF 290.553.699-34

www.baccin.com.br

Florianópolis - SC  
Rua Conselheiro Mafra, 758 - Centro - Ed. Comercial Kosmos  
5º e 6º Andar - CEP 88010-102 - Fone/Fax: (48) 3222-0526  
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC  
Av. Brasil, 1500 - Sibara Center - Salas 403/404 - Centro - CEP 88330-901  
Fones/Fax: (47) 3363-2276 / (47) 3261-5035 / (47) 3360-9084  
atendimento@baccin.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/escaj/, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

71027

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CERTIDÃO**

Eu, (ANTONIO CARLOS ZANOTTI), Tabelião Substituto, do 2º Serviço Notarial em São Paulo, inscrita no Conselho de Classe, nº 097.485.351/2007, verifico e certifico a seguinte Procuração:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: "BANCO BRADESCO S/A E OUTROS", COMO ADIANTE SE DECLARAM.**

**SÃO PAULO**, quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em favor da Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde há Tabelião Substituto, Ali chamado e comparecido, compareceu como Outorgante: 1º) **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.745.945/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 18/12/2005, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 40.027/10-7, em 27/01/2010, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 13º do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 1.425, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 181.260/08-6, em 25/05/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 025 sob nº de ordem 138; 2º) **BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.505.126/0001-62, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E.J.A.G.O. realizada em 20/04/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 221.651/07-0, em 22/07/2007, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 35 do Conselho de Administração, realizada em 20/04/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 221.932/07-3, em 29/06/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 009, e pela Ata do Conselho Extraordinário nº 37 do Conselho de Administração, realizada em 08/08/2006, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 254.825/06-4, em 27/07/2006, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 062; 3º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.483.541/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E.J.A.G.O. realizada em 20/04/2007, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 206.214/07-5, em 15/08/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 08/08/2006, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 286.688/06-3, em 17/06/2006, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 025 sob nº de ordem 014; 4º) **BANCO ALVORADA S/A**, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte Cordeiro Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.970.183/0001-87, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 20/04/2007, e devidamente registrada no Conselho de Administração do Estado de Bahia sob nº 90953637, em 27/10/2006, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 20/06/2006, e devidamente registrada na União Comercial do Estado de Bahia sob nº 90957571, em 11/11/2006, e cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 070; 5º) **ALVORADA CARTÕES, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.862.142/0001-08, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E.J.A.G.O., realizada em 27/04/2005, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 216.390/05-8, em 22/08/2005, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., de 12/08/2005, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 288.956/05-8, em 17/08/2005, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 025 sob nº de ordem 099; 6º) **ALVORADA COMPANHIA SEQUITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS**, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-64, com seu Estatuto

Cópia desta Certidão para pasta

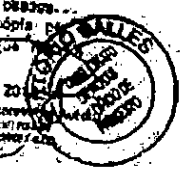
Este documento é cópia, foi do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Para verificar o original, acesse o site e informe o processo 011.4.000000-9 e o código 2179E.



BANCO BRADESCO S/A  
 OSASCO SP CEP 0810-000  
 INSC. ESTADUAL 10903243 FAX 11 30411746

**AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA**

Autentico a presente fotocópia da reprodução fiel do original que me apresentou. Do qual sou I. Florianópolis, 17 de agosto de 2011. RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrivão de Cartório. Inscrição nº 2.324.272150-03121025-1. Cof. Matr. 0000000265.



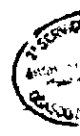
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011, fls. 11



7108  
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Vigente aprovada pela A.O.E.A.G.O., realizada em 23/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 193.306/09-0, em 23/04/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleito A.G.E., realizada em 15/08/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 235.798/08-0, em 15/07/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 095. 7) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, com sede social à Rua Doutor Layne nº 1420, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.002.212/0001-32, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2007, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cart. de Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, em nº 549209, em 28/08/2007, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleito para Ata de Reunião Ordinária nº 30 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2009, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cart. de Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, em nº 560792, em 08/12/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 040. 8) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, com sede na Cidade de Deus, Via Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.569.821/0001-22, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/12/2006, registrado na JUCESP sob nº 121.627/06-0, em 02/04/2009, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleito pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas realizada em 05/02/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 408.855/09-0, em 20/10/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob ordem 073. 9) PINARA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, com sede na Alameda Santos nº 1.420, Condição César, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.026.394/0001-00, com seu Contrato Social Consolidado datado de 06/04/2006, registrado na JUCESP sob nº 168.247/06-0, em 10/08/2008, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleito pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 10/08/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 231.981/09-0, em 03/07/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 097. 10) BOM CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA, com sede na Av. Alameda, nº 1.500, piso 3, Alameda, na Cidade de Denver, desta Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.842.408/0001-04, com seu Contrato Social Consolidado datado de 31/12/2008, registrado na JUCESP sob nº 167.042/08-0, em 08/06/2009, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleito pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 23/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 180.416/09-1, em 13/06/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 020. 11) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS RUBI, com sede na Cidade de Deus, Via Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.889/0001-22, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E.A.G.O. realizada em 28/04/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 158.211/08-2, em 02/08/2008, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleito pela A.G.O. realizada em 28/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 193.007/09-0, em 02/08/2009, e A.G.E. realizada em 15/08/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 235.028/08-0, em 08/07/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 008. 12) UNIAO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede administrativa na Cidade de Deus, Via Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 04/08/2008, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 271.059/08-4, em 16/08/2009, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleito pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas realizada em 10/08/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 278.891/09-0, em 08/08/2009, cujas cópias foram arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 091. 13) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A, com sede administrativa na Cidade de Deus, Via Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 05.458.323/0001-01, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E.A.G.O. realizada em 14/07/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 385.005/08-7, em 02/10/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleito pela A.G.E. realizada em



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN, Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/escaj, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/SC, e clique em 'Pesquisar'.

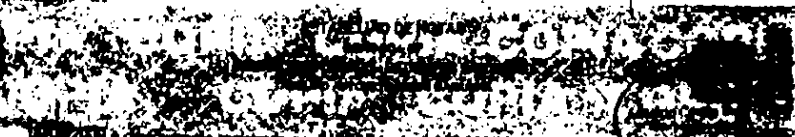


AUTENTICAÇÃO Nº 08338  
Autentico a presente fotocópia  
reproduzida fiel do original que  
apresentado. Do que sou fé.  
Pianópolis, 17 de agosto de 2011.  
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrivão  
Bastamento Nº 2.281 em 04/12/2008 - TCM - RJ  
Rua 14 de Abril nº 100 - Fone: 3333-1111  
www.tcm.rj.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN, Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/escaj, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7108/

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



0008/2008 e devidamente registrada na JUCESP sob nº 207.22300-3, em 03/06/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 098. 17) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Oassaco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.886/0001-30, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E realizada em 01/12/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 32.43410-7, em 20/01/2010, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 01/12/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 123. 18) BRADESCO S/A CONVEDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Avenida Paulista, 1460, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.035.045/0001-33, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E/J.A.G.O., realizada em 28/11/2008, registrada na JUCESP sob nº 37.98400-3, em 30/01/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata 42ª A.G.O. realizada em 15/04/2008, registrada na JUCESP sob nº 204.18800-4, em 10/06/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 179. 19) BANCO BRADESCO SBI S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/09/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 386.54300-0, em 23/06/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E., de 26/09/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 078. 17) BANQUEAR ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, com sede na Alameda Rio Negro, nº 806, conjunto 172-B, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.006.880/0001-46, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 14/07/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 386.09600-0, em 03/10/2008, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 14/07/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 072. 18) BANCO BANPAR S/A, sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Oassaco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.419.645/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 14/07/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 390.08600-7, em 13/10/2008, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 08/08/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 267.20200-0, em 03/05/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 076. 19) TEMPO SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Roberto Polato, nº 8600, Sala 3, Jardim Urutrans, Município de Ubatuba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.503.128/0001-00, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/12/2008, e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4144158, em 18/06/2009, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Colabor, realizada em 30/04/2009, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4275994, em 14/08/2010, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 088. 20) ALYORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Oassaco, deste Estado, inscrita no CNPJ nº 00.981.421/0001-08, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 27/02/2008, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 232.82400-1, em 03/07/2008, neste ato representado nos termos da Cláusula 94ª do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Colistas realizada em 15/04/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 136.09600-9, em 09/05/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 006. 21) BANCO ABN S/A - BANCO MULTIRIO, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Edifício Paulist, Bloco B, 4º andar, Alphaville, Barueri-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.770/0001-01, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 28/10/2008, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 472.89900-1, em 12/12/2008, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E., realizada em 28/10/2008, acima mencionada.



RUA CIPRIANO TRAVES S.L. 111, 111  
08300-000 CEP 08300-000  
POB: 11-364-0000 FAX: 11-9901730

...AUTENTICAÇÃO Nº 983288...  
 Autêntica e presente fotocópia em  
 reprodução fiel do original que me  
 apresentou. De que dou fé.  
 Florianópolis, 17 de agosto de 2011  
 RONALDO DANIEL SCHNEIDER - Servidor Público  
 Ins. nº 000174 - Matr. nº 1.200 - 7.000.000  
 Ins. nº 000174 - Matr. nº 1.200 - 7.000.000

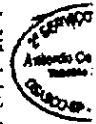
Este documento e cópia fiel do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Para visualizar o original, acesse o site 5 e informe o processo 011 14.60256 1-5 e o obxajo 2172E

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7110  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

cuje cópia fcaz arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 080, e 227  
ZOOBIS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede social na Cidade de Deus, Vila  
Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.533.787/0001-03, com seu Estatuto Social  
Vigente aprovado pela A.O.E.A.S.O., realizada em 28/04/2006, e devidamente registrada na JUCESP  
sob nº 237.978.008-8, em 15/07/2006, deste ato representado nos termos do parágrafo segundo do  
artigo 2º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, pelas  
mesas A.O.E.A.S.O. de 28/04/2006, sobe mencionada, e pela A.O.E. realizada em 09/06/2006, e  
devidamente registrada na JUCESP sob nº 287.262/00-3, em 09/06/2006, cuje cópia fcaz  
arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 107; as presentes, por três  
Identificadas, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas os presentes, por  
seus Identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas os presentes  
referidos, na forma representada, me foi dito que, por esse mesmo instrumento e nos termos de direito,  
fornecera e cobriam suas besterias procurações: PAULO CELO POMPEU, casado, OAB/SP,  
125.833 e CPF/MF, 088.870.878-78; ROSEMOGLA CLAUDINO PEDROSO GENTIL, casada,  
OAB/SP, 43.988 e CPF/MF, 088.749.008-01; WILSON SAUCHES MARCONI, casado, OAB/SP,  
88.887 e CPF/MF, 088.445.888-18; MARGARIDA SANTONASTARO, solteira, OAB/SP, 100.306 e  
CPF/MF, 088.461.888-08; ROBERTO COSTA, casado, OAB/SP, 123.952 e CPF/MF, 088.226.388-08;  
ADRIANA DE FÁTIMA BAZILE MIRIAN REIS, casada, OAB/SP, 125.721 e CPF/MF, 077.951.838-  
80; ADRIANA DE FÁTIMA PRATES, casada, OAB/SP, 225.147 e CPF/MF, 213.090.208-38; AGNES  
OLIVEIRA BENEZES, solteira, OAB/SP, 190.136 e CPF/MF, 189.388.748-27; ARIANDA CABBINO  
RUBIRO, casada, OAB/SP, 198.173 e CPF/MF, 279.228.068-10; ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA,  
casada, OAB/SP, 115.848 e CPF/MF, 088.981.828-88; ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA,  
casado, OAB/SP, 103.183 e CPF/MF, 088.104.878-88; BEATRIZ HELENA SPINARDI CABRAL DE  
CAMPOS, casada, OAB/SP, 44.234 e CPF/MF, 879.812.908-34; CAROLINE SÉRGIO DA SILVEIRA,  
solteira, OAB/SP, 246.412 e CPF/MF, 298.128.548-58; EDSON LUZ DA SILVA, casado, OAB/SP,  
183.001 e CPF/MF, 114.116.388-37; EMERSON DOS SANTOS, casado, OAB/SP, 135.830 e CPF/MF,  
117.800.048-71; IRVANI DE ASSIS SILVA FILHO, casado, OAB/SP, 208.388 e CPF/MF,  
253.482.748-88; OLBERTO MADUREIRA GOMES, solteiro, OAB/SP, 171.578 e CPF/MF,  
116.888.828-08; IRMA PORTELLA DONÇALVES PUGLISI, casada, OAB/SP, 289.382 e CPF/MF,  
218.175.828-82; NAYAN ALVES MOLINA, casada, OAB/SP, 178.180 e CPF/MF, 183.119.338-80;  
JORGE MARCEL LÁZARO, casado, OAB/SP, 68.388 e CPF/MF, 424.882.738-00; LETICIA DE  
FRANCA CORREIA, solteira, OAB/SP, 277.871 e CPF/MF, 218.444.388-40; LUCIANA VITALINA  
PEREIRA DA COSTA, solteira, OAB/SP, 198.828 e CPF/MF, 261.181.888-00; LUIZ LYCURGO LEMTE  
NETO, casado, OAB/SP, 211.524 e CPF/MF, 037.840.888-78; MARIANA BANCHES PEDROSO,  
solteira, OAB/SP, 287.708 e CPF/MF, 310.884.488-71; MARLON TRANQUILINA CRUZ-LINTOZINI,  
solteira, OAB/SP, 203.888 e CPF/MF, 282.757.848-79; NELSON FERREIRAS GUERDES DE PAIVA,  
casado, OAB/SP, 184.178 e CPF/MF, 082.178.488-82; RICARDO CAJON DOS SANTOS, solteiro,  
OAB/SP, 208.481 e CPF/MF, 321.336.778-23; ROSELY PINHA PEREIRA, casada, OAB/SP, 154.381  
e CPF/MF, 128.722.818-07; SAMARA PRASSIRO DE ALMEIDA, casada, OAB/SP, 187.747 e  
CPF/MF, 014.180.008-81; SANDRO PIRORETTI DE OLAVÁLHO, casado, OAB/SP, 172.888 e  
CPF/MF, 187.088.888-73; SUELI VERNEZ PEREIRA, solteira, OAB/SP, 87.548 e CPF/MF,  
038.324.388-72; TEREZINHA PINTO MOURA FERREIRO SANTOS, solteira, OAB/SP, 77.487 e  
CPF/MF, 186.335.748-88; TEREZINHA DA SILVA JUCA PORTES PEREIRA, casada, OAB/SP,  
78.344, DABANG 1.643-A e CPF/MF, 018.882.128-57 e THIAGO ANDRADE CIBAR, solteiro,  
OAB/SP, 237.708 e CPF/MF, 215.100.108-08, todos brasileiros, com endereço comercial na Cidade  
de Deus, Vila Yara, neste Cidade e NEWTON LUISSE, casado, OAB/RS, 16.870 e CPF/MF,  
286.277.888-25, com endereço comercial na Praça Cayatte Cruz, 10 - 4º andar Centro, Porto Alegre -  
RS; considero-as poderes para agir em conjunto ou individualmente, independentemente da ordem de  
nomenclatura, promover e comparecer em juízo de todo e qualquer crédito de natureza  
cível, nos quais poderão para o foro em geral e os respectivos para (a) transigir, celebrar, conciliar,  
celebrar acordos, em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação,  
revelar, porém, aos presentes sob e patrocínio dos outorgados, (b) propor ações e outras de defenda-  
las nas causas, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; (c) representar os  
outorgados em quaisquer vertentes judiciais de base pertencentes a devolução suas, ou de bens  
hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam gerando créditos dos



AUTENTICAÇÃO Nº 088388

Autentico e presente fotocópia  
reprodução fiel de original, por  
apresentada. De que dou fé  
Florianópolis, 17 de agosto de 2011.  
RONILDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente  
Institucional nº 238 e nº 20.158 - Terc. 8342  
140 Deus e Proclamação. Pq. Nova CLOROPOLYNY  
Ca. 09 e sala de 40 88 8888888888



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Para visualizar o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o número WBCQE17100215889. Protocolado em 18/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBCQE17100215889.

7111  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

... (d) receber a intimação, ... (e) representar os outorgantes perante o Conselho de Registros, Tabelionato, INCRA, FUNRURAL, FUND e quaisquer outras repartições do Órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; (f) aceitar e firmar compromissos de administração ou de qualquer outro encargo judicial; (g) nomear prepostos, outorgando-lhes poderes para prestar desdobramento pessoal, comparecer, transigir, conciliar, assinando os respectivos termos e atos; (h) assinar certidão de proposição e (i) assinar demais documentos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Substituído por seus representantes legais, não podendo, em hipótese alguma, exercer a função de outorgante. O presente ato, assinado em duas vias, uma para o Poder Judiciário e outra para o Poder Público, produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a partir desta data a responsabilidade por quaisquer atos praticados pelos outorgados, exceto relativamente aos poderes indicados nas letras (g) e (h).

**CONFEREM AINDA PODERES AOS CINCO PRIMEIROS OUTORGADOS, PARA RECEBER CITACÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO.** - E, de como assim descrevem e outorgaram, dou fé e me assino que lhes fizesse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinaram, dispensadas as formalidades instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. E, de como assim descrevem e outorgaram, dou fé e me assinaram que lhes fizesse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinaram, dispensadas as formalidades instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", brasileiro, casado, bancário, RG nº 204.055-0-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 133.196.408-72 e "NORBERTO PINTO BARBEDO", brasileiro, divorciado, bancário, RG, nº 4.443.254-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 508.392.708-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "LIZ ANTONIO DE ULHOA GALVÃO", brasileiro, casado, administrador de empresa, RG, nº 8.964.892-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.549.808-80; e "HELIO RAFA", brasileiro, casado, securitário, RG, nº 8.178.190-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 032.398.408-44; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Vigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Vigésimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; e o Vigésimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTROS, TABELIONATO E PROTESTOS  
FONE: 11-3099527 FAX: 11-30911748

ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Nº 000309-2011

AUTENTICAÇÃO Nº 000309-2011  
Autentico a presente fotocópia por reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.  
Florianópolis, 17 de agosto de 2012.  
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Secretário de Registros, Tabelionato e Protestos  
Secretaria de Registros, Tabelionato e Protestos  
Rua Santa Rosa, 130 - Torre 002 B  
São Carlos de P. 13050-000 - SC  
Contato: 31 3333 3333



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Para visualizar o original, acesse o site <https://escj.jsc.jus.br/escj> e o caso 021/2012.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Para conferir o original, acesse o site <https://escj.jsc.jus.br/escj>, sob o número WBQE17100215889. Para conferir o original, acesse o site <https://escj.jsc.jus.br/escj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



7113



SUBESTABELECIMENTO

Subestabelecemos, com reservas, os poderes que nos foram outorgados, através de instrumento público de procuração, lavrado em 16/04/2010, no 2º Serviço Notarial de Osasco, Livro de nº 807, fs. fs. 381/387, ao DR. MILTON BACCIN, advogado inscrito na OAB/SC sob o n.º 5.113 e no CPF/MF sob o n.º 400.891.009-30, DRA. RENATA STEINBACH, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 27.948 e no CPF/MF sob o n.º 046.065.818-02, DRA. GISELE ALESSANDRA MULLER, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 21.980 e no CPF/MF sob o n.º 031.151.879-28, DRA. VIVIANE JANUINO PRAZERES, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 15.078 e no CPF/MF sob o n.º 047.489.839-67, DRA. CLÁUDIA REGINA MASSON, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 16.238 e no CPF/MF sob o n.º 014.379.039-09, DRA. DÉBORA CRISTINA MUNES VIEIRA SCHUCH, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 15.825 e no CPF/MF sob o n.º 021.035.169-5 e DRA. LETÍCIA CARLIN PEREIRA, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 13.470 e no CPF/MF sob o n.º 018.305.830-80, todos do escritório BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.573.371/000178, com endereço comercial na Rua Conselheiro Mairá, n.º 758, Edifício Comercial Koamas, 5º andar, salas 501 e 502, 1º andar, salas 601 e 617, Centro - Florianópolis/SC, salientando que qualquer levantamento de depósito decorrente de processo de este estabelecimento deverá ser realizado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os valores serão emitidos em nome do beneficiário do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGENCIA 4130, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.741.846/0001-18, exceto quanto à verba relativa à sucumbência arbitral judicialmente cobrada.

Osasco, 16 de outubro de 2010.

MILTON TRAIANTHA CRUZ URZOZIM  
OAB/SP n.º 203.583

THIAGO ANDRADE CESAR  
OAB/SP n.º 231.706

AUTENTICAÇÃO Nº 689366  
Autentica a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que lhe é apresentada. De que ficou fé.  
Florianópolis, 17 de agosto de 2010.  
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escritório Notarial  
Rondinópolis - nº 323 - sala 102 L.38 - Fone: (48) 3421-1111  
CNPJ nº 07.040.818/0001-01 - Ins. nº 10.000.000-00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN. Protocolado em 19/05/2017 às 09:56:33, sob o número WBQE17100215989. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

7/11/17



...AUTENTICAÇÃO Nº 088555  
 Autentica a presente fotocópia  
 reproduzida fiel do original que  
 apresentado. De que sou M.  
 Fiorlandolfo, 17 de agosto de 2017.  
 RONALDO DANIEL RODRIGUES - Secretário  
 Judiciário - RJ 228 - Tel: 24 224 2244 - Fax: 24 224 2244  
 Rua Oziel de Faria, 100 - Vila Nova - Curitiba - PR  
 Curitiba - PR - CEP: 81212-900 - Fone: (41) 3339-1111



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MILTON BACCIN.  
 Para visualizar o original, acesse o site 5, e informe o processo 011.14.0005613 e o código 2112E.

6

## **Evento 1582**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:48

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1582



7115  
A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 011.11.501085-9  
Falência: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMBLADOS DE BRUSQUE - SINTRAFITE**, entidade sindical de primeiro grau, com endereço na Rua Tiradentes, nº 35, Brusque-SC, por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

011 DBBE-17-00002399-8 180517 1622 804

O SINTRAFITE foi intimado para se manifestar acerca das propostas de compra formalizadas às fls. 7061-7064 em nome de BBV Consultoria Ltda. e Sociedade Beneficente de Brusque, bem como a de fls. 7066-9, formulada por Marcio Silveira.

O SINTRAFITE entende que primeiramente deve ser determinada uma avaliação das áreas que estão sendo objeto de propostas de compra.

Nos autos apenas existem avaliações das áreas totais, mas para que seja feita uma melhor análise, é preciso determinar a avaliação das áreas que estão sendo objeto de proposta de compra.

As áreas a serem avaliadas são as seguintes:



7116

Área número 01: um terreno localizado na rua Primeiro de Maio, com área de 4.642,68 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente em três lances, o primeiro com 81,60 metros, confrontando com rua Primeiro de Maio, o segundo com 7,08 e o terceiro lance com 31,38, ambos com a praça pública existente naquele local; lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, com 39,22 metros com terras de Ivo Kormann; lado direito, de quem olha da rua para o terreno, com 51,63 metros com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; fundos com 95,76 confronta com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; sem benfeitorias.

Área número 02: um terreno localizado na rua Primeiro de Maio, com área de 5.722,39 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 50,43 metros, confrontando com rua Primeiro de Maio; lado esquerdo, de quem olha da rua para o terreno, com 109,02 metros, em quatro lances: o primeiro com 7,55 metros, o segundo com 30,52 metros, o terceiro com 30,02 metros e o quarto com 40,93 metros, confrontam com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; lado direito, de quem olha da rua para o terreno, com 99,73 metros, em dois lances: o primeiro com 69,15 metros e o segundo com 30,58 metros, confrontam com terras da Sociedade Beneficente de Brusque; fundos com 75,68 confronta com terras remanescentes de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, sobre este imóvel encontra-se edificada a antiga sede da Associação Recreativa dos Trabalhadores da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux.

Diante do exposto, o SINTRAFITE requer a Vossa Excelência que determine a avaliação das áreas supracitadas.

Requer, ainda, que após a avaliação seja dado vistas aos credores e terceiros interessados com representação nos autos.

Termos em que,  
pede deferimento.

Brusque-SC, 18 de maio de 2017.

  
MARCIO SILVEIRA  
ADVOGADO - OAB/SC 8365

## **Evento 1583**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:52

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1583

Guardando publicação

Del: 02/25/2014

Tardioli Lima  
advogados

7/17

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**IBM BRASIL – INDUSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS  
LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **FALÊNCIA de FÁBRICA  
DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência; em atenção à r. decisão de fls., expor e requerer o que segue:

Conforme denota-se de fls. 7.059/7.060 dos presentes autos, foram realizados leilões para alienação de bens móveis e imóveis da massa falida, os quais restaram negativos, diante da ausência de interessados.

Entretanto, no que se refere ao imóvel objeto da matrícula 17.466 do Cartório de Registro de Imóveis de Brusque/SC, alguns interessados fizeram propostas para aquisição de partes da área do imóvel, denominadas “área 1” e “área 3”.

Verifica-se, outrossim, que há duas propostas para aquisição da “área 1” pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à vista, e duas propostas para aquisição da “área 3” pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

011 DBBE.17.0002400-0 180517 1643 001

Tardioli Lima  
advogados

7118  
X

Ocorre que no referido leilão, foi colocada à venda apenas a integralidade do imóvel objeto da matrícula 17.466, avaliado em R\$ 7.427.397,75 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Desta forma, não é possível aos credores avaliar se as propostas oferecidas para aquisição parcial do imóvel são, de fato, condizentes com os valores de mercado praticados na região, ou se podem eventual configurar preço vil.

A propósito, importa destacar que a venda por preço vil de imóveis, ainda que em processos de falência, não é permitida pela jurisprudência, senão vejamos:

**"APELAÇÃO CÍVEL. FALÊNCIA. EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. PREÇO VIL. CONFIGURADO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA.**

(...)

*5. A par disso, deve ser levada em conta a natureza processual e especial da Lei de Quebras, cujo procedimento de liquidação é diferenciado não só, em função da venda ser realizada em prol da universalidade dos credores, como também em razão do valor dos bens ser apurado em consonância com a realidade de mercado, diverso daquele pelo qual o imóvel foi arrematado, caracterizando preço vil.*

*6. Dessa forma, restou configurada nos autos a arrematação por preço vil, motivo pelo qual a manutenção da sentença de primeiro grau, que julgou procedente os embargos para desconstituir a venda do imóvel levada a efeito no processo falimentar, é a medida que se impõe. Negado provimento ao apelo" (Apelação nº 70052062734/RS – Rel. Des. Jorge Luiz Lopes do Canto – Quinta Câmara Cível – TJRS – J. 27/03/2013).*

**"FALÊNCIA. ARREMATAÇÃO. Impugnação. Pedido de anulação com base em alegação de preço vil. Alienação que se fez por quantia correspondente a 67% do valor da avaliação - Laudo de avaliação já defasado à época da realização das praças, realizadas anos depois de homologada a pericia Variação do preço de imóvel apontado no laudo**

7/19  
↓

**Tardioli Lima**  
advogados

*antigo não se ajusta com simples correção monetária, sendo imprescindível a aferição das oscilações do mercado imobiliário, o que só é possível mediante nova avaliação. Ante o aumento vertiginoso dos preços dos imóveis observado nos últimos anos, valor da arrematação demonstra-se deveras diminuto se confrontado com o provável valor de mercado Arrematação que deve ser anulada, possibilitando-se a renovação da avaliação do imóvel. Recurso provido" (AI nº 0012893-09.2012.8.26.0000 – Rel. Des. Rui Cascardi – 1ª Câmara de Direito Privado – TJSP – J. 19/06/2012).*

Diante disso, para que não se possa alegar futura nulidade relativa à alienação das áreas acima indicadas, requer-se seja determinada prévia avaliação, devendo, para tanto, ser nomeado perito competente.

Outrossim, após referida avaliação, requer-se seja publicado novo edital de convocação de leilão, para que terceiros eventualmente interessados nessas áreas específicas tenham o direito de oferecer novos lances.

Alternativamente, requer-se seja intimado o perito que realizou a avaliação do imóvel objeto da matrícula 17.466, para que indique o valor específico das áreas objeto das propostas apresentadas.

Por fim, requer-se que as intimações deste feito sejam realizadas **exclusivamente** em nome do Dr. Fernando Tardioli Lúcio de Lima, inscrito na OAB/SP 206.727, sob pena de nulidade.

Termos em que,

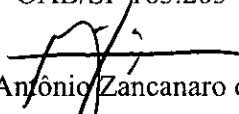
Pede Deferimento.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

Fernando Tardioli Lúcio de Lima  
OAB/SP 206.727

Leandro Ferreira Maioli  
OAB/SP 277.258

Andréia Regina Viola  
OAB/SP 163.205

  
Marco Antônio Zancanaro dos Anjos  
OAB/SC 46.613

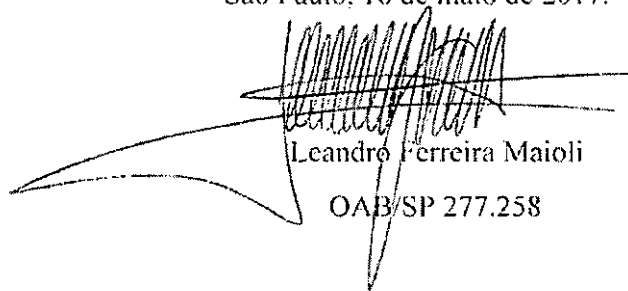
7/20  
↓

Tardioli Lima  
advogados

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, **Leandro Ferreira Maioli**, inscrito na OAB/SP sob nº 277.258, substabeleço, **com reservas de iguais**, os poderes a mim conferidos por **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, ao advogado Marco Antônio Zancanaro dos Anjos, inscrito na OAB/SC sob o nº 46.613, para a defesa dos interesses da outorgante nos autos do presente processo, **sendo-lhe vedado confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, levantar depósitos judiciais, substabelecer os poderes ora outorgados em outrem sem reservas de iguais.**

São Paulo, 18 de maio de 2017.



Leandro Ferreira Maioli  
OAB/SP 277.258

## **Evento 1584**

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO

**Data:**

01/06/2017 15:20:55

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

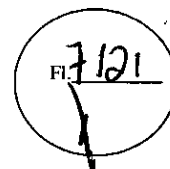
**Sequência Evento:**

1584





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial



### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

⇒ Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0300211-91.2017.8.24.0011 sobre o despacho lá proferido, como segue: "Intimem-se os credores com representação nos autosfalimentares e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo," no prazo de 15 dias.

Brusque, 25/05/2017.

Ademir Luiz Tognon

## **Evento 1585**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

01/06/2017 15:20:59

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1585

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0279/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2593, cuja data de publicação considera-se o dia 30/05/2017, com início do prazo em 31/05/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	21/06/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	21/06/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	21/06/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	21/06/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	21/06/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	21/06/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	21/06/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	21/06/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	21/06/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	21/06/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	21/06/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	21/06/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	21/06/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	21/06/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	21/06/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	21/06/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	21/06/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	21/06/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	21/06/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	21/06/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	21/06/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	21/06/2017
Giuliano Silva de Mello	15	21/06/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	21/06/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	21/06/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	21/06/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	21/06/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	21/06/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	21/06/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	21/06/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	21/06/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	21/06/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	21/06/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	21/06/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	21/06/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	21/06/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	21/06/2017
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	15	21/06/2017
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	21/06/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	21/06/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	21/06/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	21/06/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	21/06/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	21/06/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	21/06/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	21/06/2017

7123  
↓

Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	21/06/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	21/06/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	21/06/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	21/06/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	21/06/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	21/06/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	21/06/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	21/06/2017

Teor do ato: "Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0300211-91.2017.8.24.0011 sobre o despacho lá proferido, como segue: "Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo," no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.  
Brusque, 30 de maio de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1586**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_AR

**Data:**

01/06/2017 15:28:13

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1586

**JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO**

Em 31 de maio de 2017 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 0501085-05.2011.8.24.0011-0069, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu,

\_\_\_\_\_, o subscrevo.

<span style="font-size: 2em; font-weight: bold; vertical-align: middle;">AR</span> <span style="font-weight: bold; vertical-align: middle;">AVISO DE RECEBIMENTO</span>					
<p><b>DESTINATÁRIO</b> Procuradoria Geral do Município de Brusque/SC Rua das Bandeiras, 77, Centro 88350-051, Brusque, SC</p> <p style="text-align: center;">AR606629691TJ</p> <p><b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Cartório Comercial Praça das Bandeiras, 55, Centro 88350-051, Brusque, SC</p>	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 80px; height: 80px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"> <p style="margin: 0;">Carta</p> </div> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">9912239932/15-DR/SC TJ/SC Correios</p> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"> <p style="margin: 0;">CDD BRUSQUE</p> <p style="margin: 0;">15 MAI 2017</p> </div>				
<p style="text-align: center;"><b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b></p> <p>1ª    /    /    :    h</p> <p>2ª    /    /    :    h</p> <p>3ª    /    /    :    h</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Após realizar 3(três) tentativas de entrega, deixar em Posta Restante por 10(dez) dias corridos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b> 0501085-05.2011.8.24.0011-0069</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</th> </tr> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>1 Mudou-se</p> <p>2 Endereço insuficiente</p> <p>3 Não existe o número</p> <p>4 Desconhecido</p> <p>9 Outros</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>5 Recusado</p> <p>6 Não procurado</p> <p>7 Ausente</p> <p>8 Falecido</p> </td> </tr> </table>	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		<p>1 Mudou-se</p> <p>2 Endereço insuficiente</p> <p>3 Não existe o número</p> <p>4 Desconhecido</p> <p>9 Outros</p>	<p>5 Recusado</p> <p>6 Não procurado</p> <p>7 Ausente</p> <p>8 Falecido</p>
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO					
<p>1 Mudou-se</p> <p>2 Endereço insuficiente</p> <p>3 Não existe o número</p> <p>4 Desconhecido</p> <p>9 Outros</p>	<p>5 Recusado</p> <p>6 Não procurado</p> <p>7 Ausente</p> <p>8 Falecido</p>				
<p><b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>Araceli C. Scapellato</i></p> <p><b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b></p>	<p><b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> <i>Haverlon de Assis</i> <b>CARTEIRO</b> <b>MATR 8712152-2</b> <b>CDD / BRUSQUE</b></p> <p><b>DATA ENTREGA</b> <i>15/05/17</i></p> <p><b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b></p>				

## **Evento 1587**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_AR

**Data:**

01/06/2017 15:28:22

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1587



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Brusque  
Vara Comercial

## CERTIDÃO

**Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

**CERTIFICO** que o Aviso de Recebimento devolvido pelo Correio, cópia digitalizada na página anterior, foi juntado nesta data.

Complemento da Última Movimentação Lançada << Nenhuma informação disponível >>

Brusque (SC), 01 de junho de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"



## **Evento 1588**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_TERMOS

**Data:**

01/06/2017 15:28:27

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1588



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Brusque  
Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos

Processo Físico  
Justiça Gratuita

### MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**Autos n. 0006146-30.2013.8.24.0011**

Mandado 011.2017/005848-0 - Z01-Brusque (Brusque)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Serviço Social da Indústria - SESI /

Executado: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A /

O(A) Doutor(a) Iolanda Volkmann, Juiz de Direito da(o) Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos, da Comarca de Brusque, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça compareça no Cartório da Vara Comercial, neste Juízo, e EFETUE A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS N. 0501085-05.2011.8.24.0011, em que é parte ativa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, para a reserva de crédito no valor de R\$ 347.052,62 (trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 347.052,62

DATA DO CÁLCULO: 28/05/2013

Brusque (SC), 15 de maio de 2017.

Iolanda Volkmann

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

#### Observações:

1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o mandado e deverão ser acessados por meio de senha de acesso ao processo.
2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Brusque  
Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos

Processo Físico

**CERTIDAO**

**Autos n. 0006146-30.2013.8.24.0011**

Mandado n. 011.2017/005848-0 -  
Oficial de Justiça: Paulo Roberto Brandão Silveira (30407)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à penhora no rosto dos autos 0501085-05.2011.8.24.0011, em que é parte ativa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A para a reserva de crédito no valor de R\$-347.052,62 ( trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), dos direitos que o devedor possui, conforme auto anexo. Cientifiquei o(a) Sr.(a) Chefe de cartório(o) a proceder às devidas anotações no rosto dos autos.

Dou fé.

Conduções: 1

**Resumo dos atos/diligências**

Ato: Penhora

Resultado:

Pessoa: Vara Comercial de Brusque/SC

Diligência:

31/05/2005 as 16:30 - local: Rua das Bandeiras, nº 55 - Centro (CEP 88350-051) - Brusque/SC (distância 0 km)

Brusque, 31 de maio de 2017

Paulo Roberto Brandão Silveira  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE"  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Cartório  
Vara Comercial

Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO BRANDAO SILVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0006146-30.2013.8.24.0011 e o código 080000001KWHD.

## **Evento 1589**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_PENHORA\_NO\_ROSTO\_DOS\_AUTOS

**Data:**

01/06/2017 15:33:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1589



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Brusque  
Vara Comercial

### **CERTIDÃO**

**Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:/

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que nesta data nesta cidade e Comarca de Brusque, do Estado de Santa Catarina, no Cartório Comercial, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial de fl. 7342/7343, proferida nos Autos n. 0006146-30.2013.8.24.0011, que SESI move contra a massa falida e que tramita na vara da Fazenda Pública desta comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque (SC), 01 de junho de 2017.

Ademir Luiz Tognon  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## **Evento 1590**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DE\_DIGITALIZACAO

**Data:**

01/06/2017 15:39:20

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1590



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

**CERTIDÃO**

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido**

**:**

CERTIFICO para os devidos fins, que nos termos da Portaria nº 02/2014 deste Juízo, procedi à digitalização dos presentes autos, sendo que o processo físico está arquivado em Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque (SC), 01 de junho de 2017.

Ademir Luiz Tognon  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"

## **Evento 1591**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICA\_M\_\_\_INTIMADA\_S\_\_\_A\_A\_\_\_PARTE\_S\_\_\_QUE\_ESTES\_P

**Data:**

01/06/2017 15:39:31

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1591





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/Convolação de recuperação judicial em falência

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renau S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica(m) intimada(s) a(a) parte(s) que este processo foi digitalizado.

Comarca de Brusque, 01 de junho de 2017

Ademir Luiz Tognon  
ALT3855

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0298/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB )	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J

Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "Fica(m) intimada(s) a(a) parte(s) que este processo foi digitalizado."

Do que dou fé.  
Brusque, 2 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0298/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2598, cuja data de publicação considera-se o dia 06/06/2017, com início do prazo em 07/06/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	1	07/06/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	1	07/06/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	1	07/06/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	1	07/06/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	1	07/06/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	1	07/06/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	1	07/06/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	1	07/06/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	1	07/06/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	1	07/06/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	1	07/06/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	1	07/06/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	1	07/06/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	1	07/06/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	1	07/06/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	1	07/06/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	1	07/06/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	1	07/06/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	1	07/06/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	1	07/06/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	1	07/06/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	1	07/06/2017
Giuliano Silva de Mello	1	07/06/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	1	07/06/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	1	07/06/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	1	07/06/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	1	07/06/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	1	07/06/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	1	07/06/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	1	07/06/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	1	07/06/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	1	07/06/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	1	07/06/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	1	07/06/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	1	07/06/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	1	07/06/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	1	07/06/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	1	07/06/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	1	07/06/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	1	07/06/2017
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	1	07/06/2017
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	1	07/06/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	1	07/06/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	1	07/06/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	1	07/06/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	1	07/06/2017

---

Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	1	07/06/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	1	07/06/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	1	07/06/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	1	07/06/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	1	07/06/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	1	07/06/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	1	07/06/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	1	07/06/2017

Teor do ato: "Fica(m) intimada(s) a(a) parte(s) que este processo foi digitalizado."

Do que dou fé.  
Brusque, 6 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1592**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

01/06/2017 18:48:38

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1592

## **Brusque - Vara Comercial**

---

**De:** nfe@alphamonitoramento.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de junho de 2017 10:33  
**Para:** Brusque - Vara Comercial  
**Assunto:** NFe Alpha nº 204  
**Anexos:** nfse\_1\_204.pdf

Caro Cliente

Bom dia,

Segue em anexo a NFS-E da Massa Falida Renaux, referente ao monitoramento do mês 06/2017.  
Os dados para depósito são :

Banco Sicredi  
Alpha Monitoramento LTDA  
Agência: 2606  
Conta Corrente: 43076-5  
CNPJ: 23.680.485/0001-07

Somente me informar quando for depositado, por gentileza.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Departamento Financeiro  
Carol Soares  
Fone: 47 3354 - 4657



Prefeitura de Brusque - SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e  
**204**

Data de Emissão  
**01/06/2017 08:46:40**

Código de verificação  
**0180550029275426**

Competência/Fato gerador: **01/06/2017 07:59:29** | Número do RPS: **47.875** | Número da NFS-e substituída

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **Alpha Monitoramento Ltda. ME** | CNPJ/CPF: **23.680.485/0001-07**

Endereço: **R. Almirante Barroso, 315** | Inscrição municipal

Bairro: **Santa Rita** | Município: **Brusque - SC** | CEP: **88352-060** | Inscrição estadual: **257.815.503**

Telefone: **(47) 3354-4657** | Celular | E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MASSA FALIDA FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A** | CNPJ/CPF: **82.981.671/0001-45**

Endereço: **AV PRIMEIRO DE MAIO, 1283** | Inscrição municipal

Bairro: **PRIMEIRO DE MAIO** | Município: **Brusque - SC** | CEP: **88353-201** | Inscrição estadual

Telefone | Celular | E-mail

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- MONITORAMENTO DE ALARME : R\$ 4.500,00

TRIBUTÁVEL	ISS RETIDO	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIM	NÃO	MONITORAMENTO DE ALARME	1,00	4.500,00	4.500,00

Código de classificação do serviço  
**11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas**

Valor dos serviços	4.500,00	Valor da dedução	0,00	Desconto incondicionado	0,00	Base de cálculo do ISS	4.500,00
Alíquota do ISS	2,00	Valor do ISS	90,00	Valor do ISS retido	0,00	Desconto condicionado	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,00%)	0,00	COFINS (0,00%)	0,00	INSS (0,00%)	0,00	IR (0,00%)	0,00	CSLL (0,00%)	0,00	Outras retenções	0,00
-------------	------	----------------	------	--------------	------	------------	------	--------------	------	------------------	------

TOTAIS

Valor dos serviços	4.500,00	Total líquido	4.500,00	Valor da nota	4.500,00
--------------------	----------	---------------	----------	---------------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Natureza da operação: Tributada no município | Local de prestação do serviço: Brusque - SC |  
http://sync.nfs-e.net/datacenter/include/nfw/nfw\_imp\_notas.php?codauten=0180550029275426



**748-X**

**74891.11729 00308.726066 06430.761053 9 71860000450000**

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento</b>					Data de vencimento <b>10/06/2017</b>	
Beneficiário <b>Alpha Monitoramento Ltda. ME</b>					Agência/código do beneficiário <b>2606.06.43076</b>	
Data do documento <b>01/06/2017</b>	NP do documento <b>1-204</b>	Espécie do documento <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data do processamento <b>01/06/2017</b>	Carteira/nosso número <b>17/200308-7</b>	
Uso do banco	Carteira <b>1</b>	Espécie da moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	[=] Valor do documento <b>4.500,00</b>	

Instruções (todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)  
<https://si-web.sicredi.com.br/boletoweb/BoletoWeb.servicos.Index.task>

(-) Desconto/abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros acréscimos
[=] Valor cobrado

Pagador  
**MASSA FALIDA FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**  
**AV PRIMEIRO DE MAIO, 1283**  
**PRIMEIRO DE MAIO - Brusque - SC - 88353-201**

CNPJ/CPF  
**82.981.671/0001-45**

Autenticação mecânica/ficha de compensação





## Evento 1593

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10024667\_9 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_INFO

**Data:**

02/06/2017 10:47:04

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1593



*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial

AARC/305

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Falido:** Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

**Adm. Judicial:** Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

**Terceiros Interessados:** Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

MM Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, nos autos em epígrafe, requerer apreciação da proposta de Compra em anexo.

Florianópolis, 02 de junho de 2017.

Atenciosamente,

**Elizabeth Ubialli**

Leiloeira Pública Oficial/SC

AARC/305



**UBIALLI LEILÕES**

*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

**Vara Comercial de Brusque/SC**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

**PROPOSTA DE COMPRA**

A presente proposta de Compra, logo abaixo, discrimina o nome do interessado na Compra do(s) Bem(ns) com as seguintes características e condições de pagamento.

**01 – DO INTERESSADO NA COMPRA.**

**Benvenut's Confeções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 85.328.961/0001-82 e inscrição Estadual n. 252.482.174, com sede na Rua Ervino Niebhur, 301 no Bairro Nova Brasília, Brusque/SC, neste ato representada pelo Corretor de imóveis Sr. Rogério Valle, Creci 16612 Brusque/SC, vem por meio deste, efetuar a seguinte proposta de compra, para aquisição da massa falida do Grupo Renaux:

**02.1 – DA OFERTA N.1**

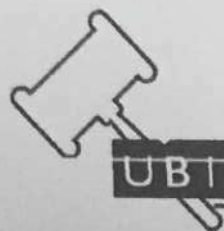
A aquisição de todo o complexo da massa falida, constituído pelos imóveis matriculados sob os ns. 17.468, 10.399, 17.470, 17.466, 21.437, 17.467, 10.976, 17.932, 17.933, 28.069, 42.129, 42.130 e 27.463.

O pagamento no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à vista**. Que deverão ser depositados com o deferimento da presente proposta, ou;

**02.2 – DA OFERTA N. 2:**

A aquisição de todo o complexo da massa falida, constituído pelos imóveis matriculados sob os ns. 17.468, 10.399, 17.470, 17.466, 21.437, 17.467, 10.976, 17.932, 17.933, 28.069, 42.129, 42.130 e 27.463.

O pagamento no valor de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**. Sendo uma **entrada de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, que deverá ser pago com o deferimento desta proposta, e o saldo em **60 (sessenta) parcelas de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, pagas sucessivamente ao mês subsequente ao vencido e corrigidas pela poupança, ou;



*Elizabeth Ubialli*

Leiloeira Pública Oficial  
AARC/305

**02.3 – DA OFERTA N. 3:**

A aquisição somente dos imóveis matriculados sob os ns. 17.466, 17.467 e 21.437.

O pagamento no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) à vista**. Que deverão ser depositados com o deferimento da presente proposta, ou;

**02.4 – DA OFERTA N. 4:**

A aquisição somente dos imóveis matriculados sob os ns. 17.466, 17.467 e 21.437.

O pagamento no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**. Sendo uma **entrada de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)**, que deverá ser pago com o deferimento desta proposta, e o **saldo em 30 (trinta) parcelas de R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, pagas sucessivamente ao mês subsequente ao vencido e corrigidas pela poupança, ou;

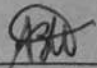
**02.2 – DA OFERTA N. 5:**

A aquisição somente dos imóveis matriculados sob os ns. 17.466, 17.467 e 21.437.

O pagamento no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**. Sendo uma **entrada de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, que deverá ser pago com o deferimento desta proposta, e o **saldo em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 116.666,67 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, pagas sucessivamente ao mês subsequente ao vencido e corrigidas pela poupança.

Sobre este valor incide a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da venda, limitada ao total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor este que será depositado em juízo com o deferimento desta proposta.

Brusque, 01 de junho de 2017.

  
Benvenut's Confeções Ltda.  
Proponente/Comprador

Elizabeth Ubialli  
Leiloeira Pública Oficial

## Evento 1596

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10025392\_6 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_MANIFES

**Data:**

06/06/2017 17:34:57

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1596

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011  
(011.11.501085-9)**

Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

**Massa Falida de Fábrica de Tecidos**

**Carlos Renaux S/A**, através seu Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 7286, manifestar-se nos seguinte termos:

**1. PROPOSTAS VENDA DIRETA**

Após esgotados dois Leilões destinados a alienação judicial do Ativo da Massa Falida, sem sucesso, vieram aos autos propostas de compras para análise, sendo:

- BBV Consultoria e Soc. Beneficente (fls. 7061/7064)
- Marcio Silveira (SINTRAFITE) (fls. 7066/7069)

Tem-se informação, que nesta data também já se encontra presente nos autos mais uma proposta, sendo:

- Benvenut`s Confecções Ltda (fls. 7350/7351)

Considerando que as propostas apresentadas não contemplam a aquisição Total do patrimônio, mas apenas parcelas de imóveis e imóveis isolados;

Considerando que não se tornou público a possibilidade de apresentação de proposta para venda direta; e

Considerando a observância ao princípio da concorrência, entende-se que o Juízo necessita estabelecer a forma de apresentação das propostas (através profissional ou diretamente nos autos), o prazo, os valores mínimos, etc, e ainda a possibilidade de aprovação da proposta após prévia análise do Juízo da Falência pelo critério da melhor vantagem aos credores.

Quanto as propostas já apresentadas, sejam as mesmas analisadas oportunamente com as demais propostas, intimando os proponentes sobre o interesse na sua manutenção.

**Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.,**

**a) Requer seja determinado pelo Juízo os requisitos necessários ao recebimento das propostas para venda direta do ativo da Massa Falida;**

**b) seja mantida as propostas já apresentadas nos Autos para análise, em conjunto com novas propostas;**

**c ) em sendo recebida proposta de parte de imóvel e não havendo alienação total desse imóvel, seja nomeando perito para avaliar a coerência da proposta com o preço de mercado – restando ao comprador as custas e documentação de desmembramento e registros (nova matrícula e retificação da matrícula mãe).**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Brusque, 06 de junho de 2017.

**GILSON AMILTON SGROTT**  
ADVOGADO – OAB/SC. 9022  
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX



## Evento 1597

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA\_\_\_SAJ\_\_\_1\_\_\_EM\_ANALISE\_DOS\_AUTOS\_OBSERVO\_QUE\_APOS\_O\_LE

**Data:**

07/06/2017 19:02:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1597



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

**Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido**

**Vistos etc...**

1. Em análise dos autos, observo que, após o leilão realizado, que restou infrutífero (fls. 7274-5), diversas propostas de compra parcelada foram apresentadas aos autos após o leilão (fls. 7276-7280 e 7298).

Embora a compra parcelada estivesse prevista no edital (fls. 6901-6937), e as propostas eventualmente existentes deveriam ter sido consignadas em ata, observo que outras propostas também vieram aos autos por petição autônoma dos interessados, a exemplo daquela de fls. 7281-5.

Vê-se que, embora estas decorram em parte do ato público designado e da divulgação realizada, por certo que não comportam análise nos termos do edital, cujos termos eram válidos para as propostas consignadas em ata.

Assim, os pedidos formulados ganham contornos de requerimentos para venda direta, cuja autorização depende de ordem judicial.

Dito isto, registro que a falência restou decretada em 15/7/2013.

Desde então, poucos valores foram liberados aos credores – especificamente aqueles da classe privilegiada (trabalhadores na esmagadora maioria) – que aguardam há muito a realização do ativo.

O ativo da massa falida, por sua vez, foi objeto de leilão em duas oportunidades, ambas infrutíferas em sua essência, já que praticamente nada dos bens levados à hasta pública foi vendido.

Diante do quadro apresentado, o Administrador Judicial postulou, às fls. 7356-8, a alienação do patrimônio através de venda direta, considerando as propostas e os interessados que se apresentam aos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

Infere-se do artigo 144 da Lei n. 11.101/05 que "*Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei*".

Verifica-se que a situação traçada aqui afigura-se na previsão legal.

O longo período sem que haja êxito na venda dos bens e a necessidade de pagamento dos credores se mostra premente. A ausência de sucesso na modalidade de leilão, igualmente, demonstra que não parece ser o método mais eficiente, por ora, para referida realização.

Aliado a isso, o valor da avaliação dos bens, em contrapartida da realidade das propostas apresentadas e da própria situação econômica vivenciada demonstram que é preciso modificar a estratégia para que se obtenha êxito efetivo e produtivo na alienação dos bens da massa falida.

O interesse existe, afinal, diversas propostas de compra, ainda que parciais, vieram aos autos após o ato público.

Assim, entendo por bem que a busca da venda direta dos bens, através da própria leiloeira já atuante, se mostra mais viável e eficiente.

Algumas ponderações, porém, se mostram necessárias.

O patrimônio da falida à venda foi inicialmente avaliado em cerca de R\$70 milhões de reais (fl. 6930). Mesmo em segunda praça (com limite mínimo de 75% do valor inicialmente fixado), não houve interessados na compra pelo valor indicado.

Nesta senda, evidencia-se que a realidade econômica encontra-se em momento diverso daquela da avaliação perpetrada, e o valor mínimo para



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

venda deve ser reconsiderado conforme o caso concreto.

E, por conseguinte, a remuneração da leiloeira, que receberá as propostas e ficará encarregada de apresentá-las em juízo para avaliação, também, do Administrador Judicial, dos credores e do Ministério Público, igualmente deve ser revisto, não apenas porque se trata de ato distinto, mas principalmente porque precisa se adequar à realidade econômica de uma possível redução no preço dos bens.

Nestes termos, com espeque no artigo 144 da Lei n. 11.101/05, entendo viável a venda direta do patrimônio da falida, porém, na forma integral, nesse momento, e não conforme as propostas constantes dos autos, que foram feitas de parcelas dos imóveis.

Isto porque a alienação total do ativo revela-se significativamente mais vantajosa aos credores, que há muito esperam o recebimento de seus créditos, viabilizando a realização completa do ativo e reduzindo ao mínimo as despesas da massa falida.

Por conseguinte, a fim de viabilizar o procedimento, **autorizo** à leiloeira *Elizabete Ubialli* que proceda à venda direta do patrimônio integral da massa falida, ou seja, lote único, não se permitindo, neste momento, a divisão de bens em lotes menores.

Para tanto, **fixo em 0,5% (meio por cento)** do valor da venda sua remuneração, limitado a R\$100.000,00 (cem mil reais), considerando a possível e premente redução no valor das propostas de aquisição dos bens.

Estas, por sua vez, embora não possuam limitação mínima de valores, serão ponderadas por este juízo, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência.

Quanto às propostas que já constam dos autos, por se tratarem de propostas de aquisição parcial, serão oportunamente analisadas, acaso infrutífera a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

venda direta na forma aqui deliberada.

**1.1.** Em vista do disposto no artigo 145 da Lei n. 11.101/05, antes de determinar a intimação da leiloeira para início dos trabalhos, acerca desta decisão, **intime-se** o Administrador Judicial, os credores e interessados com representação nos autos e o Ministério Público, para que, em cinco dias, manifestem-se acerca da presente, querendo, presumindo-se o silêncio como anuência à continuidade dos atos, nos termos desta decisão.

**1.2.** Decorrido o prazo sem insurgências, **intime-se** a leiloeira, nos termos acima determinados.

**2. Cientifique-se** o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 7307-8 e 7313-7330, bem como para que traga aos autos, em quinze dias, a relação de credores atualizada, consoante os incidentes e ações já julgadas.

Esta, porém, não será a relação definitiva, porquanto há outros incidentes e ações ainda pendentes de julgamento e decisão.

**3.** Diante dos esclarecimentos e ponderações realizadas pelo Administrador Judicial às fls. 7299-7300, **intime-se** a IBETEX para que efetue o pagamento do valor devido à massa falida, no importe de R\$72.781,97, nos termos da determinação de fls. 7286-8, item 2.2.

**4. Defiro** o pedido para pagamento do funcionário da massa Odelar Casagrande, conforme postulado à fl. 7302, item 'a'.

**Expeça-se** alvará.

**5. Aguarde-se**, no mais, o prazo das demais determinações.

Brusque (SC), 06 de junho de 2017.

**Clarice Ana Lanzarini**  
**Juíza de Direito**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0312/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Saete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB )	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Viviane Morch Gonçalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J

Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "1. Em análise dos autos, observo que, após o leilão realizado, que restou infrutífero (fls. 7274-5), diversas propostas de compra parcelada foram apresentadas aos autos após o leilão (fls. 7276-7280 e 7298). Embora a compra parcelada estivesse prevista no edital (fls. 6901-6937), e as propostas eventualmente existentes deveriam ter sido consignadas em ata, observo que outras propostas também vieram aos autos por petição autônoma dos interessados, a exemplo daquela de fls. 7281-5. Vê-se que, embora estas decorram em parte do ato público designado e da divulgação realizada, por certo que não comportam análise nos termos do edital, cujos termos eram válidos para as propostas consignadas em ata. Assim, os pedidos formulados ganham contornos de requerimentos para venda direta, cuja autorização depende de ordem judicial. Dito isto, registro que a falência restou decretada em 15/7/2013. Desde então, poucos valores foram liberados aos credores - especificamente aqueles da classe privilegiada (trabalhadores na esmagadora maioria) - que aguardam há muito a realização do ativo. O ativo da massa falida, por sua vez, foi objeto de leilão em duas oportunidades, ambas infrutíferas em sua essência, já que praticamente nada dos bens levados à hasta pública foi vendido. Diante do quadro apresentado, o Administrador Judicial postulou, às fls. 7356-8, a alienação do patrimônio através de venda direta, considerando as propostas e os interessados que se apresentam aos autos. Infere-se do artigo 144 da Lei n. 11.101/05 que "Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei". Verifica-se que a situação traçada aqui afigura-se na previsão legal. O longo período sem que haja êxito na venda dos bens e a necessidade de pagamento dos credores se mostra premente. A ausência de sucesso na modalidade de leilão, igualmente, demonstra que não parece ser o método mais eficiente, por ora, para referida realização. Aliado a isso, o valor da avaliação dos bens, em contrapartida da realidade das propostas apresentadas e da própria situação econômica vivenciada demonstram que é preciso modificar a estratégia para que se obtenha êxito efetivo e produtivo na alienação dos bens da massa falida. O interesse existe, afinal, diversas propostas de compra, ainda que parciais, vieram aos autos após o ato público. Assim, entendo por bem que a busca da venda direta dos bens, através da própria leiloeira já atuante, se mostra mais viável e eficiente. Algumas ponderações, porém, se mostram necessárias. O patrimônio da falida à venda foi inicialmente avaliado em cerca de R\$70 milhões de reais (fl. 6930). Mesmo em segunda praça (com limite mínimo de 75% do valor inicialmente fixado), não houve interessados na compra pelo valor indicado. Nesta senda, evidencia-se que a realidade econômica encontra-se em momento diverso daquela da avaliação perpetrada, e o valor mínimo para venda deve ser reconsiderado conforme o caso concreto. E, por conseguinte, a remuneração da leiloeira, que receberá as propostas e ficará encarregada de apresentá-las em juízo para avaliação, também, do Administrador Judicial, dos credores e do Ministério Público, igualmente deve ser revisto, não apenas porque se trata de ato distinto, mas principalmente porque precisa se adequar à realidade econômica de uma possível redução no preço dos bens. Nestes termos, com espeque no artigo 144 da Lei n. 11.101/05, entendo viável a venda direta do patrimônio da falida, porém, na forma integral, nesse momento, e não conforme as propostas constantes dos autos, que foram feitas de parcelas dos imóveis. Isto porque a alienação total do ativo revela-se significativamente mais vantajosa aos credores, que há muito esperam o recebimento de seus créditos, viabilizando a realização completa do ativo e reduzindo ao mínimo as despesas da massa falida. Por conseguinte, a fim de viabilizar o procedimento, autorizo à leiloeira Elizabete Ubiali que proceda à venda direta do patrimônio integral da massa falida, ou seja, lote único, não se permitindo, neste momento, a divisão de bens em lotes menores. Para tanto, fixo em 0,5% (meio por cento) do valor da venda sua remuneração, limitado a R\$100.000,00 (cem mil reais), considerando a possível e premente redução no valor das propostas de aquisição dos bens. Estas, por sua vez, embora não possuam limitação mínima de valores, serão ponderadas por este juízo, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência. Quanto às propostas que já constam dos autos, por se tratarem de propostas de aquisição parcial, serão oportunamente analisadas, acaso infrutífera a venda direta na forma aqui deliberada. 1.1. Em vista do disposto no artigo 145 da Lei n. 11.101/05, antes de determinar a intimação da leiloeira para início dos trabalhos, acerca desta decisão, intímem-se o Administrador Judicial, os credores e interessados com representação nos autos e o Ministério Público, para que, em cinco dias, manifestem-se acerca da presente, querendo, presumindo-se o silêncio como anuência à continuidade dos atos, nos termos desta decisão. 1.2. Decorrido o prazo sem insurgências, intime-se a leiloeira, nos termos acima determinados. 2. Cientifique-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 7307-8 e 7313-7330, bem como para que traga aos autos, em quinze dias, a relação de credores atualizada, consoante os incidentes e ações já julgadas. Esta, porém, não será a relação definitiva, porquanto há outros incidentes e ações ainda pendentes de julgamento e decisão. 3. Diante dos esclarecimentos e ponderações realizadas pelo Administrador Judicial às

---

fls. 7299-7300, intime-se a IBETEX para que efetue o pagamento do valor devido à massa falida, no importe de R\$72.781,97, nos termos da determinação de fls. 7286-8, item 2.2. 4. Defiro o pedido para pagamento do funcionário da massa Odelar Casagrande, conforme postulado à fl. 7302, item 'a'. Expeça-se alvará. 5. Aguarde-se, no mais, o prazo das demais determinações."

Do que dou fé.  
Brusque, 9 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0312/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2603, cuja data de publicação considera-se o dia 13/06/2017, com início do prazo em 14/06/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	21/06/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	21/06/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	21/06/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	21/06/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	21/06/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	21/06/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	21/06/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	21/06/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	21/06/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	05/07/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	21/06/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	21/06/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	21/06/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	21/06/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	21/06/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	21/06/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	21/06/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	5	21/06/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	5	21/06/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	21/06/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	21/06/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	21/06/2017
Giuliano Silva de Mello	5	21/06/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	21/06/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	21/06/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	21/06/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	21/06/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	21/06/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	21/06/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	21/06/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	21/06/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	21/06/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	5	21/06/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	21/06/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	21/06/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	21/06/2017
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	5	21/06/2017
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	21/06/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	21/06/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	21/06/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	21/06/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	21/06/2017

Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	21/06/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	21/06/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	21/06/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	21/06/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	21/06/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	21/06/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	21/06/2017
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	5	21/06/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	21/06/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	21/06/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	21/06/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	21/06/2017

Teor do ato: "1. Em análise dos autos, observo que, após o leilão realizado, que restou infrutífero (fls. 7274-5), diversas propostas de compra parcelada foram apresentadas aos autos após o leilão (fls. 7276-7280 e 7298). Embora a compra parcelada estivesse prevista no edital (fls. 6901-6937), e as propostas eventualmente existentes deveriam ter sido consignadas em ata, observo que outras propostas também vieram aos autos por petição autônoma dos interessados, a exemplo daquela de fls. 7281-5. Vê-se que, embora estas decorram em parte do ato público designado e da divulgação realizada, por certo que não comportam análise nos termos do edital, cujos termos eram válidos para as propostas consignadas em ata. Assim, os pedidos formulados ganham contornos de requerimentos para venda direta, cuja autorização depende de ordem judicial. Dito isto, registro que a falência restou decretada em 15/7/2013. Desde então, poucos valores foram liberados aos credores - especificamente aqueles da classe privilegiada (trabalhadores na esmagadora maioria) - que aguardam há muito a realização do ativo. O ativo da massa falida, por sua vez, foi objeto de leilão em duas oportunidades, ambas infrutíferas em sua essência, já que praticamente nada dos bens levados à hasta pública foi vendido. Diante do quadro apresentado, o Administrador Judicial postulou, às fls. 7356-8, a alienação do patrimônio através de venda direta, considerando as propostas e os interessados que se apresentam aos autos. Infere-se do artigo 144 da Lei n. 11.101/05 que "Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei". Verifica-se que a situação traçada aqui afigura-se na previsão legal. O longo período sem que haja êxito na venda dos bens e a necessidade de pagamento dos credores se mostra premente. A ausência de sucesso na modalidade de leilão, igualmente, demonstra que não parece ser o método mais eficiente, por ora, para referida realização. Aliado a isso, o valor da avaliação dos bens, em contrapartida da realidade das propostas apresentadas e da própria situação econômica vivenciada demonstram que é preciso modificar a estratégia para que se obtenha êxito efetivo e produtivo na alienação dos bens da massa falida. O interesse existe, afinal, diversas propostas de compra, ainda que parciais, vieram aos autos após o ato público. Assim, entendo por bem que a busca da venda direta dos bens, através da própria leiloeira já atuante, se mostra mais viável e eficiente. Algumas ponderações, porém, se mostram necessárias. O patrimônio da falida à venda foi inicialmente avaliado em cerca de R\$70 milhões de reais (fl. 6930). Mesmo em segunda praça (com limite mínimo de 75% do valor inicialmente fixado), não houve interessados na compra pelo valor indicado. Nesta senda, evidencia-se que a realidade econômica encontra-se em momento diverso daquela da avaliação perpetrada, e o valor mínimo para venda deve ser reconsiderado conforme o caso concreto. E, por conseguinte, a remuneração da leiloeira, que receberá as propostas e ficará encarregada de apresentá-las em juízo para avaliação, também, do Administrador Judicial, dos credores e do Ministério Público, igualmente deve ser revisto, não apenas porque se trata de ato distinto, mas principalmente porque precisa se adequar à realidade econômica de uma possível redução no preço dos bens. Nestes termos, com espeque no artigo 144 da Lei n. 11.101/05, entendo viável a venda direta do patrimônio da falida, porém, na forma integral, nesse momento, e não conforme as propostas constantes dos autos, que foram feitas de parcelas dos imóveis. Isto porque a alienação total do ativo revela-se significativamente mais vantajosa aos credores, que há muito esperam o recebimento de seus créditos, viabilizando a realização completa do ativo e reduzindo ao mínimo as despesas da massa falida. Por conseguinte, a fim de viabilizar o procedimento, autorizo à leiloeira Elizabeth Ubiali que proceda à venda direta do patrimônio integral da massa falida, ou seja, lote único, não se permitindo, neste momento, a divisão de bens em lotes menores. Para tanto, fixo em 0,5% (meio por cento) do valor da venda sua remuneração, limitado a R\$100.000,00 (cem mil reais), considerando a possível e premente redução no valor das propostas de aquisição dos bens. Estas, por sua vez, embora não possuam limitação mínima de valores, serão ponderadas por este juízo, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência. Quanto às propostas que já constam dos autos, por se tratarem de propostas de aquisição parcial, serão oportunamente analisadas, acaso infrutífera a venda direta na forma aqui deliberada. 1.1. Em vista do disposto no artigo 145 da Lei n. 11.101/05, antes de determinar a intimação da leiloeira para início dos trabalhos, acerca desta decisão, intimem-se o Administrador Judicial, os credores e

interessados com representação nos autos e o Ministério Público, para que, em cinco dias, manifestem-se acerca da presente, querendo, presumindo-se o silêncio como anuência à continuidade dos atos, nos termos desta decisão.1.2. Decorrido o prazo sem insurgências, intime-se a leiloeira, nos termos acima determinados. 2. Cientifique-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 7307-8 e 7313-7330, bem como para que traga aos autos, em quinze dias, a relação de credores atualizada, consoante os incidentes e ações já julgadas. Esta, porém, não será a relação definitiva, porquanto há outros incidentes e ações ainda pendentes de julgamento e decisão. 3. Diante dos esclarecimentos e ponderações realizadas pelo Administrador Judicial às fls. 7299-7300, intime-se a IBETEX para que efetue o pagamento do valor devido à massa falida, no importe de R\$72.781,97, nos termos da determinação de fls. 7286-8, item 2.2. 4. Defiro o pedido para pagamento do funcionário da massa Odelar Casagrande, conforme postulado à fl. 7302, item 'a'. Expeça-se alvará. 5. Aguarde-se, no mais, o prazo das demais determinações."

Do que dou fé.  
Brusque, 13 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1598**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICAM\_INTIMADOS\_OS\_CREDORES\_E\_INTERESSADOS

**Data:**

09/06/2017 14:12:53

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1598



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Brusque  
Vara Comercial

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

### CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0301677-23.2017.8.24.0011, sobre o despacho de fls. 50, assim, transcrito: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Fiação, e Tecelagem de Brusque -Sintrafite, referente aos valores recebidos para antecipação de pagamento de créditos trabalhistas na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, em novembro de 2016. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, a falida e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias."

Brusque(SC), 09 de junho de 2017

Ademir Luiz Tognon  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0312/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB )	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J

---

Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0301677-23.2017.8.24.0011, sobre o despacho de fls. 50, assim, transcrito: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Fiação, e Tecelagem de Brusque -Sintrafite, referente aos valores recebidos para antecipação de pagamento de créditos trabalhistas na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, em novembro de 2016. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, a falida e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias.""

Do que dou fé.  
Brusque, 9 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0312/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2603, cuja data de publicação considera-se o dia 13/06/2017, com início do prazo em 14/06/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	05/07/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	05/07/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	05/07/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	05/07/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	05/07/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	05/07/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	05/07/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	05/07/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	05/07/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	05/07/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	05/07/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	05/07/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	05/07/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	05/07/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	05/07/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	05/07/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	05/07/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	05/07/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	05/07/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	05/07/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	05/07/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	05/07/2017
Giuliano Silva de Mello	15	05/07/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	05/07/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	05/07/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	05/07/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	05/07/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	05/07/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	05/07/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	05/07/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	05/07/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	05/07/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	05/07/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	05/07/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	05/07/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	05/07/2017
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	15	05/07/2017
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	15	05/07/2017
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	05/07/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	05/07/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	05/07/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	05/07/2017



---

Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	05/07/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	05/07/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	05/07/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	05/07/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	05/07/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	05/07/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	05/07/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	05/07/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	05/07/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	05/07/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	05/07/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	05/07/2017

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0301677-23.2017.8.24.0011, sobre o despacho de fls. 50, assim, transcrito: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Fiação, e Tecelagem de Brusque -Sintrafite, referente aos valores recebidos para antecipação de pagamento de créditos trabalhistas na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, em novembro de 2016. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, a falida e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias.""

Do que dou fé.  
Brusque, 13 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1599**

**Evento:**

ENVIADO\_PEDIDO\_DE\_SAQUE\_AO\_SIDEJUD\_\_PRAZO\_TRANSFERENCIA\_5\_DIAS\_UTEIS\_

**Data:**

09/06/2017 14:18:58

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1599



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca: Brusque  
 Vara: Vara Comercial

### Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07583

Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Banco: 104

Agência: 00412-0


Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 14.775,00 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 225,00 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 1 de junho de 2017.

  
 Chefe de Cartório

  
 Juiz(a) de Direito

**Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:**

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI	15.000,00			1895	-	1,50	225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca: Brusque  
 Vara: Vara Comercial

### -Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07582

Valor autorizado: R\$ 4.500,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Alpha Monitoriamento Ltda

CPF/CNPJ: 23.680.485/0001-07

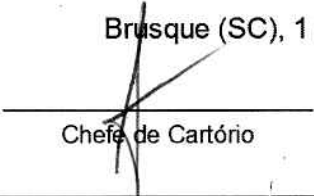
Banco: 748

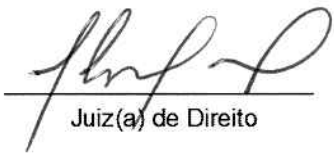
Agência: 02606-9

Conta: 43076-5

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 1 de junho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe de Cartório

  
 \_\_\_\_\_  
 Juiz(a) de Direito

**Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:**

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
23.680.485/0001	Alpha Monitoriamento Ltda	4.500,00			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca: Brusque  
Vara: Vara Comercial

**Alvará Judicial**

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07584

Valor autorizado: R\$ 2.500,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300003941-6

Valor do beneficiário: 2.462,50 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 37,50 Total: 2.500,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 1 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Cartório

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) de Direito

**Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:**

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	2.500,00			1895	-	1,50	37,50

## **Evento 1600**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

09/06/2017 14:22:03

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1600

## **Brusque - Vara Comercial**

---

**De:** Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de junho de 2017 10:00  
**Para:** Brusque - Vara Comercial  
**Assunto:** Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini  
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon  
Subconta: 13.011.1495-5  
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00  
Imposto de renda retido na fonte: R\$225,00  
Tipo de saque: 'Parcial'  
Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI  
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56  
Data do pedido: 01/06/2017 17:43:28  
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000  
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011  
Banco: 104  
Agência: 00412-0  
Conta: 00300005509-8  
Comprovante de liberação: 17.011.002.07583

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email [depositosjudiciais@tjsc.jus.br](mailto:depositosjudiciais@tjsc.jus.br).

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

## **Brusque - Vara Comercial**

---

**De:** Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de junho de 2017 10:00  
**Para:** Brusque - Vara Comercial  
**Assunto:** Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini  
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon  
Subconta: 13.011.1495-5  
Valor do pedido solicitado: R\$2.500,00  
Imposto de renda retido na fonte: R\$37,50  
Tipo de saque: 'Parcial'  
Beneficiado: Silvio Giancesini ME  
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45  
Data do pedido: 01/06/2017 17:45:11  
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000  
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011  
Banco: 104  
Agência: 00412-0  
Conta: 00300003941-6  
Comprovante de liberação: 17.011.002.07584

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email [depositosjudiciais@tjsc.jus.br](mailto:depositosjudiciais@tjsc.jus.br).

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



## **Brusque - Vara Comercial**

---

**De:** Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de junho de 2017 09:52  
**Para:** Brusque - Vara Comercial  
**Assunto:** Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini  
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon  
Subconta: 13.011.1495-5  
Valor do pedido solicitado: R\$4.500,00  
Tipo de saque: 'Parcial'  
Beneficiado: Alpha Monitoriamento Ltda  
CPF/CNPJ: 23.680.485/0001-07  
Data do pedido: 01/06/2017 17:40:47  
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000  
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011  
Banco: 748  
Agência: 02606-9  
Conta: 43076-5  
Comprovante de liberação: 17.011.002.07582

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email [depositosjudiciais@tjsc.jus.br](mailto:depositosjudiciais@tjsc.jus.br).

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

## **Evento 1601**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

09/06/2017 14:26:43

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172906863

Nome original: Despacho Ofício.pdf

Data: 09/06/2017 12:54:32

Remetente:

Marcos

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento despacho-ofício 720002474640 expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205 SC (nosso número), referente aos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9) (vosso número).



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Blumenau**

Av. Sete de Setembro, 1574, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6800 - www.jfsc.jus.br -  
Email: scblu02@jfsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC**

**EXEQUENTE:** FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

**EXECUTADO:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**EXECUTADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**DESPACHO/DECISÃO**

**Comunique-se a Vara Comercial da Comarca de Brusque acerca da transferência realizada no evento 201 para conta judicial vinculada aos autos de n. 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9), encaminhado-se cópia do documento juntado no evento 201 e do despacho do evento 159 que determinou referida transferência.**

**Sirva este despacho como ofício.**

Tendo em conta o que decidido nos autos do AI 50351889220154040000, já transitado em julgado (Evento 197), expeça-se alvará de levantamento, em favor da sociedade de advogados MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL S/C, do valor remanescente nas contas de n. 3200101232557 (R\$ 17.727,84) e 300101232634 (R\$ 17.727,86), que corresponde a 5% do valor originariamente depositado, mais acréscimos legais, relativo aos honorários contratuais.

Intime-se o beneficiário para em 30 (trinta) dias promover o saque do alvará e se manifestar acerca da satisfação do seu crédito.

Por fim venham conclusos para sentença de extinção.

Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO OSTERMANN DE AGUIAR, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002474640v3** e do código CRC **ec5950c2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FRANCISCO OSTERMANN DE AGUIAR

Data e Hora: 08/06/2017 18:57:17

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172906862

Nome original: Despacho.pdf

Data: 09/06/2017 12:54:32

Remetente:

Marcos

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento despacho-ofício 720002474640 expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205 SC (nosso número), referente aos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9) (vosso número).



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**2ª Vara Federal de Blumenau**

Av. Sete de Setembro, 1574, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6800 - www.jfsc.jus.br -  
Email: scblu02@jfsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC**

**EXEQUENTE:** FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

**EXECUTADO:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**EXECUTADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**DESPACHO/DECISÃO**

Defiro o pedido do evento 154 para liberação do valor discriminado no demonstrativo de transferência do evento 148, tendo em conta que se refere à honorários de sucumbência fixados nos embargos de n. 5004486-87.2012.4.04.7205, tratando-se, portanto, de verba autônoma, cuja beneficiária é Martinelli Advocacia Empresarial, e não tendo razão para permanecer bloqueado.

Oficie-se à instituição financeira (Banco do Brasil – Ag. 3798) para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao desbloqueio da conta 3200101232558, cujo valor depositado em 14/12/2016 foi de R\$ 1.364,96, em favor da beneficiária MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL – CNPJ 01.650.515/0001-08.

Cumprido, intime-se a sociedade de advogados para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao saque do montante.

Ademais, no evento 62 há pedido da UNIÃO para que os valores de precatório expedidos em favor da parte exequente sejam transferidos para conta vinculada aos autos de n. 011.11.501085-9, junto ao Juízo da Vara Comercial de Brusque, tendo em conta a decretação de falência nos referidos autos.

Considerando o pedido veiculado pela UNIÃO e em conformidade com as decisões dos eventos 67 e 84, não houve destaque de honorários contratuais nas requisições expedidas nos eventos 70/72, o que motivou a interposição, pela exequente, do agravo de instrumento de n. 5035188-92.2015.4.04.0000/TRF (evento 87), o qual aguarda julgamento definitivo junto ao STJ.

Ante o exposto, considerando o princípio do juízo universal da falência, determino a transferência de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores dos demonstrativos de transferência dos eventos 146 e 147 para conta judicial vinculada aos autos de n. 011.11.501085-9, junto ao Juízo da Vara Comercial de Brusque. Os 5% (cinco por cento) remanescentes, referentes aos honorários contratuais, devem permanecer depositados em conta vinculada a estes autos, no aguardo da decisão definitiva do AI 5035188-92.2015.4.04.0000/TRF.

Solicite-se ao Juízo da Vara Comercial de Brusque instruções para a transferência dos valores de precatório pagos em favor de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A para os autos de n. 011.11.501085-9.

Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **ADAMASTOR NICOLAU TURNES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002045985v2** e do código CRC **b5b8702e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADAMASTOR NICOLAU TURNES

Data e Hora: 17/01/2017 15:02:59

---

**5001634-90.2012.4.04.7205**

**720002045985 .V2 MGS© MGS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172906864

Nome original: Comprovantes.pdf

Data: 09/06/2017 12:54:32

Remetente:

Marcos

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento despacho-ofício 720002474640 expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205 SC (nosso número), referente aos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9) (vosso número).



## **Evento 1602**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

09/06/2017 14:26:47

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1602

**Instruções de Impressão**  
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**Recibo do Sacado**



10492.03027 17100.200041 00065.507600 6 00000033676450

Cedente Tribunal de Justiça de SC		Agência/Código do Cedente 0879 / 203021-7	Espécie R\$	Nosso número 2410000000655076-9
Número do documento 855076		CPF/CNPJ 83.845.701/0001-88	Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO	Valor documento 336.764,50
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado Massa Falida Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (CNPJ: 82.981.671/0001-45)				
Instruções Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011(011.11.501085-9)/00000 Comarca: Brusque/Vara: Vara Comercial			Autenticação mecânica	

Recibo do Sacado - Corte na linha pontilhada

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12.03,40  
 379814769 0073

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:09:56  
 379814769 0075

Comprovante de Resgate de Precatório Federal

Numero de Protocolo : 00000000316625/5  
 Processo : 50016349020124047205  
 Numero do Alvara : 720002402557  
 Data do Alvara : 05.06.2017  
 Data do Levantamento : 07.06.2017  
 Beneficiario : SANTA CATARINA TRIBUNAL D  
 CPF/CNPJ : 83845701000159  
 Agencia do Resgate : 3798-S.PUBLICO P.ALEGRE

DADOS DO RESGATE  
 Valor do Capital : R\$ 324.481,89  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 12.282,61  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 336.764,50  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Liquido Resgate: R\$ 336.764,50

DADOS DO CREDITO  
 Finalidade : Outras Finalidades  
 Justificativa : PGT BOLETO TJ SC  
 Agencia do Saque : 3798-S.PUBLICO P.ALEGRE  
 Data do Pagamento : 07.06.2017

INFORMACOES ADICIONAIS  
 Fonte Pagadora : Banco do Brasil S.A  
 CNPJ : 00.000.000/0001-91  
 Codigo de Retencao : 5928  
 Conta Resgatada : 0300101232634  
 Autenticacao : E.208.924,BB1,B3D,E30

=====  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site  
 www.bb.com.br, no menu Judiciario > Servicos  
 Exclusivos > Deposito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB tambem podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Fisica e Gerenciador Financeiro.  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710020004100065507600600000033676450  
 CNPJ DO BENEFICIARIO: 83.845.701/0001 59  
 CNPJ PAGADOR: 82.981.671/0001 45  
 DATA DO PAGAMENTO 07/06/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 336.764,50  
 VALOR COBRADO 336.764,50

NR.AUTENTICACAO 5,076,622,763,AB7,A33  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**Instruções de Impressão**  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**Recibo do Sacado**

**CAIXA** | 104-0 |

10492.03027 17100.200041 00065.493462 1 00000033676450

Cedente Tribunal de Justiça de SC		Agência/Código do Cedente 0879 / 203021-7	Espécie R\$	Nosso número 2410000000654934-5
Número do documento 854934	CPF/CNPJ 83.845.701/0001-89	Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO	Valor documento 336.764,50	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado Massa Falida Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (CNPJ: 82.981.671/0001-45)				
Instruções Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011(011.11.501085-9)/00000 Subconta: 1601100987			Autenticação mecânica	
Comarca: Brusque/Vara: Vara Comercial			Recibo do Sacado - Corte na linha pontilhada	

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12.03,18  
379814769 0072

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:11:21  
379814769 0078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

Comprovante de Resgate de Precatório Federal

Numero de Protocolo : 00000000031662535  
 Processo : 50016349020124047205  
 Numero do Alvara : 720002402557  
 Data do Alvara : 05.06.2017  
 Data do Levantamento : 07.06.2017  
 Beneficiario : SANTA CATARINA TRIBUNAL D  
 CPF/CNPJ : 83845701000159  
 Agencia do Resgate : 3798-S.PUBLICO P.ALEGRE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710020004100065493462100000033676450  
 CNPJ DO BENEFICIARIO: 83.845.701/0001 59  
 CNPJ PAGADOR: 82.981.671/0001 45  
 DATA DO PAGAMENTO 07/06/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 336.764,50  
 VALOR COBRADO 336.764,50

**DADOS DO RESGATE**  
 Valor do Capital : R\$ 324.481,89  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 12.282,61  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 336.764,50  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Liquido Resgate: R\$ 336.764,50

NR. AUTENTICACAO 4.A3D.AF5.E56.226.0F3  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**DADOS DO CREDITO**  
 Finalidade : Outras Finalidades  
 Justificativa : PGT BOLETO TJ SC  
 Agencia do Saque : 3798-S.PUBLICO P.ALEGRE  
 Data do Pagamento : 07.06.2017

**INFORMACOES ADICIONAIS**  
 Fonte Pagadora : Banco do Brasil S.A  
 CNPJ : 00.000.000/0001-91  
 Codigo de Retencao : 5928  
 Conta Resgatada : 3200101232557  
 Autenticacao : 4.B3C.46E.751.E1D.C60

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciario > Servicos  
 Exclusivos > Deposito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB tambem podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Fisica e Gerenciador Financeiro.

## **Evento 1607**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

13/06/2017 17:42:16

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1607

## **Brusque - Vara Comercial**

---

**De:** Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de junho de 2017 10:06  
**Para:** Brusque - Vara Comercial  
**Assunto:** Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini  
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon  
Subconta: 13.011.1495-5  
Valor do pedido solicitado: R\$4.355,80  
Tipo de saque: 'Parcial'  
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott  
CPF/CNPJ: 628.954.519-15  
Data do pedido: 09/06/2017 14:43:18  
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000  
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011  
Banco: 104  
Agência: 00412-0  
Conta: 00100700455-7  
Comprovante de liberação: 17.011.002.07589

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email [depositosjudiciais@tjsc.jus.br](mailto:depositosjudiciais@tjsc.jus.br).

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

## **Evento 1608**

**Evento:**

ENVIADO\_PEDIDO\_DE\_SAUQUE\_AO\_SIDEJUD\_\_PRAZO\_TRANSFERENCIA\_5\_DIAS\_UTEIS\_

**Data:**

13/06/2017 17:42:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1608



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca: Brusque  
 Vara: Vara Comercial

### Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07589

Valor autorizado: R\$ 4.355,80

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida FÁbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott

CPF/CNPJ: 628.954.519-15

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 9 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Chefe de Cartório

\_\_\_\_\_  
 Juiz(a) de Direito

**Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:**

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
82.981.671/0001	Fab Tec Carlos Renaux S/A	4.355,80			0000	-	0,00	0,00

## **Evento 1609**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10027264\_5 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_PEDIDO\_\_

**Data:**

16/06/2017 17:30:47

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1609



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011 –**

**Falência FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA.**

**ANGELIN BATISTI NETO e ISMAR DA SILVA**, ex-funcionário da falida e representados pelo **Sindicato dos Mestres, Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal De Escritório, Ocupantes de Cargos de Chefia nas Indústrias de Fiação e Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Brusque e Região (SINDMESTRE)**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que tramita a falência da empresa **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX**, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Os Requerente laboraram na empresa Fábrica de tecidos Carlos Renaux e foram demitidos por ocasião da falência, sendo credores trabalhistas extraconcursais.

2. Ocorre que os Requerentes estão passando por dificuldades financeiras em razão de problemas de saúde que acometem seus cônjuges, conforme documentos em anexo.

A esposa do Requerente **Angelin Batisti Neto, Sra. Matilde Soares Batisti**, sofre com problemas de **Hipertensão Arterial, Cardiopatia, Diabetes Melitus Tipo 2 e outros**, conforme relatado nos atestados em anexo, **fazendo uso de 9(nove) medicamentos de uso contínuo**.

Já a esposa do Requerente Ismar da Silva, é portadora de CID C 50.9 (**Neoplasia maligna da mama**), com metástase óssea está em tratamento com quimioterapia de controle sem previsão de término, conforme atestado em anexo.

4. Em razão dos referidos tratamentos de saúde, todos os Requerentes estão passando por dificuldades financeiras.

5. Nos termos do artigo 1.048 do NCPC, que dispõe sobre a prioridade de tramitação do feito para partes portadoras de condições especiais, tais como a do Requerente (HIV):

*"Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais: I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988; (...)"*.

A Lei n. 7.713/88, em seu artigo 6º, que dispõe:

*"XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa,*

*alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, **síndrome da imunodeficiência adquirida**, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (...)"*.

6. Assim sendo, diante da previsão legal de prioridade e por outro lado, diante da complexidade processual nos casos de falência que naturalmente ocasiona a demora processual, **requerem a antecipação dos seus créditos.**

**Importante salientar que além dos créditos classificados como trabalhista extraconsursal (R\$ 101.700,00), o Requerente Ismar da Silva ainda possui o valor de R\$ 16.244,34 classificado como quirografário extraconsursal e R\$ R\$ 15.823,72 proveniente da ação trabalhista nº 0000115-45.2014.5.12.0010 (Habilitação nº 0301951-21.2016.8.24.0011).**

Termos em que pede e espera deferimento.

Brusque, 16 de junho de 2017.

**VIVIANE MORCH GONÇALVES**

**OAB/SC Nº 13.803**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ANGELIN BATISTI NETO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 154.053.549-53, residente e domiciliado à Rua AZ 011, nº 209, bairro Azambuja, cidade de Brusque(SC). 88.353-482

**OUTORGADO:** VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa -Catarina.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito Judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-juditia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, para requerer antecipação de crédito.

Brusque(SC), 13 de junho de 2017.



ANGELIN BATISTI NETO

## DECLARAÇÃO

Eu **ANGELIN BATISTI NETO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 154.053.549-53, residente e domiciliado à Rua AZ 011, nº 209, bairro Azambuja, cidade de Brusque(SC), declaro na forma da Lei e sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não tenho(mos) condições financeiras, sem prejuízo do meu(nosso) próprio sustento, para suportar o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brusque/SC, 13 de junho de 2017.

  
-----  
**ANGELIN BATISTI NETO**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 202.971-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/1997

ANGELIN BATISTI NETO

NOME JORGE BATISTI

FILIAÇÃO MARIA KAMPNER BATISTI

NATURALIDADE ITUPORANGA SC DATA DE NASCIMENTO 16/SET/1944

D CAS 6497 LV B-18 FL 244

DOC ORIGEM CART SCHAEFER-BRUSQUE SC

CPF 154.053.549/53

BRUSQUE SC

*Moacir E. Battisti Archer*  
Moacir E. Battisti Archer  
Delegado Regional de Polícia  
Matr. 108.173-0

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.349.105 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2015

NOME MATILDE SOARES BATISTI

FILIAÇÃO ILARIO SOARES  
ROSA SOARES

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 14/04/1947

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6497 LV B - 18 FL 244  
CART. WICHERN - BRUSQUE - SC

CPF 040.388.529-97

BRUSQUE - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREB & SOHN



*Handwritten signature/initials*

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE S. CATARINA



COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE PAZ DA SEDE DA COMARCA DE BRUSQUE  
Oficial: JOSÉ GERMANO SCHAEFER

Escreventes: Olga Schaefer Diegoli - Norma Schaefer - Carmen Maria Schaefer Albani  
JOSÉ GERMANO SCHAEFER, Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos  
da Sede da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina.

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os livros de casamentos existentes em meu cartório, nêles, no de N.º 3.18 a fôlhas 244 v, sob N.º 6.497, encontrei o seguinte termo de casamento de: Angelina Batisti Neto e Matilde Soares.

O contraente: nascido em Ituporanga, aos 16 de Setembro de 1944, solteiro, eletricitista, domiciliado e residente nesta Cidade, filho de Jorge Batisti, falecido, e de Maria Reempfer Batisti.

A contraente: nascida em Brusque, aos 14 de Abril de 1947, solteira, operaria, domiciliada e residente nesta Cidade, filha de Ilario Soares e de Rosa Soares.

A contraente passará a chamar-se: Matilde Soares Batisti.  
Casamento celebrado aos 14-9-1963; o regime adotado é o de comunhão de bens.

Observações: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé. Eu Olga Schaefer Diegoli *Escrivão*  
vitalício a subscrevi e assino em pública e raso dou fé.

Em fé da verdade  
Brusque, 12 de Julho de 19 68.

p/O Escrivão Olga Schaefer Diegoli  
*scr. just.*





DECLARAÇÃO

MATILDE SOARES BATISTI É  
PORTADORA DE DIABETES MELI-  
TUS TIPO 2, HIPERTENSÃO, HIPER-  
URICEMIA.

EM USO DE INSULINA NPH 6 U/DIA,  
TRAYENTA DUO 850/2,5, SIMVASTA-  
TINA 20 MG, ZYLORE 100.  
NO MOMENTO, NECESSITA  
USO CONTÍNUO.

AVISO RELEVANTE DIAGNÓSTICO

Cirurgia Bariátrica

Matilde Soares Batisti

31 4 020617

Dr. Osnildo Ramos Reis  
Med. Endocrinologista  
Rua Henrich R. B. Erbe, 30  
1º Andar - GRM 3554

Sede Administrativa  
Rua Guilherme Wegner, 935  
São Luiz - 88351-495 - Brusque - SC  
Fone/Fax: (47) 3251 2499

Laboratório Unidade Centro  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 130  
Centro - 88350-180 - Brusque - SC  
Fone/Fax: (47) 3251 2500

Laboratório Unidade Santa Terezinha  
Rod. Antônio Heil, 635 - Salas 20/21  
Santa Terezinha - 88352-288 - Brusque - SC  
Fone/Fax: (47) 3251 2500

Dr. Humberto Martins Fornari - Diretor Técnico Médico - CRM/SC 5487



Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria  
de Fiação e Tecelagem de Brusque

Serviço de Assistência Social

BRUSQUE

SANTA CATARINA

Declaração

Declaro a pedido que o Sr  
Matilde S. BERTTI encontra-se  
em acompanhamento para Hipertensão  
Arterial (CID 110) e coronariopatia  
(CID 120) incluindo já tendo sido  
submetido a cirurgia de revascularização  
estando em uso contínuo das seguintes  
medicações:

- Acland 16mg 4x id
- Diacque 25mg 1x 10
- Furosemida 40mg 1x id
- Celezoll 50mg 1x id
- AFS 100mg 1x id

08/06/2012

Dr. Hailton Boing Jr.  
CARDIOLOGISTA  
CRM-5453  
Tel.: (47) 3355-1904

Voltando a consulta queira trazer a receita

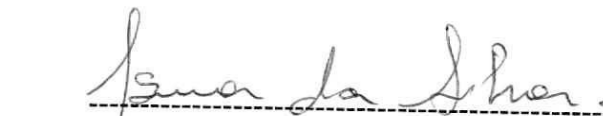
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ISMAR DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 591.394.719-34, residente e domiciliado à Rua José Dubiela, nº 1750, bairro Tomaz Coelho, cidade de Brusque(SC).

**OUTORGADO:** VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa -Catarina.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito Judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-juditia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, para requerer antecipação de crédito.

Brusque(SC), 13 de junho de 2017.

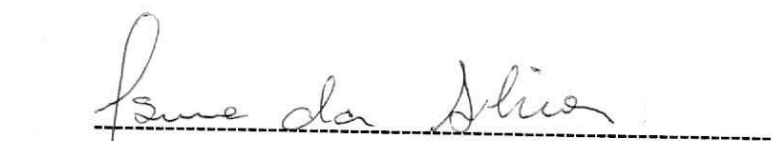
  
-----  
**ISMAR DA SILVA**

## DECLARAÇÃO

Eu, ISMAR DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 591.394.719-34, residente e domiciliado à Rua José Dubiela, nº 1750, bairro Tomaz Coelho, cidade de Brusque(SC), declaro na forma da Lei e sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não tenho(mos) condições financeiras, sem prejuízo do meu(nosso) próprio sustento, para suportar o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brusque/SC, 13 de junho de 2017.

  
-----  
**ISMAR DA SILVA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.608.634 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2016

NOME ISMAR DA SILVA

FILIAÇÃO JULIO DA SILVA  
AUGUSTA DALAGNOLI DA SILVA

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 29/08/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2888 LV B6 FL 192  
CART. WICHERN-BRUSQUE SC

CPF 591.394.719-34

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.830.891 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2016

NOME **LUCIANA ANDRINI DA SILVA**

FILIAÇÃO **INACIO ANDRINI OLINDINA BERTOLINI ANDRINI**

NATALIDADE **BRUSQUE SC** DATA DE NASCIMENTO 28/09/1972

DDO ORIGEM **CERT. CAS. 2888. LV B6 FL 192 CART. GAMBÁ-BRUSQUE SC**

CPF 785.672.549-49

**BRUSQUE - SC**

*Paulo Henrique dos Santos*  
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEINº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIBES & SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PENÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



*Luciano Andrini de Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SIBES & SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NILZETI VANI GAMBA

Oficial do Registro

ESTADO DE SANTA CATARINA

MARIA EUGENIA S. WICHERN

Oficial Maior

MUNICÍPIO E COMARCA DE BRUSQUE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob No. 2888 a fls. 192 v do livro N°. B-06 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 06 de dezembro de 1994, foi realizado o casamento de ISMAR DA SILVA E

LUCIANA ANDRINI contraído perante Sr. Hylario Tormena e as testemunhas Margarete Andrini e Armelindo Dalagnoli.

Ele, nascido em Brusque SC aos 29 de agosto de 1968 profissão aux. de escritório solteiro, domiciliado em n/município e residente em n/município, filho de Julio da Silva e de Augusta Dalagnoli da Silva

Ela, nascida em Brusque SC aos 28 de setembro de 1972 profissão revisora solteira, domiciliada em n/município e residente em n/município, filha de Inacio Andrini e de Olindina Bertolini Andrini

a qual passou a assinar-se LUCIANA ANDRINI DA SILVA

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N°. 1,2,4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei n°. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens

Observações: x x x

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS Maria Eugenia Schaefer Wichern Oficial ANA CRISTINA WICHERN SCHMACHTENBERG Oficial Maior Brusque - Santa Catarina

O referido é verdade e dou fé.

Brusque, 06 de dezembro de 1994

Maria Eugenia

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL Maria Eugênia Schaefer Wichern Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos

Oficial do Registro Civil





# HSA - Receita Médica

Paciente	Luciana Andrini da Silva	Data Receita	18/11/2014 12:46:48
Médico	Gabriel Moura Quintela Ribeiro	CRM	19056
Especialidade	Clínico Geral		

## Receita

### Relatório Médico

Paciente portadora de CID C 50.9 com metástase óssea. Está em tratamento com quimioterapia de controle sem previsão de término. Pelos efeitos colaterais, não se encontra em condições de exercer suas atividades laborais.

*Gabriel Moura Quintela Ribeiro*  
 CRM 19056  
 Clínico Geral



HOSPITAL  
**Santo Antônio**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU

## Atestado Médico

Rua Itajai, 545Vorstadt -  
Blumenau - SCCEP 88015-  
200Fone: 47 3231-4000Fax:  
47 3231-4077

Atendimento: 1843514

**Sra. Luciana Andrini da Silva**

*Blumenau, 07 de março de 2014.*

Atesto para os devidos fins que a paciente supracitada apresentou diagnóstico descrito em CID C50.9, o estado atual da doença é avançada e a mesma encontra-se em planejamento de tratamento oncológico no momento, motivo pelo qual deve se afastar de atividades de trabalho.

  
**Rodrigo Kraft Rovere**  
Oncologia / Medicina Interna  
CREMESC 15751

Nome: Luciana Andrini da Silva

Registro: 00653

Médico: Dr. Gabriel Quintela

Data do exame: 12/05/2016

**PET/CT Oncológico com FDG****Indicação:** Neoplasia de mama. Estudo de PET/CT para reestadiamento.**Técnica:** Aproximadamente 60 minutos após a administração venosa de 8,5 mCi de F-18 FDG (fluordesoxiglicose) foram realizadas tomografia computadorizada (CT) com contraste oral e sem contraste venoso e tomografia por emissão de pósitrons (PET) do vértice do crânio à raiz das coxas. Os valores do SUV (Standardized Uptake Value ou valor de captação padronizado) foram normalizados pelo peso corporal.**Exames anteriores:** Cintilografia óssea (06/01/2016); CT tórax/abdome (16/11/2015).**Relatório:**

As imagens de PET demonstram concentração aumentada do FDG em múltiplas lesões escleróticas e mistas no esqueleto axial e apendicular proximal incluindo:

- Escápula direita (SUVmáx 2,9), corpo vertebral de T2 (SUVmáx 4,1), 3º arco costal anterior à esquerda (SUVmáx 3,5), 4º arco costal anterior à direita (SUVmáx 3,3), corpo vertebral de T11 (SUVmáx 4,7), asa íliaca direita (SUVmáx 3,1), sínfise púbica (SUVmáx 4,6).

**Achados adicionais da CT:**

- Vascular: extremidade distal do cateter central à direita encontra-se na junção cavoatrial.
- Tórax: mastectomia esquerda.
- Abdome/pelve: distensão do apêndice cecal medindo até 3,6 cm de diâmetro com calcificações parietais nos terços proximal e distal e com conteúdo hipodenso, estável, sem sinais de apendicite.
- Esquelético: fratura de compressão em T3, T10 e T12.

**Impressão Diagnóstica:**

- 1) Múltiplas lesões ósseas hipermetabólicas sugestivas de metástases ósseas viáveis.
- 2) Fratura patológica de T3, T10 e T12.
- 3) Não há metástases linfonodais ou viscerais.
- 4) Demais achados acima descritos.



Dr. FÁBIO PEROBA ESTEVES

Diretor Técnico – OncoPETscan, Blumenau

Professor Adjunto – Emory University, Atlanta, EUA

## **Evento 1610**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10028220\_9 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_DEC

**Data:**

21/06/2017 17:31:37

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1610

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA  
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,  
por seu procurador, nos autos da Falência 0501085-05.2011.8.24.0011,  
vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho  
retro, dizer e requerer o que segue.

Devido à forte recessão do mercado, não é  
possível, para a arrematante, fazer o pagamento dos valores em  
aberto, quanto mais em três parcelas mensais conforme  
determinado.

De qualquer forma, informa que está em constante  
contato com o Sr. Administrador Judicial a fim de encontrar algum

interessado na compra dos bens arrestados, para fins de liquidar a pendência.

Desta forma, requer, num primeiro momento, que lhe seja concedido maior prazo para pagamento do débito (20 meses), pois, realmente a empresa arrematante está passando por grave crise financeira, o que se demonstra, por exemplo, do balanço acostado e que aponta para um prejuízo na ordem de mais de R\$737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

Evidentemente que, havendo qualquer interessado na aquisição, pelo justo preço dos bens (observando-se inclusive os valores que foram pagos pela arrematante no leilão), os valores serão pagos imediatamente ou, melhor, depositados diretamente na conta vinculada aos autos.

Vale sempre lembrar que a obrigação em aberto não se refere à arrematação dos bens, mas sim, à vigilância, pelo que, deve-se levar tal fato em consideração na apreciação da proposta aqui formalizada, eis que, além de impossibilitada de verdade, não há que se falar em prejuízo para a massa falida, ao contrário, divisão de despesas.

Isto posto, pugna por vistas da presente manifestação ao Sr. Administrador Judicial, bem como, pelo deferimento do prazo para pagamento do saldo em 20 parcelas.

Independentemente disto, reitera que não medirá esforços para tentar vender os bens remanescentes, com o auxílio do Sr. Administrador, a fim de liquidar, o quanto antes, esta pendência.

Blumenau, 21 de junho de 2017

André Jenichen

OAB/SC 14.047

#### 4. Demonstração do Resultado do Exercício - 2016

Demonstração Resultado Exercício	Valores expressos em Reais (R\$)	
	31/12/2016	AV
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>7.567.327,96</b>	<b>102,67%</b>
Revenda Mercadoria Merc. Interno	1.372.959,09	18,14%
Revenda Mercadoria Merc. Externo	6.194.368,87	81,86%
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(201.718,10)</b>	<b>-2,67%</b>
Devoluções de Vendas	(124.588,90)	-1,65%
Tributos sobre Vendas	(77.129,20)	-1,02%
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>7.365.609,86</b>	<b>100,00%</b>
(-) Custo Produto e Merc. Vendidas	5.711.786,55	77,55%
<b>(=) Lucro Operacional Bruto</b>	<b>1.653.823,31</b>	<b>22,45%</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>2.180.764,82</b>	<b>29,61%</b>
Despesas Administrativas	1.098.598,23	14,92%
Despesas Comerciais	855.530,29	11,62%
Despesas Tributáveis	12.470,73	0,17%
Despesas Financeiras	259.929,89	3,53%
(-) Receitas Financeiras	(45.764,32)	-0,62%
<b>(=) Resultado Antes do IR e CS</b>	<b>(526.941,51)</b>	<b>-7,15%</b>
(-) Provisão Imposto de Renda	(130.090,09)	-1,77%
(-) Provisão Contribuição Social	(80.266,30)	-1,09%
<b>(=) Resultado Líquido</b>	<b>(737.297,90)</b>	<b>-10,01%</b>

  
**Eduardo Deschamps**  
 Contador  
 CRC/SC 030776/e-5



# Evento 1611

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10028596\_8 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_INFO

**Data:**

23/06/2017 09:16:32

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1611

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 011.11.501085-9

Falência: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMBLADOS DE BRUSQUE - SINTRAFITE**, entidade sindical de primeiro grau, com endereço na Rua Tiradentes, nº 35, Brusque-SC, por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

O SINTRAFITE não se opõe a determinação para venda direta do patrimônio integral da massa falida.

Entretanto, houve uma omissão naquele despacho, pois não foi concedido prazo para recebimento das propostas.

É necessário fixar um prazo para dar oportunidade de participação a todos os interessados.

Diante do exposto, o SINTRAFITE requer a Vossa Excelência que fixe em 60 (sessenta dias) o prazo para apresentação de propostas para aquisição direta do patrimônio integral da massa falida.

Requer, ainda, que seja dado vistas aos credores e terceiros interessados das propostas apresentadas.

Termos em que,  
pede deferimento.

Brusque-SC, 23 de junho de 2017.

**MARCIO SILVEIRA**  
ADVOGADO - OAB/SC 8365

## Evento 1612

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA\_\_\_SAJ\_\_\_1\_\_\_RAZAO\_ASSISTE\_AO\_SINDICATO\_SINTRAFITE\_EM\_SUA

**Data:**

28/06/2017 17:53:21

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1612



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

**Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido**

**Vistos etc...**

1. Razão assiste ao Sindicato Sintrafite, em sua insurgência à fl. 7413, na medida em que a autorização de venda direta restou omissa quanto ao prazo para apresentação das propostas.

Em vista da necessidade da divulgação e recebimento das propostas, **fixo o prazo de sessenta dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação a este Juízo, pela leiloeira, das propostas de compra, intimando-se a leiloeira nos termos da decisão de fls. 7359-7362.

**Intimem-se**, inclusive os interessadsos com cadastro nos autos.

2. Em que pese postule a arrematante IBETEX, novamente, a concessão de prazo para quitação do débito que possui para com a massa falida, referente às despesas com segurança dos bens arrematados, observo que os pedidos não comportam mais dilação.

A questão há muito se alonga e, muito embora a crise possa aparentemente justificar o inadimplemento, não se pode perder de vista que o compromisso constava do edital e que este, assim como as demais obrigações assumidas, devem ser cumpridas escorreitamente, e nos prazos fixados, os quais se alongaram demasiadamente.

Por esta razão, considerando as inúmeras prorrogações e concessões de parcelamento, inclusive, por parte deste juízo, sem que se obtivesse qualquer sucesso na empreitada, e em vista do prazo de quase dois anos postulado para pagamento do saldo (20 meses), **indefiro** o pedido de fls. 7409-7412.

Assim, nos termos da decisão proferida em 8/5/2017 (fls. 7286-8), advertida para o depósito dos valores devidos sob pena de excussão dos bens, **converto o arresto em penhora** e determino seja procedida sua avaliação para ulterior



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

alienação, com o fito de quitar o débito da empresa arrematante IBETEX com a massa falida referente à vigiância dos bens, à qual se comprometeu por ocasião do edital da alienação realizada.

**Intime-se** o Administrador Judicial para que proceda à avaliação dos bens arrestados, mediante parecer de pelos menos dois avaliadores, em quinze dias.

Apresentada a avaliação, **intimem-se** os credores e terceiros interessados com cadastro nos autos, inclusive a arrematante, para que se manifestem.

**3.** Trata-se de pedido de antecipação de crédito formulado por *Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva*, nos termos da decisão de fls. 7109-7112, os quais aduzem que passam por dificuldades financeiras em razão dos problemas de saúde que acometem seus cônjuges.

Consoante já se registrou, é certo que as doenças em parentes, notadamente cônjuge, afetam de igual forma o núcleo familiar, prejudicando a existência digna de todos, notadamente aos que atingidos em seu âmago diante de doenças graves.

E, nos termos já delineados às fls. 7109-7112, o patrimônio que a massa falida possui comportará pagamento de referida classe trabalhista, seja concursal ou extraconcursal, razão pela qual entendo ser possível sua antecipação.

Portanto, **defiro** os pedidos formulados por *Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva*.

**Intime-se** o Administrador Judicial, para que informe o valor dos créditos dos postulantes, a fim de viabilizar a expedição de alvará, em 24 horas.

Tão logo informados os valores, **expeça-se alvará**.

**Intimem-se** os requerentes, independentemente da expedição do alvará, para que apresentem as respectivas certidões de casamento atualizadas, para documentação nos autos.

Ficam desde já intimados todos os interessados da presente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

decisão, bem como os demais credores, sendo desnecessária nova intimação dos cálculos do administrador judicial, considerando que os valores já constam da relação de credores publicada.

**4. Aguarde-se**, no mais, o decurso do prazo da decisão de fls. 7359-7362.

Brusque (SC), 28 de junho de 2017.

**Clarice Ana Lanzarini**  
**Juíza de Direito**

<u>RECEBIMENTO</u>
Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, recebi estes autos conclusos da MM. Juíza de Direito.
_____ Servidor(a)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB )	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J

Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "1. Razão assiste ao Sindicato Sintrafite, em sua insurgência à fl. 7413, na medida em que a autorização de venda direta restou omissa quanto ao prazo para apresentação das propostas. Em vista da necessidade da divulgação e recebimento das propostas, fixo o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação a este Juízo, pela leiloeira, das propostas de compra, intimando-se a leiloeira nos termos da decisão de fls. 7359-7362. Intimem-se, inclusive os interessados com cadastro nos autos. 2. Em que pese postule a arrematante IBETEX, novamente, a concessão de prazo para quitação do débito que possui para com a massa falida, referente às despesas com segurança dos bens arrematados, observo que os pedidos não comportam mais dilação. A questão há muito se alonga e, muito embora a crise possa aparentemente justificar o inadimplemento, não se pode perder de vista que o compromisso constava do edital e que este, assim como as demais obrigações assumidas, devem ser cumpridas escorreitamente, e nos prazos fixados, os quais se alongaram demasiadamente. Por esta razão, considerando as inúmeras prorrogações e concessões de parcelamento, inclusive, por parte deste juízo, sem que se obtivesse qualquer sucesso na empreitada, e em vista do prazo de quase dois anos postulado para pagamento do saldo (20 meses), indefiro o pedido de fls. 7409-7412. Assim, nos termos da decisão proferida em 8/5/2017 (fls. 7286-8), advertida para o depósito dos valores devidos sob pena de excussão dos bens, converto o arresto em penhora e determino seja procedida sua avaliação para ulterior alienação, com o fito de quitar o débito da empresa arrematante IBETEX com a massa falida referente à vigilância dos bens, à qual se comprometeu por ocasião do edital da alienação realizada. Intime-se o Administrador Judicial para que proceda à avaliação dos bens arrematados, mediante parecer de pelos menos dois avaliadores, em quinze dias. Apresentada a avaliação, intimem-se os credores e terceiros interessados com cadastro nos autos, inclusive a arrematante, para que se manifestem. 3. Trata-se de pedido de antecipação de crédito formulado por Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva, nos termos da decisão de fls. 7109-7112, os quais aduzem que passam por dificuldades financeiras em razão dos problemas de saúde que acometem seus cônjuges. Consoante já se registrou, é certo que as doenças em parentes, notadamente cônjuge, afetam de igual forma o núcleo familiar, prejudicando a existência digna de todos, notadamente aos que atingidos em seu âmago diante de doenças graves. E, nos termos já delineados às fls. 7109-7112, o patrimônio que a massa falida possui comportará pagamento de referida classe trabalhista, seja concursal ou extraconcursal, razão pela qual entendo ser possível sua antecipação. Portanto, defiro os pedidos formulados por Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva. Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor dos créditos dos postulantes, a fim de viabilizar a expedição de alvará, em 24 horas. Tão logo informados os valores, expeça-se alvará. Intimem-se os requerentes, independentemente da expedição do alvará, para que apresentem as respectivas certidões de casamento atualizadas, para documentação nos autos. Ficam desde já intimados todos os interessados da presente decisão, bem como os demais credores, sendo desnecessária nova intimação dos cálculos do administrador judicial, considerando que os valores já constam da relação de credores publicada. 4. Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo da decisão de fls. 7359-7362."

Do que dou fé.  
Brusque, 3 de julho de 2017.

Escrivã(o) Judicial



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0353/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2618, cuja data de publicação considera-se o dia 05/07/2017, com início do prazo em 06/07/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	26/07/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	26/07/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	26/07/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	26/07/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	26/07/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	26/07/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	26/07/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	26/07/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	26/07/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	26/07/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	26/07/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	26/07/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	26/07/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	26/07/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	26/07/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	26/07/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	26/07/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	26/07/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	26/07/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	26/07/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	26/07/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	26/07/2017
Giuliano Silva de Mello	15	26/07/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	26/07/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	26/07/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	26/07/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	26/07/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	26/07/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	26/07/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	26/07/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	26/07/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	26/07/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	26/07/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	26/07/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	26/07/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	26/07/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	26/07/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	26/07/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	26/07/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	26/07/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	26/07/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	26/07/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	26/07/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	26/07/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	26/07/2017
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	15	26/07/2017

Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	26/07/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	26/07/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	26/07/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	26/07/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	26/07/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	26/07/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	26/07/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	26/07/2017

Teor do ato: "1. Razão assiste ao Sindicato Sintrafite, em sua insurgência à fl. 7413, na medida em que a autorização de venda direta restou omissa quanto ao prazo para apresentação das propostas. Em vista da necessidade da divulgação e recebimento das propostas, fixo o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação a este Juízo, pela leiloeira, das propostas de compra, intimando-se a leiloeira nos termos da decisão de fls. 7359-7362. Intimem-se, inclusive os interessadas com cadastro nos autos. 2. Em que pese postule a arrematante IBETEX, novamente, a concessão de prazo para quitação do débito que possui para com a massa falida, referente às despesas com segurança dos bens arrematados, observo que os pedidos não comportam mais dilação. A questão há muito se alonga e, muito embora a crise possa aparentemente justificar o inadimplemento, não se pode perder de vista que o compromisso constava do edital e que este, assim como as demais obrigações assumidas, devem ser cumpridas escorreitamente, e nos prazos fixados, os quais se alongaram demasiadamente. Por esta razão, considerando as inúmeras prorrogações e concessões de parcelamento, inclusive, por parte deste juízo, sem que se obtivesse qualquer sucesso na empreitada, e em vista do prazo de quase dois anos postulado para pagamento do saldo (20 meses), indefiro o pedido de fls. 7409-7412. Assim, nos termos da decisão proferida em 8/5/2017 (fls. 7286-8), advertida para o depósito dos valores devidos sob pena de excussão dos bens, converto o arresto em penhora e determino seja procedida sua avaliação para ulterior alienação, com o fito de quitar o débito da empresa arrematante IBETEX com a massa falida referente à vigilância dos bens, à qual se comprometeu por ocasião do edital da alienação realizada. Intime-se o Administrador Judicial para que proceda à avaliação dos bens arrestados, mediante parecer de pelos menos dois avaliadores, em quinze dias. Apresentada a avaliação, intimem-se os credores e terceiros interessados com cadastro nos autos, inclusive a arrematante, para que se manifestem. 3. Trata-se de pedido de antecipação de crédito formulado por Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva, nos termos da decisão de fls. 7109-7112, os quais aduzem que passam por dificuldades financeiras em razão dos problemas de saúde que acometem seus cônjuges. Consoante já se registrou, é certo que as doenças em parentes, notadamente cônjuge, afetam de igual forma o núcleo familiar, prejudicando a existência digna de todos, notadamente aos que atingidos em seu âmago diante de doenças graves. E, nos termos já delineados às fls. 7109-7112, o patrimônio que a massa falida possui comportará pagamento de referida classe trabalhista, seja concursal ou extraconcursal, razão pela qual entendo ser possível sua antecipação. Portanto, defiro os pedidos formulados por Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva. Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor dos créditos dos postulantes, a fim de viabilizar a expedição de alvará, em 24 horas. Tão logo informados os valores, expeça-se alvará. Intimem-se os requerentes, independentemente da expedição do alvará, para que apresentem as respectivas certidões de casamento atualizadas, para documentação nos autos. Ficam desde já intimados todos os interessados da presente decisão, bem como os demais credores, sendo desnecessária nova intimação dos cálculos do administrador judicial, considerando que os valores já constam da relação de credores publicada. 4. Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo da decisão de fls. 7359-7362."

Do que dou fé.  
Brusque, 5 de julho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 1613**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

03/07/2017 13:01:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1613



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido e outro**

:

**CERTIFICA-SE**, que em 03/07/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: 1. Em análise dos autos, observo que, após o leilão realizado, que restou infrutífero (fls. 7274-5), diversas propostas de compra parcelada foram apresentadas aos autos após o leilão (fls. 7276-7280 e 7298). Embora a compra parcelada estivesse prevista no edital (fls. 6901-6937), e as propostas eventualmente existentes deveriam ter sido consignadas em ata, observo que outras propostas também vieram aos autos por petição autônoma dos interessados, a exemplo daquela de fls. 7281-5. Vê-se que, embora estas decorram em parte do ato público designado e da divulgação realizada, por certo que não comportam análise nos termos do edital, cujos termos eram válidos para as propostas consignadas em ata. Assim, os pedidos formulados ganham contornos de requerimentos para venda direta, cuja autorização depende de ordem judicial. Dito isto, registro que a falência restou decretada em 15/7/2013. Desde então, poucos valores foram liberados aos credores - especificamente aqueles da classe privilegiada (trabalhadores na esmagadora maioria) - que aguardam há muito a realização do ativo. O ativo da massa falida, por sua vez, foi objeto de leilão em duas oportunidades, ambas infrutíferas em sua essência, já que praticamente nada dos bens levados à hasta pública foi vendido. Diante do quadro apresentado, o Administrador Judicial postulou, às fls. 7356-8, a alienação do patrimônio através de venda direta, considerando as propostas e os interessados que se apresentam aos autos. Infere-se do artigo 144 da Lei n. 11.101/05 que "Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei". Verifica-se que a situação traçada aqui afigura-se na previsão legal. O longo período sem que haja êxito na venda dos bens e a necessidade de pagamento dos credores se mostra premente. A ausência de sucesso na modalidade de leilão, igualmente, demonstra que não parece ser o método mais eficiente, por ora, para referida realização. Aliado a isso, o valor da avaliação dos bens, em contrapartida da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

realidade das propostas apresentadas e da própria situação econômica vivenciada demonstram que é preciso modificar a estratégia para que se obtenha êxito efetivo e produtivo na alienação dos bens da massa falida. O interesse existe, afinal, diversas propostas de compra, ainda que parciais, vieram aos autos após o ato público. Assim, entendo por bem que a busca da venda direta dos bens, através da própria leiloeira já atuante, se mostra mais viável e eficiente. Algumas ponderações, porém, se mostram necessárias. O patrimônio da falida à venda foi inicialmente avaliado em cerca de R\$70 milhões de reais (fl. 6930). Mesmo em segunda praça (com limite mínimo de 75% do valor inicialmente fixado), não houve interessados na compra pelo valor indicado. Nesta senda, evidencia-se que a realidade econômica encontra-se em momento diverso daquela da avaliação perpetrada, e o valor mínimo para venda deve ser reconsiderado conforme o caso concreto. E, por conseguinte, a remuneração da leiloeira, que receberá as propostas e ficará encarregada de apresentá-las em juízo para avaliação, também, do Administrador Judicial, dos credores e do Ministério Público, igualmente deve ser revisto, não apenas porque se trata de ato distinto, mas principalmente porque precisa se adequar à realidade econômica de uma possível redução no preço dos bens. Nestes termos, com espeque no artigo 144 da Lei n. 11.101/05, entendo viável a venda direta do patrimônio da falida, porém, na forma integral, nesse momento, e não conforme as propostas constantes dos autos, que foram feitas de parcelas dos imóveis. Isto porque a alienação total do ativo revela-se significativamente mais vantajosa aos credores, que há muito esperam o recebimento de seus créditos, viabilizando a realização completa do ativo e reduzindo ao mínimo as despesas da massa falida. Por conseguinte, a fim de viabilizar o procedimento, autorizo à leiloeira Elizabete Ubialli que proceda à venda direta do patrimônio integral da massa falida, ou seja, lote único, não se permitindo, neste momento, a divisão de bens em lotes menores. Para tanto, fixo em 0,5% (meio por cento) do valor da venda sua remuneração, limitado a R\$100.000,00 (cem mil reais), considerando a possível e premente redução no valor das propostas de aquisição dos bens. Estas, por sua vez, embora não possuam limitação mínima de valores, serão ponderadas por este juízo, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência. Quanto às propostas que já constam dos autos, por se tratarem de propostas de aquisição parcial, serão oportunamente analisadas, acaso infrutífera a venda direta na forma aqui deliberada. 1.1. Em vista do disposto no artigo 145 da Lei n. 11.101/05, antes de determinar a intimação da leiloeira para início dos trabalhos, acerca desta decisão, intimem-se o Administrador Judicial, os credores e interessados com representação nos autos e o Ministério Público, para que, em cinco dias, manifestem-se acerca da presente, querendo, presumindo-se o silêncio como anuência à continuidade dos atos, nos termos desta decisão. 1.2. Decorrido o prazo sem insurgências, intime-se a leiloeira, nos termos acima determinados. 2. Cientifique-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 7307-8 e 7313-7330, bem como para que traga aos autos, em quinze dias, a relação de credores atualizada, consoante os incidentes e ações já julgadas. Esta, porém, não será a relação definitiva, porquanto há outros incidentes e ações ainda pendentes de julgamento e decisão. 3. Diante dos esclarecimentos e ponderações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Brusque**  
**Vara Comercial**

realizadas pelo Administrador Judicial às fls. 7299-7300, intime-se a IBETEX para que efetue o pagamento do valor devido à massa falida, no importe de R\$72.781,97, nos termos da determinação de fls. 7286-8, item 2.2. 4. Defiro o pedido para pagamento do funcionário da massa Odelar Casagrande, conforme postulado à fl. 7302, item 'a'. Expeça-se alvará. 5. Aguarde-se, no mais, o prazo das demais determinações.

Brusque (SC), 03 de julho de 2017.

## **Evento 1616**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10030856\_9 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_APR

**Data:**

05/07/2017 12:17:06

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1616

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA  
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.**

**Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011 –  
Falência FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA.**

**SINDICATO DOS MESTRES, CONTRAMESTRES,  
TÉCNICOS TÊXTEIS, PESSOAL DE ESCRITÓRIO, OCUPANTES DE  
CARGOS DE CHEFIA NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E MALHARIA,  
TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMBLADOS DE BRUSQUE E REGIÃO  
(SINDMESTRE), já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que  
tramita a falência da empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX,  
vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:**

1. Nos termos do despacho retro, requer-se a  
juntada das certidões de casamento atualizadas de Angelin Batisti Neto e  
Ismar da Silva.

2. Em razão da antecipação de crédito deferida para  
**Angelin Batisti Neto e Ismar da Silva**, o Requerente informa os dados  
bancários para depósito:

**ANGELIN BATISTI NETO**  
**CPF 154.053.549-53**  
**Banco: Caixa Econômica Federal**  
**Agência 0412**  
**Conta-poupança 00120069-2**  
**Operação 013**

**ISMAR DA SILVA**  
**CPF 591.394.719-34**  
**Banco: Bradesco**  
**Agência 337-9**  
**Conta-corrente nº 42.570-2**

Termos em que pede e espera deferimento.

Brusque, 5 de julho de 2017.

**VIVIANE MORCH GONÇALVES**  
**OAB/SC Nº 13.803**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOME:  
**ANGELIN BATISTI NETO  
MATILDE SOARES**

MATRÍCULA:  
**108928 01 55 1963 2 00018 244 0006497 41**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**ANGELIN BATISTI NETO** - nascido em 16/09/1944, Ituporanga - SC, brasileiro, filho de **JORGE BATISTI** e **MARIA KEMPNER BATISTI** e **MATILDE SOARES** - nascida em 14/04/1947, Brusque - SC, brasileira, filha de **ILARIO SOARES** e **ROSA SOARES**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

**Quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e três**

DIA MÊS ANO

**14 09 1963**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

**Comunhão de Bens**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

**MATILDE SOARES BATISTI**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O referido casamento foi celebrado em 14/09/1963.

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Dioneia Therezinha Mosci Brocki - Oficial Registradora  
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF - Sala 02 - Brusque - SC  
Ribeiro Schmidt, 172 - Ed. CRF - Sala 02 - Brusque - SC  
Dalmores Antônio Mosci Brocki - Escrevente Substituto  
Almir Jonas Steinboch - Escrevente Registral  
Elisiane Amorim Pereira - Escrevente Registral  
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF - Sala 02 - Brusque - SC - (47) 3351-2771

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização Normal  
**ESW49337-0BJ1**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR:  
Dioneia Therezinha Mosci Brocki

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:  
Brusque - SC

ENDEREÇO:  
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro -  
Cep: 88350-075 - [servicoregistralt Brusque@hotmail.com](mailto:servicoregistralt Brusque@hotmail.com) -  
(47) 3351-2771

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Brusque - SC, 05 de julho de 2017.

*Paula Rodrigues Locatelli*  
**PAULA RODRIGUES LOCATELLI**  
Oficial Substituta

Digitado por: PAULA RODRIGUES LOCATELLI

Emolumentos  
1 Certidão segunda via de casamento - R\$ 20,30  
1 Selo de Fiscalização pago (ESW49337-0BJ1) - R\$ 1,85  
Total: R\$ 22,15

ARPENBRASIL AA 006437695 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:  
**ISMAR DA SILVA  
LUCIANA ANDRINI**

MATRÍCULA:  
**108928 01 55 1994 2 00006 192 0002888 58**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**ISMAR DA SILVA** - nascido em 29/08/1968, BRUSQUE - SC, brasileiro, filho de **JULIO DA SILVA** e **AUGUSTA DALAGNOLI DA SILVA** e **LUCIANA ANDRINI** - nascida em 28/09/1972, BRUSQUE - SC, brasileira, filha de **INACIO ANDRINI** e **OLINDINA BERTOLINI ANDRINI**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Seis de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro

DIA MÊS ANO  
06 12 1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

LUCIANA ANDRINI DA SILVA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Não há observações e/ou averbações.

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Dioneia Therezinha Moscibrocki - Oficial Registradora  
Paula Rodrigues Locatelli - Oficial Substituta  
Rosa Maria de Souza - Escrevente Registradora  
Dalquiris de Matos - Escrevente Registradora  
Alma Jonas Steinbock - Escrevente Registradora  
Elisiane Amorim Pereira - Escrevente Registradora  
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF Prime Sala 02  
88350-075 - Brusque - SC - (47) 3351-2771

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização Normal  
**ESW49338-RTOS**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
OFICIAL REGISTRADOR:  
Dioneia Therezinha Moscibrocki  
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:  
Brusque - SC  
ENDEREÇO:  
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro -  
Cep: 88350-075 - [servicoregistraltbrusque@hotmail.com](mailto:servicoregistraltbrusque@hotmail.com) -  
(47) 3351-2771

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Brusque - SC, 05 de julho de 2017.

*Paula Rodrigues Locatelli*  
PAULA RODRIGUES LOCATELLI  
Oficial Substituta

Digitado por: PAULA RODRIGUES LOCATELLI  
Emolumentos  
1 Certidão segunda via de casamento - R\$ 20,30  
1 Selo de Fiscalização pago (ESW49338-RTOS) - R\$ 1,85  
Total: R\$ 22,15

ARPENBRASIL AA 006437694 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

## **Evento 1618**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WBQE\_17\_10030987\_5 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_MANIFES

**Data:**

05/07/2017 17:30:57

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

**Sequência Evento:**

1618

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011  
(011.11.501085-9)  
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

**MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE  
TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, através seu Administrador Judicial  
devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o  
devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls.  
7359/7362 e 7414/7416, manifestar-se nos seguinte termos:

**1. BANCO BRADESCO**

Conforme manifestação já  
apresentada nos Autos, em resposta ao pedido de fls. 7307/7308 e  
7313/7330, requer seja intimado o Banco Bradesco para que efetue o  
cálculo do valor devido, considerando a inexistência de valor certo a  
ser lançado na Relação de Credores em nome do Requerente.